



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul
Auditoria Interna

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA . RAINT
EXERCÍCIO 2014

Campo Grande, 31 de janeiro de 2.015.

SUMÁRIO

Conteúdo

1	INTRODUÇÃO	2
2	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA.....	3
3	REGISTRO QUANTO À IMPLEMENTAÇÃO OU CUMPRIMENTO, AO LONGO DO EXERCÍCIO, DE RECOMENDAÇÕES OU DETERMINAÇÕES EFETUADAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO	29
3.1	Recomendações oriundas da Controladoria Geral da União (CGU).....	29
3.1.1	Recomendações oriundas da CGU cumpridas no exercício de 2014.....	29
3.1.2	Recomendações oriundas da CGU não atendidas no exercício de 2014.....	48
3.2	Recomendações oriundas do Tribunal de Contas da União (TCU).....	62
3.3	Recomendações formuladas pela Auditoria Interna (AUDIT)	64
3.4	Ações relativas a demandas recebidas pela Ouvidoria (OUVID).....	100
4	RELATO GERENCIAL SOBRE A GESTÃO DE ÁREAS ESSENCIAIS DA UNIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS.....	110
4.1	Cumprimento das metas previstas no PPA e na LDO	110
4.2	Avaliação dos indicadores de desempenho	110
4.3	Avaliação dos controles internos.....	111
4.4	A regularidade dos procedimentos licitatórios, com a identificação dos processos relativos à dispensa e inexigibilidade de licitação.....	111
4.5	Avaliação do gerenciamento da execução dos convênios, acordos e ajustes firmados	114
4.6	Verificação da consistência da folha de pagamento de pessoal	114
5	FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL COM IMPACTO SOBRE A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.....	115
6	AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	117
7	INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS	119

1 INTRODUÇÃO

O presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna . RAINT do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, referente ao exercício 2014 (período de 01/01/2014 a 31/12/2014), foi elaborado com base no que dispõe as Instruções Normativas da Controladoria-Geral da União (IN/CGU) nº 07, de 29 de dezembro de 2006, e nº 01, de 03 de janeiro de 2007.

Mais especificamente, este Relatório foi elaborado, naquilo que lhe cabe, de acordo com o Título II da IN/CGU nº 01/2007 e seu principal objetivo é apresentar as atividades de Auditoria Interna realizadas, em função do Plano Anual de Atividades de Auditoria (PAINT), devidamente aprovado para o exercício de 2014.

A Unidade de Auditoria Interna desenvolveu suas atividades direcionando-as para o cumprimento do planejado no Plano de Auditoria, ao atendimento das solicitações feitas pelos órgãos do Sistema de Controle Interno, Controle Externo e no sentido de atender às necessidades da Instituição.

Os trabalhos de auditoria seguiram a orientação dos órgãos técnicos e seus resultados serviram de assessoramento a alta Gestão do IFMS. A execução das auditorias foi estabelecida segundo as áreas de maior ou menor risco demonstradas na matriz de risco constante no plano de auditoria para o exercício.

Nos trabalhos foram utilizados procedimentos e técnicas aplicadas à área de auditoria, como a verificação *in loco*, análise processual, levantamentos, entrevistas, conformidade com a legislação aplicável, verificação de controles, entre outros, sendo as principais ferramentas de pesquisa o Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE), Sistema de Administração de Serviços Gerais (SIASG), Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), dentre outros.

Para a realização de suas atividades esta Unidade de Auditoria procurou seguir o Planejamento de Auditoria . PAINT 2014 da forma mais adequada possível, tendo ocorrido algumas alterações na execução dos trabalhos com relação ao início e término de alguns trabalhos, o cancelamento de outros e a substituição de algumas atividades.

2 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA

No intuito de apresentar uma melhor descrição das atividades de auditoria realizadas durante o exercício de 2014, elaboramos o quadro abaixo que representa a comparação entre as atividades previstas no PAINT 2014 e as efetivamente realizadas.

Nº AÇÃO	Avaliação Sumária	Avaliação do risco inerente ao objeto a ser auditado	Origem da demanda	Objetivo da auditoria	Escopo do Trabalho	Conhecimento Exigido	Cronograma	Local	Horas / Homem (HH)
1	CONTROLES DE GESTÃO								
1.1	Atuação do TCU	Risco: Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes e Não atendimento às determinações contidas nos Acórdãos e Diligências do TCU, podendo ensejar multas. Relevância: Cumprimento das determinações pelos setores do IFMS, bem como o cumprimento das DN's vigentes do exercício nº 127/2013-TCU e Portaria 175/213-TCU para elaboração do relatório de gestão pela entidade.	TCU	Acompanhar o atendimento aos Acórdãos e Diligências evitando a não implementação pelos setores responsáveis.	100% dos Acórdãos e Diligências emitidas.	Decisão Normativa (DN) 134/2013 - TCU e Portaria 175/2013 TCU e alterações posteriores	02/01 a 30/12	AUDIT	100h
			TCU	Acompanhar auditorias especiais e fazer a ponte com os setores /unidades internas.	100% das solicitações de auditoria	Legislações pertinentes a cada assunto	02/01 a 30/12	AUDIT	100h
AUDITOR		MÊS	Nº DE HORAS		ATIVIDADE REALIZADA		ENCAMINHAMENTO		
Luis Fernando		Fevereiro	40		Questionário Perfil de Governança das Aquisições . Ciclo 2013				
Luis Fernando		Fevereiro	02		Reunião com o dirigente responsável pelas aquisições, Sr. Ivan Ferreira Domingues.				
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo		Março	06		Recebimento do Ofício nº 0157/2014/SECEX-MS. Cópia integral digitalizada (em 2 CDS) do processo de Relatório de Auditoria realizado entre 21/10/2013 e 16/12/2013. TC . 009.975/2012-8		Memo. nº 170/14-SEGAB/RTRIA		
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo		Abril	06		Recebimento do Ofício nº 0227/2014-TCU/SECEX-MS.		Memo. nº 252/14-SEGAB/RTRIA		
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo		Abril	08		Recebimento do Ofício nº 0298/2014-TCU/SECEX-MS. Acórdão 1286/2014-Primeira Câmara, Sessão de 15.4.2014		Memo. nº 305/14-SEGAB/RTRIA		
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo		Abril	30		Ofício 0199/2014-TCU/SecobEdif, de 01.04.2014. Acórdão 721/2014-TCU-		Memo. nº 249/14-SEGAB/RTRIA		

			Plenário, Sessão de 26/3/2014. Relatório de Auditoria TC 011.740/2010-8. Construção da Escola Agrotécnica de Nova Andradina/MS. Acórdão 2804/2010-TCU-Plenário, determinação no item 9.4.	
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Maio	08	Encaminha para a PROAD Ofício nº 0298/2014/TCU sobre o teor do Acórdão nº 1286/2014-TCU-Primeira Câmara, Sessão de 15/04/2014.	Memorando nº 029/2014/AUDIT - PROAD
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Maio	06	Resposta ao Memorando nº 28/2014/AUDIT. Cópia dos documentos enviados ao TCU, em resposta ao Memo.º 291/2014 SEGAB/RTRIA	Memorando nº 068/2014/- PROAD
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Maio	06	Recebe Ofício nº 0272/2014-TCU/Sefti. Indicação de responsável do IFMS na fiscalização do formulário %Rerfil GOV TI 2014+	Memo nº 334/14. SEGAB/RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Maio	08	Encaminha resposta da PROAD, referente às solicitações do Ofício nº 0298/2014-TCU/SECEX-MS	Memorando nº 030/2014/AUDIT - RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Junho	05	Ofício nº 0431/2014/TCU, de 18/06/2014, sobre o processo de denúncia, TC 005.555/2013-2.	Memo. nº 523/14. RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Junho	16	Encaminha para a DIRTÍ Ofício nº 0431/2014/TCU, de 18/06/2014, sobre o processo de denúncia, TC 005.555/2013-2.	Memorando nº 084/2014/AUDIT - RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Julho	05	Ofício nº 0434/2014/TCU, de 23/06/2014, sobre Acórdão 1594/2014. TCU-Plenário, Sessão de 18/06/2014. Processo de Representação, TC 006.244/2014-9.	Memo. nº 171/14. SEGAB/RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Julho	16	Encaminha para PROAD o Memo. nº 171/14. RTRIA, referente o Ofício nº 0434/2014-TCU/Secex-MS.	Memorando nº 086/2014/AUDIT - PROAD
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Julho	06	Novos procedimentos para acesso de servidores aos finais de semana e Feriados na Reitoria	Memorando Circular nº 008-GABIN/TRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Julho	06	Ofício nº 0555/2014-TCU/SECEX-MS. Diligência. Cópia do Pregão Eletrônico nº 17/2014.	Memo. nº 724/14. GABIN/RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Agosto	06	Encaminha Ofício nº 0555/2014-TCU/SECEX-MS. Diligência. Cópia do Pregão Eletrônico SRP nº 17/2014.	Memorando nº 108/2014/AUDIT - PROAD
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo /	Agosto	04	Resposta ao Ofício nº 0555/2014-TCU/SECEX-MS. Encaminha cópia do	Memo. nº 182/2014. DIRMA

Andreas					Pregão Eletrônico SRP nº 17/2014.				
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas		Agosto		06	Encaminha resposta da PROAD ao Ofício nº 0555/2014-TCU/SECEX-MS.				Memorando nº 108/2014/AUDIT - RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas		Setembro		06	Encaminha Ofício 0605/14 . TCU . Questionário Perfil de Governança Pública e das Aquisições . Ciclo 2014+				Memo. nº 928/14 . GABIN/RTRIA
Luis Fernando / Christian		Setembro		08	Questionário de Governança Pública . Reunião				Memo. nº 051/2014 . PRODI - Circular
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas		Setembro		16	Levantamento de Governança . TCU. Evento Governança Pública para o Desenvolvimento Sustentável+. TCE-MS				Memorando nº 142/2014/AUDIT - RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas		Setembro		16	Ofício nº 0605/2014-TCU/SecexAdmin, de 29/08/2014.				Memorando nº 175/2014/AUDIT - PRODI
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas		Outubro		05	Encaminha Questionário de Governança Pública				Memo. nº 318/14 . RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas		Outubro		10	Comprovante de Envio do Questionário Governança Pública ao TCU.				Memorando nº 198/2014/AUDIT - RTRIA
Nº AÇÃO	Avaliação Sumária	Avaliação do risco inerente ao objeto a ser auditado	Origem da demanda	Objetivo da auditoria	Escopo do Trabalho	Conhecimento Exigido	Cronograma	Local	HH
1	CONTROLES DE GESTÃO (continuação)								
1.2	Atuação da CGU	Risco: Não atendimento às recomendações e Solicitações de Auditoria - SA's e não alcance dos objetivos propostos, podendo gerar registros na auditoria de gestão Relevância: Cumprimento por partes dos setores auditados a implantação das recomendações emanadas nos relatórios da CGU.	CGU	Acompanhar o atendimento das solicitações na auditoria de acompanhamento e fazer a ponte com os setores /unidades internas.	100% das solicitações de auditoria.	Relatórios emitidos pela CGU.	02/01 a 30/12	AUDIT	100h
			CGU	Acompanhar o atendimento das orientações, recomendações e plano de providências, evitando a não implementação pelos setores responsáveis.	100% das orientações, recomendações e plano de providências.	Legislações pertinentes a cada assunto	02/01 a 30/12	AUDIT	100h
AUDITOR		MÊS	Nº DE HORAS		ATIVIDADE REALIZADA		ENCAMINHAMENTO		
Luis Fernando / Christian		Janeiro	06		Recebimento dos Ofícios nºs 39.184 e 39.205/2013 . CGU. Relatórios de		Memo nº 006/14 . SEGAB/RTRIA		

			Auditoria nºs 201316803 e 201316819.	
Luis Fernando / Christian	Janeiro	06	Recebimento dos Ofícios nºs 212 e 221/2014/GAB/CGU/MS. Recomendações dos Relatórios de Auditoria nºs 201316803 e 2012050090.	Memo nº 010/14 . SEGAB/RTRIA
Luis Fernando	Fevereiro	40	Questionário Perfil de Governança das Aquisições . Ciclo 2013	E-mail
Luis Fernando	Fevereiro	02	Reunião sobre as recomendações do Órgão de Controle, Sr. José Paulo Barbieri.	E-mail
Luis Fernando	Fevereiro	04	Apoio a Elaboração do Relatório de Gestão	Ofício Circular nº 16/2014/GAB/CGU-Regional/MS, de 06.02.2014
Luis Fernando / Christian	Fevereiro	04	Encaminhamento e Orientações sobre a S.A nº 201318221/001 . CGU, de 18/02/2014.	Memorando nº 006/2014/AUDIT - COGEP
Luis Fernando / Christian	Fevereiro	04	Encaminha resposta da COGEP para Gabinete da Reitoria. (S.A nº 201318221/001 . CGU, de 18/02/2014.)	Memorando nº 009/2014/AUDIT - COGEP
Luis Fernando / Christian	Março	04	Encaminhamento e Orientações sobre a S.A nº 201318221/002	Memorando nº 015/2014/AUDIT - COGEP
Luis Fernando / Christian	Março	04	Encaminha Ofício nº 038/14 . Gabinete da Reitoria, que solicita ao TCU cópia integral do Relatório de Auditoria . Processo nº 009.975/2012-8	Memorando nº 016/2014/AUDIT - SEGAB
Luis Fernando / Christian	Março	04	Encaminha resposta da DIGEP para Reitoria. (S.A nº 201318221/002 . CGU, de 12/03/2014.)	Memorando nº 022/2014/AUDIT - REITORIA
Luis Fernando / Christian	Março	04	Solicitação de Auditoria nº 201318221/002 - CGU	Memo nº 149/14-SEGAB/RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Abril	04	Encaminha Cópia do Ofício nº 8620/2014/GAB/CGU, de 07/04/2014.	Memorando nº 025/2014/AUDIT - DIGEP
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Abril	20	Recebe Ofício nº 8620/2014/GAB/CGU. Relatório de Auditoria Final nº 201318221.	Memo nº 232/14-SEGAB/RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Abril	20	Recebe Ofício nº 8727/2014/GAB/CGU. Relatório de Auditoria Final nº 201318221 . Plano de Providências Permanente.	Memo nº 246/14-SEGAB/RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Abril	04	Recebe cópia do Ofício nº 7675/2014/GAB/CGU . MS, referente à dilação de prazo.	Memo nº 012/14/SEGAB/RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Abril	08	Encaminha Plano de Providências Permanente da CGU. Ofício nº 0827/2014/GAB/CGU, contendo Relatório de Auditoria nº 201318221	Memorando nº 026/2014/AUDIT - DIGEP
Luis Fernando / Christian	Maio	08	Encaminha Ofício nº	Memorando-Circular nº 035/2014/AUDIT .

/ Cristiane / Rômulo / Andreas			12462/2014/GAB/CGU . Auditoria de Acompanhamento da Gestão.	Pró-Reitorias-DIGEP-DIRTI
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Maio	08	Encaminha S.A nº 201404673/001- CGU, de 21/05/2014.	Memorando nº 037/2014/AUDIT - PROAD
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Maio	04	Encaminha S.A nº 201404673/001- CGU, de 21/05/2014.	Memorando nº 038/2014/AUDIT - DIRTI
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Maio	04	Encaminha S.A nº 201404673/002- CGU, de 20/05/2014.	Memorando nº 039/2014/AUDIT - PROAD
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Maio	06	Encaminha resposta da AUDIT à S.A nº 201404673/001 - CGU, de 21/05/2014.	Memorando nº 040/2014/AUDIT - RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Maio	06	Encaminha resposta da PROAD à S.A nº 201404673/001 e 201404673/002, ambas da CGU, de 21/05/2014.	Memorando nº 041/2014/AUDIT - RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Maio	06	Encaminha resposta da DIRTI à S.A nº 201404673/001 - CGU, de 21/05/2014.	Memorando nº 044/2014/AUDIT - DIRTI
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Maio	06	Encaminha resposta da AUDIT à S.A nº 201404673/003 - CGU, de 23/05/2014.	Memorando nº 045/2014/AUDIT - RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Maio	32	Resposta da AUDIT à S.A nº 201404673/003-CGU, de 23/05/2014, itens 4 e 5.	Memorando nº 048/2014/AUDIT - RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Maio	08	Encaminha S.A nº 201404673/004- CGU, de 27/05/2014.	Memorando nº 050/2014/AUDIT - DIRTI
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Maio	08	Encaminha S.A nº 201404673/005- CGU, de 28/05/2014.	Memorando nº 051/2014/AUDIT - PROAD
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Maio	08	Encaminha S.A nº 201404673/006- CGU, de 28/05/2014.	Memorando nº 052/2014/AUDIT - DIGEP
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Maio	08	Encaminha resposta da DIRTI à S.A nº 201404673/004 - CGU, de 27/05/2014.	Memorando nº 053/2014/AUDIT - RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Maio	08	Encaminha resposta da PROAD à S.A nº 201404673/005 - CGU, de 28/05/2014.	Memorando nº 054/2014/AUDIT - RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Maio	08	Encaminha S.A nº 201404673/007- CGU, de 20/05/2014.	Memorando nº 055/2014/AUDIT - PROAD
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Maio	08	Encaminha S.A nº 201404673/007- CGU, de 20/05/2014.	Memorando nº 056/2014/AUDIT - DIRTI

Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Maio	06	Solicitação de Auditoria nº 201404673/007- CGU, de 20/05/2014.	Memo nº 404/14 . SEGAB/RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Maio	08	Recebe cópia do Ofício nº 12462/2014/GAB/CGU-MS, referente aos trabalhos a serem realizados na Ordem de Serviço nº 201404673.	Memo nº 355/14 . SEGAB/RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Maio	05	Recebe S.A nº 201404673/003 - CGU	Memo nº 373/14 . SEGAB/RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Maio	08	Encaminha S.A nº 201404673/007- CGU, de 20/05/2014.	Memorando nº 057/2014/AUDIT - SEGAB
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Junho	08	Solicitação de Auditoria nº 201404673/009 - CGU, de 03/06/2014.	Memo nº 424/14 . SEGAB/RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Junho	08	Recebe Pregão Carona 02/2013 . Processo 23347.001026/2013-82 e Pregão Eletrônico SRP 28/2013 . Processo 23347.000445/2013-05	Memo nº 95/14 . PROAD
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Junho	08	Encaminha S.A nº 201404673/008- CGU, de 20/05/2014.	Memorando nº 059/2014/AUDIT - PROAD
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Junho	08	Resposta DIGEP às providências adotadas no Relatório de Auditoria nº 201318221 - CGU	Memo.nº 291/2014 . DIGEP
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Junho	08	Encaminha resposta à recomendação 001, do Relatório de Auditoria 201205090 da CGU	Memorando nº 080/2014 . DIRTI
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Junho	08	Encaminha resposta da PROAD à S.A nº 201404673/008 - CGU, de 20/05/2014.	Memorando nº 060/2014/AUDIT - RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Junho	08	Encaminha resposta da DIGEP à S.A nº 201404673/006 - CGU, de 28/05/2014.	Memorando nº 063/2014/AUDIT - RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Junho	08	Encaminha S.A nº 201404673/009- CGU, de 03/06/2014.	Memorando nº 065/2014/AUDIT - PROAD
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Junho	08	Encaminha resposta da PROAD às Solicitações de Auditoria. nº 201404673/007, de 20/05/2014 e 201404673/009, de 03/06/2014, ambas da . CGU . Regional MS	Memorando nº 068/2014/AUDIT - RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Junho	08	Encaminha resposta do GABIN à S.A nº 201404673/007 - CGU, de 20/05/2014.	Memorando nº 069/2014/AUDIT - RTRIA
Christian / Cristiane /	Junho	08	Encaminha S.A nº 201404673/010 - CGU	Memorando nº 070/2014/AUDIT - PROAD

Rômulo			de 09/06/2014.	
Christian / Cristiane / Rômulo	Junho	08	Encaminha S.A nº 201404673/011 - CGU de 09/06/2014.	Memorando nº 071/2014/AUDIT - DIRTI
Christian / Cristiane / Rômulo	Junho	08	Encaminha S.A nº 201404673/012 - CGU de 10/06/2014.	Memorando nº 072/2014/AUDIT - PROAD
Christian / Cristiane / Rômulo	Junho	08	Encaminha resposta da DIRTI à S.A nº 201404673/011 - CGU, de 09/06/2014.	Memorando nº 073/2014/AUDIT - RTRIA
Christian / Cristiane / Rômulo	Junho	08	Encaminha resposta da PROAD à S.A nº 201404673/010 - CGU, de 09/06/2014.	Memorando nº 074/2014/AUDIT - RTRIA
Christian / Cristiane / Rômulo	Junho	08	Encaminha S.A nº 201404673/013 - CGU de 10/06/2014.	Memorando nº 075/2014/AUDIT - PROAD
Christian / Cristiane / Rômulo	Junho	08	Encaminha resposta da PROAD à S.A nº 201404673/013 - CGU, de 10/06/2014.	Memorando nº 076/2014/AUDIT . RTRIA
Christian / Cristiane / Rômulo	Junho	08	Encaminha complementação da resposta da PROAD à S.A nº 201404673/007 - CGU, de 20/05/2014.	Memorando nº 077/2014/AUDIT . RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Junho	08	Encaminha relatório definitivo OS 201205093 - CGU	Memorando nº 079/2014/AUDIT . PROAD e PRODI
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Junho	08	Encaminha resposta da PROAD à S.A nº 201404673/012 - CGU, de 10/06/2014.	Memorando nº 081/2014/AUDIT . RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Junho	08	Recebe S.A nº 201404673/011 . CGU	Memo nº 462/14 . SEGAB/RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Junho	08	Recebe S.A nº 201404673/010 . CGU	Memo nº 452/14 . SEGAB/RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Junho	08	Recebe resposta da DIRTI, sobre S.A 201404673/011 . CGU, DE 09/06/2014.	Memorando nº 082/2014 . DIRTI
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Junho	08	Recebe S.A nº 201404673/013 . CGU	Memo nº 464/14 . SEGAB/RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Junho	08	Recebe S.A nº 201404673/012 - CGU	Memo nº 463/14 . SEGAB/RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Junho	08	Encaminha retificação da resposta da PROAD à S.A nº 201404673/009 - CGU, de 03/06/2014.	Memorando nº 083/2014/AUDIT . RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Junho	08	Encaminha resposta da PROAD à S.A nº 201404673/013 . CGU . Regional/MS.	Memo nº 100/2014 . PROAD
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Junho	08	Recebe resposta da PROAD, sobre à S.A 201404673/010 . CGU . Regional/MS.	Memo nº 098/2014 . PROAD
Luis Fernando / Christian	Junho	04	Devolução de processos da CGU. S.A nº	Termo de devolução de 26/06/2014

/ Cristiane / Rômulo / Andreas			2014043673/001 em 26/06/2014 . Lisandra Cristina Félix	
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Julho	08	Encaminha S.A nº 201404673/014 - CGU de 02/07/2014.	Memorando nº 087/2014/AUDIT . PROAD
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Julho	05	S.A nº 201404673/014 - CGU de 02/07/2014.	Memo nº 536/14 . GABIN/RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Julho	08	Encaminha S.A nº 201404673/015 - CGU de 02/07/2014.	Memorando nº 091/2014/AUDIT . DIGEP
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Julho	08	Encaminha resposta da PROAD à S.A nº 201404673/014 - CGU, de 02/07/2014.	Memorando nº 092/2014/AUDIT . RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Julho	08	S.A nº 201404673/015 - CGU de 02/07/2014.	Memo nº 553/14 . GABIN/RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Julho	06	Encaminha processos disponibilizados à CGU, referente à S.A nº 201404673/001 e 002.	Memorando nº 095/2014/AUDIT . PROAD
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Julho	06	Encaminha resposta da DIGEP à S.A nº 201404673/015 - CGU, de 02/07/2014.	Memorando nº 096/2014/AUDIT . RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Julho	06	Encaminha resposta da PROAD à S.A nº 201404673/014 - CGU, de 02/07/2014.	Memorando nº 097/2014/AUDIT . RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Julho	03	Encaminha processos disponibilizados à CGU.	Memorando nº 098/2014/AUDIT . PROAD
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Julho	03	Relatório definitivo OS 201205093 - CGU	Memo nº 471/14 . SEGAB/RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Julho	04	Resposta à S.A 201404673/012 . CGU - Comunicado	Memo nº 115/14 . PROAD
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Julho	04	Resposta à S.A nº 201404673/012	DESPACHO 001/2014 . PROAD
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Julho	05	Encaminha resposta da PROAD ao item %da S.A nº 201404673/012 - CGU, de 02/07/2014.	Memorando nº 102/2014/AUDIT . RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Julho	05	Encaminha resposta da PROAD à S.A nº 201404673/012 - CGU, de 02/07/2014.	Memorando nº 103/2014/AUDIT . RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Julho	05	Encaminha S.A nº 201404673/016 - CGU de 28/07/2014.	Memorando nº 104/2014/AUDIT . PROAD

Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Julho	06	Encaminha resposta da PROAD à S.A nº 201404673/016 - CGU, de 28/07/2014. Disponibilização de RAEs.	Memorando nº 105/2014/AUDIT . RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Julho	05	Encaminha processo disponibilizado à CGU sob o nº 23347.000584/201-40	Memorando nº 106/2014/AUDIT . PROAD
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Julho	04	Encaminha S.A nº 201404673/016 - CGU de 30/06/2014.	Memo nº 697/14 . GABIN/RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Agosto	05	Encaminha processo disponibilizado à CGU. Processo ETF- MS 000035/2009-82. Volumes I, II e III. Contrato 18/2009.	Memorando nº 112/2014/AUDIT . PROAD
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Agosto	05	Encaminha Projeto Estrutural do Bloco 1 . Administração . Câmpus Coxim.	Memorando nº 115/2014/AUDIT . RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Agosto	04	Ofício nº 20183/2014/GAB/CGU-Regional/MS	Memo nº 201/14 . RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Agosto	04	Recebe Processo de locação de imóvel provisório do Câmpus Campo Grande. Contrato 06/2011	Memo nº 226/14 . PROAD
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Agosto	05	Documentos complementares ao Contrato 06/2011, solicitados via Ofício 319/14.	Memo nº 783/14 . SEGAB
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Agosto	06	Obra de construção Bloco E do Câmpus Campo Grande . S.A 201409050/001.	Memo nº 242/14 . PROAD
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Agosto	05	Encaminha S.A nº 201409046/001 - CGU, de 21/08/2014.	Memo nº 819/14 . GABIN/RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Agosto	06	Encaminha S.A nº 201409050/001 - CGU, de 21/08/2014.	Memo nº 820/14 . GABIN/RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Agosto	07	Encaminha S.A nº 201409050/001 - CGU, de 21/08/2014.	Memorando nº 123/2014/AUDIT . PROAD
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Agosto	05	Informações sobre o processo . Obra de Construção do Bloco E do Câmpus Campo Grande. S.A nº 201409050/001.	Memo nº 244/14 . PROAD
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Agosto	05	Encaminha S.A nº 201409050/002	Memo nº 855/14 . GABIN/RTRIA
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Agosto	06	Resposta à S.A 201409050-002/CGU . Regional MS	Memo. nº 253/2014/PROAD
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo /	Agosto	05	Encaminha Projetos Arquitetônicos do Câmpus Aquidauana disponibilizados à	Memorando nº 118/2014/AUDIT . RTRIA

Andreas			CGU.	
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Agosto	06	Encaminha Projetos Arquitetônicos do Câmpus Aquidauana disponibilizados à CGU.	Memorando nº 127/2014/AUDIT . PROAD
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Agosto	06	Encaminha Ofício nº 20183/2014/GAB/CGU-Regional/MS, de 18/08/2014. Solicita processos de contratação e pagamento relacionados ao aluguel da sede provisória do Câmpus Campo Grande. (Contrato nº 06/2011)	Memorando nº 119/2014/AUDIT . PROAD
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Agosto	08	Encaminha resposta da PROAD ao Ofício nº 20183/2014/GAB/CGU- Regional/MS, de 18/08/2014. Disponibilização dos processos de contratação e pagamento relacionados ao aluguel da sede provisória do Câmpus Campo Grande. (Contrato nº 06/2011)	Memorando nº 120/2014/AUDIT . RTRIA
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Agosto	06	Encaminha S.A nº 201409046/001 - CGU, de 21/08/2014.	Memorando nº 124/2014/AUDIT . PROAD
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Agosto	07	Encaminha Projeto Estrutural do Bloco 1 . Administração . Câmpus Coxim disponibilizados à CGU.	Memorando nº 126/2014/AUDIT . PROAD
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Agosto	07	Encaminha resposta da PROAD à S.A nº 201409050/001 - CGU, de 21/08/2014.	Memorando nº 128/2014/AUDIT . RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Agosto	07	Encaminha resposta da PROAD à S.A nº 201409046/001 - CGU, de 21/08/2014.	Memorando nº 129/2014/AUDIT . RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Agosto	07	Solicitação de Auditoria nº 201409050/001. Regional MS, de 21/08/2014. Encaminha processo disponibilizado pela UTFPR.	Memorando nº 132/2014/AUDIT . RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Agosto	07	Solicitação de Auditoria nº 201409050/002. Regional MS, de 28/08/2014.	Memorando nº 134/2014/AUDIT . RTRIA
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Agosto	05	Resposta à S.A 201409050-002/CGU . Regional MS	Memo. nº 254/2014/PROAD
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Setembro	05	Resposta à S.A 201409050-002/CGU . Regional MS	Memo. nº 256/2014/PROAD
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Setembro	05	Encaminha Solicitação de Auditoria nº 201409035/001 CGU . Regional/ MS, de 01/09/2014	Memorando nº 139/2014/AUDIT . PROAD
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo /	Setembro	08	Encaminha resposta da PROAD ao Ofício nº 20183/2014/GAB/CGU-	Memorando nº 145/2014/AUDIT . RTRIA

Andreas			Regional/MS, de 18/08/2014. Disponibiliza mais pastas sobre o processo de contratação e pagamento relacionados ao aluguel da sede provisória do Câmpus Campo Grande. (Contrato nº 06/2011)	
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Setembro	06	Solicitação de Auditoria nº 201409035/001 CGU . Regional/ MS, de 01/09/2014. Encaminha resposta da PROAD.	Memorando nº 141/2014/AUDIT . RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Setembro	06	Resposta à S.A 201409050-002/CGU . Regional MS, de 28/08/2014. Encaminha segunda parte dos processos.	Memorando nº 140/2014/AUDIT . RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Setembro	07	Resposta à S.A 201409050-002/CGU . Regional MS, de 28/08/2014. Encaminha processos solicitados.	Memorando nº 138/2014/AUDIT . RTRIA
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Setembro	05	Solicitação de Auditoria nº 201409035/001. Regional MS	Memo nº 870/14 . GABIN/RTRIA
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Setembro	06	Solicitação de Auditoria nº 201409035/002. Regional MS. De 09/09/2014.	Memorando nº 146/2014/AUDIT . PROAD
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Setembro	06	Encaminha resposta da PROAD à S.A nº 201409035/002. Regional MS. De 09/09/2014.	Memorando nº 147/2014/AUDIT . PROAD
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Setembro	06	Encaminha processo de locação de imóvel. Contrato 06/2011.	Memo. nº 266/2014/PROAD
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Setembro	08	Solicitação de Auditoria nº 201409047/001 -. Regional MS, de 10/09/2014.	Memorando nº 148/2014/AUDIT . PROAD
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Setembro	08	Encaminha resposta da PROAD à S.A nº 201409047/001 -. Regional MS, de 10/09/2014.	Memorando nº 148/2014/AUDIT . RTRIA
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Setembro	08	Solicitação de Auditoria nº 201409045/001 . Regional MS, DE 11/09/2014.	Memorando nº 150/2014/AUDIT . PROAD
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Setembro	05	Termos de Recebimento Provisório e Definitivo do Câmpus Ponta Porã (Contrato nº 21/2009). Devolução dos originais.	Memorando nº 152/2014/AUDIT . PROAD
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Setembro	06	Solicitação de Auditoria nº 201409035/002 -. Regional MS	Memo nº 912/14 . GABIN/RTRIA
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Setembro	06	Resposta à Solicitação de Auditoria nº 201409035/001. Regional MS	Memo. nº 268/2014/PROAD

Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Setembro	06	Resposta à Solicitação de Auditoria nº 201409047/001. Regional MS	Memo. nº 270/2014/PROAD
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Setembro	06	Solicitações de Auditoria nº 201409047/001 e nº 201409045/001. Regional MS	Memo. nº 921/2014 . GABIN/RTRIA
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Setembro	06	Resposta à Solicitação de Auditoria nº 201409045/001. Regional MS	Memo. nº 272/2014/PROAD
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Setembro	06	Solicitação de Auditoria nº 201409050/003. Regional MS	Memo. nº 930/2014 . GABIN/RTRIA
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Setembro	06	Solicitação de Auditoria nº 201409050/003. Regional MS	Memorando nº 157/2014/AUDIT . PROAD
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Setembro	06	Resposta à Solicitação de Auditoria nº 201409045/002. Regional MS	Memo. nº 277/2014/PROAD
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Setembro	06	Solicitação de Auditoria nº 201404954/001. Regional MS	Memo. nº 950/2014 . GABIN/RTRIA
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Setembro	05	Resposta à Solicitação de Auditoria nº 201404954/001. Regional MS	Memo. nº 641/2014/DIGEP
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Setembro	06	Encaminha resposta da DIGEP à Solicitação de Auditoria nº 201404954/001. Regional MS	Memorando nº 158/2014/AUDIT . RTRIA
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Setembro	06	Solicitação de Auditoria nº 201409045/002. Regional MS	Memorando nº 158/2014/AUDIT . PROAD
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Setembro	06	Encaminha resposta da PROAD à Solicitação de Auditoria nº 201409045/002. Regional MS	Memorando nº 160/2014/AUDIT . RTRIA
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Setembro	06	Solicitação de Auditoria nº 201409045/003. Regional MS	Memorando nº 164/2014/AUDIT . PROAD
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Setembro	06	Encaminha resposta da PROAD à Solicitação de Auditoria nº 201409045/003. Regional MS	Memorando nº 167/2014/AUDIT . RTRIA
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Setembro	06	Devolução dos originais dos Relatórios de Acompanhamento e Evolução da Obra, disponibilizados à equipe de auditoria da CGU.	Memorando nº 168/2014/AUDIT . PROAD
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Setembro	06	Solicitação de Auditoria nº 201409045/004. Regional MS	Memorando nº 169/2014/AUDIT . PROAD
Luis Fernando / Christian	Setembro	06	Solicitação de Auditoria nº	Memorando nº 170/2014/AUDIT . DIGEP

Cristiane / Rômulo / Andreas			201409045/004. Regional MS	
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Setembro	06	Solicitação de Auditoria nº 201409045/004. Regional MS	Memorando nº 171/2014/AUDIT . PROJU
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Setembro	07	Solicitação de Auditoria nº 201409045/004. Regional MS. Encaminha respostas da PROJU, PROAD e DIGEP.	Memorando nº 176/2014/AUDIT . RTRIA
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Setembro	06	Encaminha resposta da PROAD à Solicitação de Auditoria nº 201409050/003. Regional MS	Memorando nº 165/2014/AUDIT . RTRIA
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Setembro	06	Solicitação de Auditoria nº 201404954/001. Regional MS	Memorando nº 161/2014/AUDIT . DIGEP
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Setembro	06	Encaminha pastas do Contrato nº 06/2011 . Aluguel sede provisória do Câmpus Campo Grande.	Memorando nº 162/2014/AUDIT . PROAD
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Setembro	06	Solicitação de Auditoria nº 201404945/003. Regional MS	Memo. nº 961/2014 . GABIN/RTRIA
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Setembro	06	Resposta à Solicitação de Auditoria nº 201409050/003. Regional MS . Pastas do Contrato nº 06/2011	Memo. nº 289/2014/PROAD
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Setembro	06	Resposta à Solicitação de Auditoria nº 201409050/003. Regional MS.	Memo. nº 284/2014/PROAD
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Setembro	06	Solicitação de Auditoria nº 201409045/004. Regional MS	Memo. nº 970/2014 . GABIN/RTRIA
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Setembro	06	Resposta à Solicitação de Auditoria nº 201409045/004. Regional MS.	Memo. nº 681/2014/DIGEP
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Setembro	07	Encaminha resposta da PROAD à S.A nº 201409045/004. Regional MS, de 11/09/2014.	Memorando nº 155/2014/AUDIT . RTRIA
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Setembro	06	Resposta à Solicitação de Auditoria nº 201409045/004. Regional MS	Memorando n. 59/2014 . PROJU
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Setembro	08	Informações sobre procedimentos adotados frente às constatações de acúmulo de Cargos . Auditoria CGU. Encaminha resposta da DIGEP	Memorando nº 178/2014/AUDIT . RTRIA
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Setembro	06	Solicitação de Auditoria nº 201409050/003. Regional MS	Memo. nº 979/2014 . GABIN/RTRIA
Luis Fernando / Christian	Outubro	10	Relatório de Auditoria da CGU referente	Memo. nº 247/14 . RTRIA

Cristiane / Rômulo / Andreas					ao Acompanhamento do Plano de Providências Permanente				
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Outubro		16		Ofício nº 28545/CGU-MS/CGU-PR- URGENTE. Revisão do Plano de Providências Permanente				Memo. nº 347/14 . RTRIA
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Outubro		08		Resposta ao Ofício nº 28545/CGU- MS/CGU-PR				Memo. nº 334/2014/PROAD
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Outubro		10		Revisão do Plano de Providências Permanente da Unidade. Recomendações da CGU.				Memorando nº 197/2014/AUDIT . PROAD
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Outubro		08		Encaminha resposta da PROAD ao Ofício nº 28545/CGU-MS/CGU-PR.				Memorando nº 200/2014/AUDIT . RTRIA
Nº AÇÃO	Avaliação Sumária	Avaliação do risco inerente ao objeto a ser auditado	Origem da demanda	Objetivo da auditoria	Escopo do Trabalho	Conhecimento Exigido	Cronograma	Local	HH
1	CONTROLES DE GESTÃO (continuação)								
1.3	Atuação da AUDIT	Risco: Descumprimento das recomendações da Auditoria interna pelos setores auditados do IFMS. Relevância: Monitoramento para o cumprimento das recomendações emitidas para evitar constatação na auditoria de gestão.	AUDIT	Acompanhar e verificar o atendimento das solicitações de auditoria, orientações, recomendações e plano de providências, evitando a fragilidade dos controles.	100% das solicitações de auditoria, orientações, recomendações e plano de providências.	IN 63/2010- TCU, e DN 127/2013 e Portaria 175/2013 aguardar alterações do TCU	02/01 a 30/12	AUDIT REITORIA	100h
		Risco: Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes, em desconformidade com o art.3º da IN 01/2007-CGU. Relevância: Cumprimento das exigências legais, em conformidade com a IN nº 01, de 03/01/2007 alterada pela IN nº9, de 14/11/2007.	CGU	Elaboração do Relatório Anual das Atividades da Auditoria Interna	RAINT dos primeiros 3 trimestres de 2014.	Legislações pertinentes a cada assunto	22 a 24/04 15 a 17/07 22 a 24/10	AUDIT	72h
		Risco: Inobservância dos procedimentos legais e formais vigente.	CGU	Elaboração do Plano Anual de Atividade de	PAINT 2015.	IN 01/2007-CGU IN 07/2006-CGU	29/09 a 03/10	AUDIT	100h

		Descumprimento do preceituado no art.2º da IN nº01 de 03/01/2007, modificada pela IN nº 09 de 14/11/2007. Relevância: Sistematização das atividades planejadas para serem desenvolvidas em 2015.		Auditoria Interna para o exercício 2015					
1.4	Avaliação da Estrutura de Controle Interno	Risco: Descumprimento das normas internas vigentes através das ações propostas no regimento. Relevância: Verificar o cumprimento das ações regimentais para melhoria dos Controles Internos	AUDIT	Avaliar a persecução dos objetivos estratégicos previamente definidos pela UJ	Avaliar a estrutura dos Controles Internos da PROAD nos seguintes aspectos: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação, e monitoramento	Decisão Normativa TCU nº 127/2013; Portaria TCU nº 175/2011; Portaria CGU 2546/2010, regimento geral da Reitoria	02/01 a 30/12	PROAD	100h
1.5	Aferição da adoção dos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e materiais de TI e contratação de serviços, obras e separação de resíduos recicláveis descartados	Risco: Descumprimento das normas legais. Relevância: Verificar o cumprimento das normas legais para melhoria dos critérios de sustentabilidade ambiental.	AUDIT	Avaliar a aderência da UJ aos critérios exigidos pela legislação.	Aferir a adoção dos critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens e materiais de TI e contratação de serviços, obras e separação de resíduos recicláveis descartados.	Análise legal acerca da aderência à IN nº1/2010 e Portaria nº 2/2010, ambas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG e Decreto nº 5.940/2006.	02/01 a 30/12	PROAD	100h
1.6	Avaliação da gestão de TI	Risco: Descumprimento das normas legais. Relevância: Verificar o cumprimento das normas legais existentes..	AUDIT	Verificar a existência e adequação do planejamento, seus recursos humanos, procedimentos de preservação de dados, capacidade de desenvolvimento/	Avaliar a Gestão de TI.	Conhecimento da legislação, verificação da existência e análise dos controles do setor de TI.	02/01 a 30/12	TI	100h

				produção de sistemas, procedimentos de contratação e gestão de bens e serviços de TI.					
1.7	Avaliação do planejamento e execução das metas físicas e financeiras das ações/programas da UJ.	Risco: Descumprimento das normas legais. Relevância: Verificar o cumprimento das normas legais para cumprimento da execução financeira planejada.	AUDIT	Verificar a adequação da execução com o planejamento do exercício.	Avaliar o planejamento e execução das metas físicas e financeiras.	Conhecimento da legislação e certificação das medidas adotadas.	02/01 a 30/12	PROAD	100h
AUDITOR		MÊS	Nº DE HORAS		ATIVIDADE REALIZADA	ENCAMINHAMENTO			
Luis Fernando		Janeiro	02		Reunião com o Grupo de Trabalho da Carta de Serviços ao Cidadão	Portaria 811, de 01.10.2013 . Designa Comissão de Elaboração da Carta de Serviços ao Cidadão.			
Luis Fernando / Christian		Janeiro	40		Elaboração e encaminhamento do Raint 2013 à CGU	Ofício 001/14 . AUDIT/IFMS, de 31.01.2014.			
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas		Outubro	16		Atualização do plano de Providências Permanente 2014. AUDIT	Memorando nº 195/2014/AUDIT . PROAD			
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas		Outubro	16		Atualização do plano de Providências Permanente 2014. AUDIT	Memorando nº 196/2014/AUDIT . DIRTI			
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas		Outubro	06		Encaminha Plano Anual de Atividades de Auditoria, exercício 2015. PAINT 2015	Ofício nº 003/14 . AUDIT/IFMS			
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas		Novembro	100		Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria, exercício 2015. PAINT 2015	Memorando nº 209/2014/AUDIT . Presidente COSUP			
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas		Novembro	06		Relatório de Auditoria . Análise preliminar da CGU sobre o PAINT 2015. Ofício nº 31386/2014/GAB/CGU	Memo nº 21268/14 . GABIN/RTRIA			
Nº AÇÃO	Avaliação Sumária	Avaliação do risco inerente ao objeto a ser auditado	Origem da demanda	Objetivo da auditoria	Escopo do Trabalho	Conhecimento Exigido	Cronograma	Local	HH
2	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA								
2.1	Análise da execução orçamentária	Risco: Descumprimento das normas legais e não execução conforme planejado.	AUDIT	Verificar a execução da despesa de acordo com as normas vigentes de modo a evitar	30% do valor total dos processos de pagamento pelo fornecimento de bens e prestação de serviços.	Normas internas da Instituição e legislações pertinentes	03 a 07/02 e 10 a 14/02	PROAD/ AUDIT	240h

				conflitos com a legislação.					
AUDITOR		MÊS	Nº DE HORAS		ATIVIDADE REALIZADA		ENCAMINHAMENTO		
---		---	---		---		---		
Nº AÇÃO	Avaliação Sumária	Avaliação do risco inerente ao objeto a ser auditado	Origem da demanda	Objetivo da auditoria	Escopo do Trabalho	Conhecimento Exigido	Cronograma	Local	HH
3	GESTÃO FINANCEIRA								
3.1	Indenizações	Risco: Descumprimento das normas legais quanto às concessões.	CGU/AUDIT	Verificar a legalidade do ato de concessão de diárias, passagens, ajuda de custo e capacitações, inibindo pagamentos indevidos.	40% do total de processos de diárias e de ajudas de custo concedidas e 20% das passagens concedidas.	Portaria nº 505/2009 e 205/2010 MPOG e legislações pertinentes.	07 a 11/04 e 14 a 17/04	PROAD	216h
3.2	Cartão corporativo	Risco: Descumprimento das normas legais quanto a Gestão do uso do Cartão Corporativo	AUDIT	Analisar a aplicação e prestação de contas das despesas, evitando incompatibilidades com as normas vigentes.	Cinco utilizações de valores mais relevantes de cartão existente no IFMS.	Decretos 5.355/2005 e 6.370/2008	22 a 25/04, 28 a 30/04 e 02/05	PROAD	168h
AUDITOR		MÊS	Nº DE HORAS		ATIVIDADE REALIZADA		ENCAMINHAMENTO		
Cristiane /Rômulo		Junho	144		Auditoria nos processos de cartão corporativo da Reitoria		Memorandos 088 e 089/2014AUDIT		
Luis Fernando		Junho	03		Comunica realização de trabalho de auditoria nos processos de prestação de contas dos Cartões Corporativos de pagamento do Governo Federal - CPGF		Memorando nº 078/2014/AUDIT - PROAD		
Cristiane /Rômulo		Junho	03		Encaminhamento da Solicitação de Auditoria nº 2014003-001/AUDIT		Solicitação de Auditoria nº 2014003-001/AUDIT-PROAD		
Cristiane /Rômulo		Junho	04		Encaminhamento da Solicitação de Auditoria nº 2014003-002/AUDIT		Solicitação de Auditoria nº 2014003-002/AUDIT-PROAD		
Cristiane /Rômulo		Junho	03		Encaminhamento da Solicitação de Auditoria nº 2014003-003/AUDIT		Solicitação de Auditoria nº 2014003-003/AUDIT-PROAD		
Cristiane /Rômulo		Junho	08		Encaminha achado de auditoria da S.A nº 2014003/AUDIT		Solicitação de Auditoria nº 2014003-004/AUDIT-PROAD		
Cristiane /Rômulo		Julho	06		Encaminha relatório de auditoria nº 003/2014/AUDIT . Carão Corporativo		Memorando nº 088/2014/AUDIT - PROAD		
Cristiane /Rômulo		Julho	06		Encaminha relatório de auditoria nº 003/2014/AUDIT . Carão Corporativo		Memorando nº 089/2014/AUDIT - RTRIA		
Cristiane /Rômulo		Junho	144		Auditoria no Cartão Corporativo.		Ordem de Serviço nº 003/2014 - AUDIT		

				Solicitação de Auditoria nº 2014003/AUDIT					
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas		Agosto	05	Pedido de providências do relatório de Auditoria nº 003/2014		Memo. nº 198/14 - RTRIA			
Luis Fernando / Christian		Setembro	06	Comunica realização de trabalhos de auditoria nos processos de concessão e prestação de contas de diárias e passagens.		Memorando nº 156/2014/AUDIT - PROAD			
Luis Fernando / Christian		Setembro	08	Cadastramento para consulta no sistema SCDP. Solicita.		Memorando nº 166/2014/AUDIT - RTRIA			
Cristiane / Rômulo / Andreas		Setembro	06	Encaminha relatório de auditoria nº 004/2014/AUDIT . Processos Licitatórios		Memorando nº 182/2014/AUDIT - PROAD			
Cristiane / Rômulo / Andreas		Setembro	06	Encaminha relatório de auditoria nº 004/2014/AUDIT . Processos Licitatórios		Memorando nº 183/2014/AUDIT - COSUP			
Nº AÇÃO	Avaliação Sumária	Avaliação do risco inerente ao objeto a ser auditado	Origem da demanda	Objetivo da auditoria	Escopo do Trabalho	Conhecimento Exigido	Cronograma	Local	HH
4	GESTÃO DE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS								
4.1	Processos licitatórios	Risco: Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes. Verificar se houve irregularidade nas contratações dos processos licitatórios em consonância com as legislações vigentes. Relevância: evitar o desvio de finalidade e irregularidades nas contratações públicas	TCU/CGU/AUDIT	Verificar a legalidade e as formalidades do certame, identificando impropriedades nos processos licitatórios, bem como analisar detalhadamente processo de dispensa de licitação.	Processos escolhidos por amostragem, observando sempre os referentes às ações 2031.20RG e 2031.20RL.	Lei 8.666/93, Decreto 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005. -Lei 12.462/2011, institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas . RDC - Decreto 7.581/2011.	01 a 03/10, 06 a 10/10, 13 e 14/10 e 16 e 17/10	PROAD	262h
4.2	Contratos	Risco: Descumprimento das normas legais.	CGU/AUDIT	Verificar a legalidade, execução e acompanhamento dos contratos, identificando descumprimentos aos seus termos e à legislação.	Contratos escolhidos por amostragem, observando sempre os referentes às ações 2031.20RG e 2031.20RL.	SIASG, Lei 8.666/93, IN 02/2008-MPOG, IN 04/2009 e Acordão 1.052/2012-Plenário	05 a 09/05, 12 a 16/05 e 19 a 23/05	PROAD	260h
4.3	Convênios de Despesas	Risco: Descumprimento das normas legais.	AUDIT	Verificar a legalidade, execução e prestação de contas de convênios de	Um processo completo de convênio de despesa vigente no exercício, de valor relevante em relação ao	Legislação pertinente.	01/08, 04 a 08/08 e 11 a 15/08	PROAD	264h

				despesas, identificando descumprimentos aos seus termos e à legislação.	orçamento.				
AUDITOR		MÊS		Nº DE HORAS		ATIVIDADE REALIZADA		ENCAMINHAMENTO	
Cristiane / Rômulo / Andreas		Agosto		10		Comunica realização de trabalho de auditoria nos processos de licitação.		Memorando nº 125/2014/AUDIT - PROAD	
Cristiane / Rômulo / Andreas		Agosto		360		Auditoria de Processos Licitatórios Solicitação de Auditoria nº 2014004/AUDIT		Ordem de Serviço nº 004/2014/AUDIT	
Nº AÇÃO	Avaliação Sumária	Avaliação do risco inerente ao objeto a ser auditado	Origem da demanda	Objetivo da auditoria	Escopo do Trabalho	Conhecimento Exigido	Cronograma	Local	HH
5	GESTÃO DE PESSOAS								
5.1	Insalubridade/ Periculosidade	Risco: Pagamento indevido.	CGU/ AUDIT	Verificar a existência de laudo pericial evitando o pagamento indevido.	100% dos servidores que recebem adicionais.	Legislação pertinente.	01 a 05/09 e 08 a 12/09	PROAD	240h
5.2	Realização de concurso para professores/ técnicos administrativos	Risco: Descumprimento das normas legais.	AUDIT	Verificar o cumprimento das etapas do concurso público, evitando à transgressão das normas vigentes.	Todos os processos de admissão efetuados em 2013.	Legislação pertinente.	15 a 19/09, 22 a 26/09 e 29 e 30/09	PROAD	238h
5.3	Movimentação de pessoal	Risco: Descumprimento das normas legais.	CGU/ AUDIT	Verificar o reembolso pela cessão de pessoal a outros órgãos, evitando ônus para a instituição.	100% do pessoal cedido.	Legislação pertinente.	18 a 22/08	PROAD	120h
5.4	Regime disciplinar	Risco: Descumprimento das normas legais.	CGU/ AUDIT	Verificar o cumprimento da aplicação das penalidades, evitando transgressão das normas vigentes.	100% dos processos disciplinares e sindicâncias de 2013.	Legislação pertinente.	20 a 24/10 e 27 a 31/10	PROAD	216h
AUDITOR		MÊS		Nº DE HORAS		ATIVIDADE REALIZADA		ENCAMINHAMENTO	
---		---		---		---		---	
Nº AÇÃO	Avaliação Sumária	Avaliação do risco inerente ao objeto a ser auditado	Origem da demanda	Objetivo da auditoria	Escopo do Trabalho	Conhecimento Exigido	Cronograma	Local	HH

6 GESTÃO PATRIMONIAL									
6.1	Bens móveis	Risco: Descumprimento das normas legais.	AUDIT	Verificar a consistência e aderência dos controles administrativos, utilização, conservação e baixa de bens, prevenindo desvios e uso inadequado de bens.	30% dos bens móveis do IFMS.	Legislação pertinente.	06 e 07/03, 10 a 14/03 e 17 a 21/03	Todos os <i>campi</i> e Reitoria.	288h
6.2	Bens imóveis	Risco: Descumprimento das normas legais.	AUDIT	Verificação documental e de uso dos imóveis, evitando irregularidades, desvios de finalidade e uso indevido por terceiros.	30% dos imóveis do IFMS.	Art. 76 do Decreto-Lei nº 9.760/1946; Portaria Interministerial da STN/SPU nº 322/2001; Manual do SPIUnet, alterado em Junho/2009; Orientação Normativa GEADE-004/2003	24 a 28/03, 31/03, 01 a 04/04	Todos os <i>campi</i> e Reitoria.	240h
6.3	Acervos de bens culturais	Risco: Descumprimento das normas legais.	AUDIT	Verificar a consistência e aderência dos controles administrativos, utilização, conservação e baixa de bens, prevenindo desvios e uso inadequado.	30% dos bens do acervo.	Legislação pertinente.	26 a 30/05 e 02 a 06/06	Todos os <i>campi</i> e Reitoria.	240h
6.4	Transportes		AUDIT	Verificar a eficácia do gerenciamento e dos controles, evitando a	30% da frota dos veículos.		14 a 18/07 e 21 a 25/07	Todos os <i>campi</i> e Reitoria.	216h

AUDITOR		MÊS	Nº DE HORAS		ATIVIDADE REALIZADA	ENCAMINHAMENTO			
Luis Fernando		Novembro	04		Comunica realização de trabalho de auditoria no setor de transportes	Memorando nº 205/2014/AUDIT . PROAD Ordem de Serviço nº006/2014/AUDIT			
Cristiane / Rômulo		Novembro	04		Solicitação de prazo para resposta à S.A nº 2014006-001/AUDIT.	Memo. nº 349/2014 . PROAD			
Cristiane / Rômulo		Novembro	04		Encaminhamento parcial de documentos. S.A nº 2014006-001/AUDIT	Memorando 141/2014 . COSEG			
Cristiane / Rômulo		Novembro	05		Resposta ao Memo nº 349/2014/PROAD . Autoriza dilação de prazo para atender à S.A 2014006-001/AUDIT.	Memorando nº 207/2014/AUDIT . PROAD			
Cristiane / Rômulo		Dezembro	06		Encaminhamento de documentos. S.A nº 2014006-002/AUDIT	Memorando 143/2014 . COSEG			
Cristiane / Rômulo		Dezembro	04		Solicitação de prazo para os achados de auditoria. S.A nº 2014006-004/AUDIT.	Memorando 148/2014 . COSEG			
Cristiane / Rômulo		Dezembro	06		Resposta à S.A nº 2014006-004/AUDIT	Memorando 103/2014 . COSEG			
Cristiane / Rômulo		Dezembro	06		Resposta ao Memorando nº 148/2014/COSEG. Atendimento parcial da Prorrogação de Prazo.	Memorando nº 220/2014/AUDIT . PROAD			
Nº AÇÃO	Avaliação Sumária	Avaliação do risco inerente ao objeto a ser auditado	Origem da demanda	Objetivo da auditoria	Escopo do Trabalho	Conhecimento Exigido	Cronograma	Local	HH
7	GESTÃO OPERACIONAL								
7.1	Análises da fidedignidade dos indicadores de desempenho das IFES.	Risco: Descumprimento das normas legais.	TCU/CGU	Verificar a fidedignidade dos indicadores de desempenho e como estes foram calculados.	Relatório de gestão . prestação de contas anual.	Legislação pertinente.	17 a 21/02 e 24 a 28/02	PROAD Reitoria	240h
7.2	Acompanhamentos da execução dos projetos de construção dos novos campi.	Risco: Descumprimento das normas legais.	CGU/ASESP	Verificação dos processos de licitação e acompanhamento do cronograma de obras.	Todos os processos, de acordo com a prioridade estabelecida para as ações 2031.20RG e 2031.20RL.	Legislação pertinente.	03 a 07/11, 10 a 14/11 e 17 a 21/11	COMAN	260h
7.3	PDI . Plano de Desenvolvimento Institucional.	Risco: Descumprimento das normas legais.	TCU/CGU	Verificar se as metas previstas foram cumpridas e se as prioridades para a utilização dos recursos destinados às obras,	Relatório de gestão . prestação de contas anual.	Legislação pertinente.	24 a 28/11 e 01 a 05/12	PROAD	240h

				instalações, equipamentos e materiais estão de acordo com o planejado.					
AUDITOR		MÊS	Nº DE HORAS		ATIVIDADE REALIZADA	ENCAMINHAMENTO			
---		---	---		---	---			
Nº AÇÃO	Avaliação Sumária	Avaliação do risco inerente ao objeto a ser auditado	Origem da demanda	Objetivo da auditoria	Escopo do Trabalho	Conhecimento Exigido	Cronograma	Local	HH
8	RESERVA TÉCNICA								
8.1	Assessoramento e Orientações	Risco: Descumprimento das normas legais.	Gabinete Reitor	Assessoramento a administração com emissão de orientações, pareceres, minutas de normas/portarias, bem como palestras informativas para todos os servidores da unidade demandada.	Averiguação de situações fáticas para fins de emissão de orientações e pareceres	Normas internas da Instituição e legislações pertinentes	Não se aplica, pois as consultas poderão acontecer a qualquer momento e devem ser respondidas tempestivamente.	AUDIT	284h
AUDITOR		MÊS	Nº DE HORAS		ATIVIDADE REALIZADA	ENCAMINHAMENTO			
Luis Fernando		Fevereiro	02		Reunião no gabinete do Reitor				
Luis Fernando / Christian		Janeiro	08		Participação na Cerimônia de Posse e apresentação da AUDIT para os novos servidores	E-mail da COGEP . Cláudia Gazetta Gerônimo			
Christian / Fabiano		Fevereiro	08		Participação na Cerimônia de Posse e apresentação da AUDIT para os novos servidores	E-mail da COGEP . Cláudia Gazetta Gerônimo			
Luis Fernando / Christian / Fabiano		Fevereiro	12		Participação na Cerimônia de Posse e apresentação da AUDIT para os novos servidores	E-mail da COGEP . Cláudia Gazetta Gerônimo			
Luis Fernando / Christian / Fabiano		Fevereiro	12		Reunião para soluções sobre relatórios de auditoria da CGU-Regional/MS	Memorando-Circular nº 003/14-RTRIA			
Luis Fernando		Fevereiro	04		Reunião no Gabinete da Reitoria. Assunto: Recomendações exaradas pelos Órgãos de Controle	Memorando-Circular nº 003/14 - RTRIA			
Luis Fernando / Christian		Fevereiro	04		Trabalhos de Auditoria Interna no Câmpus Três Lagoas	Memo nº 065/14 - RTRIA			
Luis Fernando / Christian		Fevereiro	08		Reunião e Elaboração de trabalho de Auditoria	Memo nº 065/14 . RTRIA, de 28.02.2014			
Luis Fernando / Christian		Março	04		Comunica Realização de Trabalho de Auditoria no Câmpus três Lagoas.	Memorando nº 013/2014/AUDIT -TL			

Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo	Março	08	Orientação nº 46/2014 da AGU. Dispensa e Inexigibilidade.	Memorando-Circular nº 010/14 - RTRIA
Luis Fernando	Março	04	Comunica Instalação dos trabalhos de Comissão de Sindicância. Retificação	Memo nº 159/14 . SEGAB/RTRIA
Luis Fernando / Christian	Março	08	Participação na Cerimônia de Posse e apresentação da AUDIT para os novos servidores	E-mail da DIGEP . Cláudia Gazetta Gerônimo
Christian	Maio	06	Participação na Cerimônia de Posse e apresentação da AUDIT para os novos servidores	E-mail da DIGEP . Cláudia Gazetta Gerônimo
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Junho	08	Orientações sobre desaparecimento de Processo Administrativo.	Memo nº 067/2014 . DIRMA
Luis Fernando	Julho	06	Participação na Cerimônia de Posse e apresentação da AUDIT para os novos servidores	E-mail da DIGEP . Cláudia Gazetta Gerônimo
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Junho	10	Orientações sobre desaparecimento de Processo Administrativo nº 23347.000486/2013-93 . Dispensa de Licitação 27/2013.	Memorando nº 080/2014/AUDIT-DIRMA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Junho	04	Orientações para fiscalização de contratos.	Memorando Circular nº 01/2014 SEGAB/RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Julho	08	Encaminha legislação sobre Estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.	Memorando nº 094/2014/AUDIT-RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Julho	06	Encaminha legislação sobre normas de recebimento e tratamento de denúncias anônimas. (IN Conjunta nº 01 CRG/OGU de 24/06/2014)	Memorando nº 099/2014/AUDIT-RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Julho	08	Encaminha Ofício-Circular nº 178/GSC/SFC/CGU-PR %Divulgação do % II Concurso de Boas Práticas da CGU+	Memorando nº 100/2014/AUDIT-RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Julho	16	Ofício 426/2014ICP MPF/PRDC nº 1.21.000.000727/2014-15 Medidas de Segurança contra incêndio e Pânico Lei Estadual	Memo nº 621/14 . GABIN/RTRIA
Luis Fernando	Julho	16	Processo 23347.506550/2014-26 . Comissão de Sindicância Extravio de Processo	Memo nº 628/14 . GABIN/RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Agosto	08	Encaminha para conhecimento a Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014. Atualização de Lei Geral da Micro e Pequena Empresa.	Memorando nº 111/2014/AUDIT-PROAD
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Agosto	07	Encaminha Ofício-Circular nº 24/2014-GAB/SPO/SE/MEC. Acórdão 1.752/2014.	Memorando nº 130/2014/AUDIT-PROAD

Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Agosto	07	Encaminha os Relatórios de Auditoria 001,002 e 003/2014/AUDIT-IFMS.	Memorando nº 135/2014/AUDIT-COSUP
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Agosto	07	Encaminha o Relatório de Auditoria nº 001/AUDIT-IFMS.	Memorando nº 136/2014/AUDIT- TL
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Setembro	07	Orientação Normativa CGU/PR nº 2, de 09.09.2014. Exercício de atividades de magistério por agentes públicos do Poder Executivo Federal.	Memorando nº 153/2014/AUDIT-RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Setembro	07	Instrução Normativa SLTI nº 4. De 11.09.2014	Memorando nº 154/2014/AUDIT-DIRTI
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Setembro	08	Decisão Normativa . TCU nº 134, de 04/12/2013. Relatório de Gestão referente ao exercício 2014	Memorando nº 177/2014/AUDIT-RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Setembro	10	Instrução Normativa SLTI nº 86, de 24.09.2014	Memorando nº 179/2014/AUDIT-DIRTI
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Setembro	10	Devolução de processo à UTFPR, referente à Concorrência Pública 01/2009 . FUNTEF-PR . Construção do Bloco E do Câmpus Campo Grande.	Memorando nº 180/2014/AUDIT-RTRIA
Luis Fernando / Cristiane / Rômulo / Andreas	Outubro	24	Solicita Orientação sobre Acórdãos do Tribunal de Contas da União	Memorando nº 234/2014 . COMAN
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Outubro	24	Acórdão 2519/2014 . TCU . Regulamento sobre a Mudança de Regime de Trabalho para Dedicção Exclusiva de Professores	Memorando nº 187/2014/AUDIT . RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Outubro	16	Acórdão 2499/2014 . TCU . Medidas a serem adotadas em casos de problemas estruturais ou falhas construtivas.	Memorando nº 188/2014/AUDIT . RTRIA
Luis Fernando / Cristiane / Rômulo / Andreas	Outubro	10	Plano de Capacitação 2015. Capacitação em Gestão de Riscos no Setor Público	Memo nº 316/14 . RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Outubro	16	Resposta ao Memorando 234/2014 - COMAM . Pagamento ao fornecedor cm as certidões de regularidade fiscal vencidas.	Memorando nº 194/2014/AUDIT . COMAM
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Novembro	10	Portaria nº 892, de 20/10/2014 da Procuradoria-Geral Federal. Criação dos Colégios de Consultoria das Procuradorias Federais junto às autarquias e fundações públicas federais nos Estados.	Memorando nº 203/2014/AUDIT . RTRIA
Luis Fernando / Christian	Novembro	10	Ofício 01/2014 . UTFPR apresenta	Memo nº 378/14 . RTRIA

/ Cristiane / Rômulo / Andreas			informações sobre o Bloco E	
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Novembro	08	Instrução Normativa nº 01, de 05/11/2014 da Ouvidoria-Geral da União . OGU	Memorando nº 204/2014/AUDIT . RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Novembro	10	Encaminha Portaria Interministerial nº 441 de 20 de novembro de 2014	Memorando nº 208/2014/AUDIT - RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	10	10	Encaminha Instrução Normativa nº 1 de 02 de Dezembro de 2014	Memorando nº 214/2014/AUDIT - RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Dezembro	14	Encaminha Orientação Normativa nº 10 de 03 de Dezembro de 2014 . MPOG e Portaria nº 6 de 04 de Dezembro de 2014 . Secretaria Executiva do MEC	Memorando nº 216/2014/AUDIT - RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Dezembro	10	Encaminha Portaria nº 236 de 08 de Dezembro de 2014 . MPOG	Memorando nº 217/2014/AUDIT - RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Dezembro	24	Plano de Ação da AUDIT . Preenchimento do Relatório de Gestão 2014.	Memorando nº 222/2014/AUDIT . Presidente da Comissão de Elaboração do Relatório de Gestão 2014.
9	AÇÕES NÃO PREVISTAS NO PAINT			
AUDITOR	MÊS	Nº DE HORAS	ATIVIDADE REALIZADA	ENCAMINHAMENTO
Luis Fernando	Janeiro	02	Reunião com o Grupo de Trabalho da Carta de Serviços ao Cidadão	Portaria 811, de 01.10.2013 . Designa Comissão de Elaboração da Carta de Serviços ao Cidadão.
Luis Fernando	Fevereiro	02	Reunião com o Grupo de Trabalho da Carta de Serviços ao Cidadão	Portaria 811, de 01.10.2013 . Designa Comissão de Elaboração da Carta de Serviços ao Cidadão.
Luis Fernando	Fevereiro	16		
Christian	Fevereiro	06	Reunião com o Grupo de Trabalho do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI	Portaria 050, de 20.01.2014 . Designa Comissão Central do PDI e Memo. nº 078/2014 . PROEN, de 05.02.2014
Luis Fernando / Christian / Fabiano	Fevereiro	03	Transferência de servidor da AUDIT para PROAD. Solicita.	Memorando nº 027/2014 - PROAD
Luis Fernando / Christian	Fevereiro	08	Transferência de servidor da AUDIT para PROAD	Memorando nº 027/2014/PROAD-AUDIT Memorando nº 007/2014/AUDIT-PROAD
Luis Fernando	Fevereiro	16	Reunião dos membros da Diretoria Executiva da Associação FONAI-MEC	Convocação nº. 01/2014/FONAI-MEC/Presidência, de 21.01.2014
Christian	Fevereiro	04	Reunião com o Grupo de Trabalho do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI	Portaria 050, de 20.01.2014 . Designa Comissão Central do PDI.
Rômulo	Março	02	Convocação de servidor para participação na elaboração da consulta de missão, visão e valores da Instituição	Memo 005/2014 . Subcomissão de Planejamento Estratégico do PDI

			. PDI 2014-2018.	
Luis Fernando / Christian	Março	320	Auditoria de Controle da Gestão . Câmpus Três lagoas. Solicitação de Auditoria nº 2014001/AUDIT	Memo nº 065/14 . RTRIA
Luis Fernando / Christian	Abril	250	Auditoria de Acompanhamento do Cronograma de Execução dos Blocos % e % do Câmpus definitivo de Campo Grande. Solicitação de Auditoria nº 2014002/AUDIT	Memo nº 092/14 . RTRIA
Rômulo	Março	03	Representação do setor da AUDIT na elaboração da missão, visão e valores da Instituição para o PDI 2014-2018	Memo 005/2014 . Subcomissão de Planejamento Estratégico do PDI
Christian	Março	06	Reunião com o Grupo de Trabalho do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI	Portaria 050, de 20.01.2014 . Designa Comissão Central do PDI.
Christian	Abril	04	Reunião com o Grupo de Trabalho do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI	Portaria 050, de 20.01.2014 . Designa Comissão Central do PDI.
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Abril	06	Convocação para participar da aplicação da ferramenta SWOT da Reitoria PDI 2014-2018	Memo 012/2014 . Subcomissão de Planejamento Estratégico do PDI
Christian	Maio	03	Reunião com o Grupo de Trabalho do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI	Portaria 050, de 20.01.2014 . Designa Comissão Central do PDI.
Christian	Maio	04	Facilitador da elaboração do Planejamento Estratégico dos setores da Reitoria para o PDI do IFMS - 2014- 2018.	Portaria 050, de 20.01.2014 . Designa Comissão Central do PDI.
Christian	Maio	03	Reunião com o Grupo de Trabalho do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI	Portaria 050, de 20.01.2014 . Designa Comissão Central do PDI.
Christian	Maio	04	Sensibilização dos Setores da Reitoria para a elaboração do Planejamento Estratégico que constará no PDI.	Portaria 050, de 20.01.2014 . Designa Comissão Central do PDI.
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Maio	05	Reunião para escolha dos delegados representantes dos técnicos da Reitoria no Congresso do PDI	E-mail da Comissão Central do PDI.
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Maio	04	Sensibilização para realização de planejamento dos setores para o PDI 201-2018	Memo 013/2014 . Subcomissão de Planejamento Estratégico do PDI
Christian	Maio	03	Reunião com o Prof. Emerson Corazza . Planejamento dos Setores Reitoria para o PDI	Portaria 050, de 20.01.2014 . Designa Comissão Central do PDI.
Christian	Maio	03	Reunião com o Grupo de Trabalho do Plano de Desenvolvimento Institucional -	Portaria 050, de 20.01.2014 . Designa Comissão Central do PDI.

			PDI Planejamento Estratégico que constará no PDI.	
Christian	Maio	07	Elaboração do texto de orientação à Consulta Pública ao PDI, realizada no site.	Portaria 050, de 20.01.2014 . Designa Comissão Central do PDI.
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Maio	48	Elaboração dos Objetivos Estratégicos da Auditoria Interna . PDI 2014-2018.	Memorando nº 046/2014/AUDIT-PROEN
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Maio	16	Complemento aos Objetivos Estratégicos da Auditoria Interna . PDI 2014-2018.	Memorando nº 049/2014/AUDIT -Comissão Central do PDI
Christian	Junho	03	Reunião com o Grupo de Trabalho do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI	Portaria 050, de 20.01.2014 . Designa Comissão Central do PDI.
Christian	Junho	03	Reunião com o Grupo de Trabalho do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI	Portaria 050, de 20.01.2014 . Designa Comissão Central do PDI.
Christian	Junho	03	Reunião com o Grupo de Trabalho do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI	Portaria 050, de 20.01.2014 . Designa Comissão Central do PDI.
Christian	Junho	08	Participação no 1º Congresso do Plano de Desenvolvimento Institucional 2014-2018 (PDI) do IFMS como Organizador.I	Portaria 050, de 20.01.2014 . Designa Comissão Central do PDI. Certificado do IFMS
Luis Fernando / Christian	Junho	05	Solicita Portaria de Substituição para hipóteses legais de afastamento (Art. 38 da Lei 8.112/90).	Memorando nº 062/2014/AUDIT - RTRIA
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Julho	04	Levantamento de custos com diárias e passagens. Bimestre (Agosto e setembro/2014)	Memo. nº 022/2014/PRODI
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Julho	12	Levantamento de custos com diárias e passagens. Bimestre (Agosto e setembro/2014)	Memorando nº 101/2014/AUDIT - PRODI
Luis Fernando / Christian	Agosto	30	Interlocutores no IFMS do concurso de boas práticas lançado pela CGU.	E-mail, ligações e recebimento de material de divulgação do Núcleo de Ações de Prevenção . CGU/MS
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Agosto	07	Procedimentos para elaboração do Plano de Trabalho 2014.	Memorando Circular nº 011-GABIN/RTRIA
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Agosto	05	Levantamento de custos com diárias e passagens para o trimestre (outubro, novembro e dezembro)	Memo. nº 036/2014/PRODI
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Agosto	16	Elaboração do Plano de trabalho 2014 da AUDIT	Memorando nº 133/2014/AUDIT . RTRIA
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Agosto	10	Reunião com a equipe da PROAD	E-mail

Luis Fernando	Setembro	05	Apresentação do Plano de Trabalho do IFMS	Memo. nº 049/2014/PRODI
Christian	Setembro	05	Cadastramento para consulta no sistema SCDP	Memo. nº 239/2014/RTRIA
Luis Fernando / Christian	Setembro	08	Reunião com a PROAD e a CGU. Mário, Henrique, Juliana e Fabrício.	E-mail
Luis Fernando / Christian	Setembro	08	Curso na CGU. %rlihas de Gestão de Pessoas+	E-mail
Cristiane / Rômulo / Andreas	Setembro	12	Curso na CGU. %rlihas de Gestão de Pessoas+	E-mail
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Setembro	16	Treinamento para operar o sistema de protocolo do SUAP.	E-mail
Luis Fernando	Setembro	05	Ofício nº 07/2014/FONAI-MEC/Presidência de 24/09/2014. Convocação de membros da Diretoria Executiva FONAI-MEC	Memorando nº 161/2014/AUDIT . RTRIA
Luis Fernando	Setembro	05	Convocação dos membros da Diretoria Executiva FONAI-MEC	Memo. nº 1.006/14/GABIN/RTRIA
Luis Fernando	Setembro	05	Resposta ao Memorando nº 184/2014/AUDIT. Reunião Ordinária do FONAI-MEC. Indeferimento de liberação.	Memo. nº 1.010/14/GABIN/RTRIA
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Setembro	40	Revisão e apresentação competências dos setores da Reitoria	Memo. nº 060/2014/PRODI
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Setembro	16	Levantamento de custos com diárias e passagens para o trimestre (outubro, novembro e dezembro)	Memorando nº 151/2014/AUDIT . PRODI
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Setembro	24	Plano de Trabalho 2014 da AUDIT, retificado após sugestões da PRODI.	Memorando nº 174/2014/AUDIT . PRODI
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Setembro	06	Encaminha Ofício nº 07/2014/FONAI-MEC/Presidência, de 24/09/2014. Convocação de membros da Diretoria Executiva FONAI-MEC	Memorando nº 181/2014/AUDIT . RTRIA
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Setembro	04	Reencaminha Ofício nº 07/2014/FONAI-MEC/Presidência, de 24/09/2014. Convocação de membros da Diretoria Executiva FONAI-MEC, com confirmação da data de realização.	Memorando nº 184/2014/AUDIT . RTRIA
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Outubro	16	Disponibilização de Link da Auditoria Interna no Site da Instituição	Memorando nº 192/2014/AUDIT . ASCOM
Luis Fernando	Outubro	04	Reunião de Gestão	E-mail
Luis Fernando	Outubro	04	Apresentação da Auditoria para a Gestão	E-mail
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo /	Outubro	16	Projeto gráfico de boletim informativo . Auditoria Informa . para a auditoria	Memorando nº 192/2014/AUDIT . ASCOM

Andreas			interna. Solicita.	
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Outubro	10	Competências do Setor de Auditoria. Resposta ao Memorando 060/2014- PRODI	Memorando nº 199/2014/AUDIT . PRODI
Luis Fernando / Christian Cristiane / Rômulo / Andreas	Outubro	06	Elaboração de Relatório das Ações do primeiro semestre de 2014.	Memo-Circular 066 . 2014- PRODI
Andreas	Outubro	25	Participação na Comissão Organizadora da Semana do Servidor da Reitoria.	Portaria IFMS nº 1.776, de 16/10/2014.
Luis Fernando / Christian/ Cristiane / Rômulo / Andreas	Novembro	04	Contingenciamento de diárias e passagens	Memorando-Circular nº 031/REITORIA
Luis Fernando / Christian/ Cristiane / Rômulo / Andreas	Novembro	25	Resposta ao Memorando 066/2014- PRODI . Relatório das Ações Realizadas do 1º Semestre/2014.	Memorando nº 206/2014/AUDIT . PRODI
Luis Fernando / Christian/ Cristiane / Rômulo / Andreas	Novembro	10	Portarias Comissão de Inventário	Memo, nº 369/2014 . PROAD
Luis Fernando	Dezembro	06	Ciência e ratificação membros CPAD Portaria nº 1.724	Memo, nº 046/14 . PAD
Luis Fernando	Dezembro	06	Encaminha Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 175 e Declaração art. 4º, Inciso IV da IN RFB nº 1.234 de 11.01.2012.	Memorando nº 212/2014/AUDIT . PROAD
Luis Fernando	Dezembro	06	Encaminha Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 5775 e Declaração art. 4º, Inciso IV da IN RFB nº 1.234 de 11.01.2012.	Memorando nº 211/2014/AUDIT . PROAD
Luis Fernando / Christian/ Cristiane / Rômulo / Andreas	Dezembro	05	Informa atividades desempenhadas pelo Apoio Administrativo no Setor da AUDIT.	Memorando nº 215/2014/AUDIT . DIRAG
Luis Fernando	Dezembro	03	Devolução de Processo Administrativo Disciplinar nº 23347001158/2013-12	Memorando nº 221/2014/AUDIT . Presidente da Comissão de PAD

3 REGISTRO QUANTO À IMPLEMENTAÇÃO OU CUMPRIMENTO, AO LONGO DO EXERCÍCIO, DE RECOMENDAÇÕES OU DETERMINAÇÕES EFETUADAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO.

3.1 Recomendações oriundas da Controladoria Geral da União (CGU)

Neste subitem apresentaremos as providências adotadas pelo IFMS para dar tratamento às recomendações feitas pela CGU.

3.1.1 Recomendações oriundas da CGU cumpridas no exercício de 2014

Relatório de Auditoria nº 201112339

Constatação: 004

Descrição Sumária:

Não publicação no DOU do edital de abertura de inscrições para o provimento de cargos e empregos públicos.

Recomendação: 001

Elaborar Manual de Rotina para Admissão de Pessoal, observando principalmente o disposto no Decreto 6944/2009 e na legislação infra aplicável.

Resposta:

O IFMS encaminhou por meio do Ofício nº 159/2014 - Gabinete da Reitoria, de 10/07/2014, por meio do qual informou que: "O Manual de Ingresso de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) Foi elaborado pelos servidores da então Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (COGEP), assim que recebemos a orientação desta Controladoria.+

Constatação: 007

Descrição Sumária:

Inconsistências no preenchimento das fichas SISAC encaminhadas ao TCU

Recomendação: 001

Proceder à reavaliação das informações inseridas nas fichas SISAC, observando a legislação pertinente e as recomendações contidas na Diligência/CGU/MS nº 146/2011, encaminhada por meio do Ofício nº 19225/2011/GAB/CGU-Regional/MS, de 12/6/2011.

Resposta:

O IFMS encaminhou por meio do Ofício nº 159/2014 - Gabinete da Reitoria, de 10/07/2014, por meio do qual informou que: "Com a entrada em exercício de nova servidora no setor de Gestão de Pessoas, o preenchimento das fichas do Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão e Concessão (SISAC) ficaram sob a responsabilidade da servidora de matrícula SIAPE nº 1875258, ocupante do cargo de Assistente em Administração que revisou todas as fichas encaminhadas, fazendo as alterações necessárias+.

Relatório de Auditoria nº 201112341.**CONSTATAÇÃO: 003****Descrição Sumária:**

Admissão irregular de candidatos classificados além do limite estabelecido na Portaria MPOG 450/2002, por cargo ou emprego público.

Recomendação: 001

- a) Elaborar Manual de Rotina para Admissão de Pessoal, observando o disposto no Decreto 6944/2009 e na legislação infra aplicável;
- b) Dar conhecimento da situação à Secretaria de Gestão Pública (SEGEP) do MPOG, solicitando manifestação sobre as providências a serem tomadas.

Resposta:

O IFMS informou por meio do Ofício nº 159/2014 - Gabinete da Reitoria, de 10/07/2014, que:

"O Manual de Ingresso de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) foi elaborado pelos servidores da então Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (COGEP), assim que recebemos a orientação desta Controladoria."

Além disso, por intermédio do Ofício nº 467/2014 - Gabinete da Reitoria, de 18/09/2014, o IFMS informou que solicitou orientações a Secretaria de Gestão Pública - SEGEP - para adoção de providências acerca da situação apontada pela Controladoria, tendo apresentado cópia do expediente - Ofício 149/COGEP, de 04/07/2013, encaminhado à época.

CONSTATAÇÃO: 004

Descrição Sumária:

Não publicação no DOU do edital de abertura de inscrições para o provimento de cargos e empregos públicos.

Recomendação: 001

Elaborar Manual de Rotina para Admissão de Pessoal, observando principalmente o disposto no Decreto 6944/2009 e na legislação infra aplicável.

Resposta:

O IFMS informou por meio do Ofício nº 159/2014 - Gabinete da Reitoria, de 10/07/2014, que:

"O Manual de Ingresso de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) Foi elaborado pelos servidores da então Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (COGEP), assim que recebemos a orientação desta Controladoria+.

CONSTATAÇÃO: 007**Descrição Sumária:**

Inconsistências no preenchimento das fichas SISAC encaminhadas ao TCU

Recomendação:

Proceder à reavaliação das informações inseridas nas fichas SISAC, observando a legislação pertinente e as recomendações contidas na Diligência/CGU/MS nº 146/2011, encaminhada por meio do Ofício nº 19225/2011/GAB/CGU-Regional/MS, de 12/6/2011.

Resposta:

O IFMS encaminhou por meio do Ofício nº 159/2014 - Gabinete da Reitoria, de 10/07/2014, por meio do qual informou que:

"Com a entrada em exercício de nova servidora no setor de Gestão de Pessoas, o preenchimento das fichas do Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão e Concessão (SISAC) ficaram sob a responsabilidade da servidora de matrícula SIAPE nº 1875258, ocupante do cargo de Assistente em Administração que revisou todas as fichas encaminhadas, fazendo as alterações necessárias."

Relatório de Auditoria nº 201114878.**CONSTATAÇÃO: 002**

Descrição Sumária:

Falta de Acompanhamento Sistemático do PAINT/2011.

Recomendação: 001

Implementar um acompanhamento sistemático do PAINT/2012 conforme previsto do art. 8o da Instrução Normativa CGU nº 07/2006.

Resposta:

O IFMS encaminhou por meio do Ofício nº 341/2013 - Gabinete da Reitoria, de 01/11/2013, por meio do qual apresentou documentos demonstrando o atendimento à recomendação sob análise. Além disso, foram encaminhados por meio do Ofício nº 007/2013, de 30/10/2013, os Relatórios de Auditoria 001, 002 e 003 e do Ofício nº 008/2013 - AUDIT/IFMS, de 27/12/2013, o Relatório de Auditoria 005/2013 AUDIT/IFMS.

CONSTATAÇÃO: 003**Descrição Sumária:**

Ausência de Unidade de Auditoria Interna.

Recomendação: 001

Constituir a unidade de Auditoria Interna, submetendo o nome do Chefe da Auditoria Interna a aprovação do controle interno, conforme determina o § 5o do art. 15 do Decreto nº 3.591/2000.

Resposta:

O IFMS encaminhou por meio do Ofício nº 226/2012 - Gabinete da Reitoria, de 19/06/2012, a Portaria IFMS nº 434, de 11/06/2012, por meio da qual foi realizada a designação de servidor para responder pela Auditoria Interna do Instituto.

CONSTATAÇÃO: 004**Descrição Sumária:**

Ausência de formalização de relatórios para ações de auditorias realizadas, uma vez que a Auditoria Interna restringiu-se a dar suporte para o atendimento das demandas da CGU e do TCU.

Recomendação: 001

Implementar uma rotina de acompanhamento das recomendações da CGU e do TCU, com emissão de relatórios de todas as ações realizadas.

Resposta:

O IFMS encaminhou por meio do Ofício nº 007/2013, de 30/10/2013, os Relatórios de Auditoria 001, 002 e 003 e do Ofício nº 008/2013 - AUDIT/IFMS, de 27/12/2013, o Relatório de Auditoria 005/2013 - AUDIT/IFMS.

CONSTATAÇÃO: 006

Descrição Sumária:

Formalização inadequada dos papéis de trabalho.

Recomendação: 001

Promover treinamentos que orientem os servidores da auditoria interna a efetuar um adequado arquivamento dos papéis de trabalho.

Resposta:

O IFMS encaminhou por meio do Ofício nº 83/2013 - AUDIT/IFMS, de 27/12/2013, o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna do IFMS, no qual estão detalhadas as capacitações das quais os servidores participaram no exercício 2013.

Recomendação: 002

Formalizar processos contendo todos os papéis de trabalho produzidos durante os trabalhos da Auditoria Interna, com pelo menos os seguintes documentos: programa de trabalho, solicitações de auditoria, C.I's emitidas, trilhas utilizadas, relatório emitido, documentos gerados pela própria equipe de auditoria e cópias de documentos solicitados.

Resposta:

O IFMS encaminhou por meio do Ofício nº 007/2013, de 30/10/2013, os Relatórios de Auditoria 001, 002 e 003 e do Ofício nº 008/2013 - AUDIT/IFMS, de 27/12/2013, o Relatório de Auditoria 005/2013 - AUDIT/IFMS.

Relatório de Auditoria nº 201109857.

CONSTATAÇÃO: 002

Descrição Sumária:

Detalhamento excessivo do bem com indicação indevida de marca

Recomendação: 001

Que o IFMS limite a indicação de marcas nas requisições de bens aos casos em que seja demonstrado tecnicamente e de forma circunstanciada, que somente uma atende às necessidades específicas da Administração, conforme a Decisão TCU nº 664/2001-Plenário.

Resposta:

Recomendação Atendida. Em análise ao processo nº 23347.001373/2013-13 que trata da aquisição de veículos para atender a demanda do IFMS nos exercícios de 2013 e 2014, decorrente da adesão a Ata de Registro de Preços nº 38/2013 da Universidade Federal da Grande Dourados, sendo que o valor estimado para aquisições foi de R\$ 1.443.580,66 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), constatamos que o IFMS cumpriu a recomendação, na medida em que não foi constatada a indicação de marcas na requisição para aquisição de veículos.

CONSTATAÇÃO: 005

Descrição Sumária:

Ausência de planejamento de aquisições de veículos.

Recomendação: 001

Que o IFMS, nas futuras aquisições de veículos, elabore previamente o Plano Anual de Aquisições de Veículos.

Resposta:

Recomendação Atendida. Em análise ao processo nº 23347.001373/2013-13 que trata da aquisição de veículos para atender a demanda do IFMS nos exercícios de 2013 e 2014, constatamos que o IFMS cumpriu a recomendação, na medida em que foi juntado ao processo os Planos Anuais de Aquisição de Veículos relativos aos exercícios de 2013 e 2014, anteriores à adesão a Ata de Registro de Preços nº 38/2013 da UFGD.

CONSTATAÇÃO: 007

Descrição Sumária:

Ausência de cláusulas editalíssimas prevendo substituição de responsável técnico.

Recomendação: 001

Implementar melhorias no controle interno do setor responsável pela elaboração dos editais de licitação, adotando, por exemplo, check-list de verificação do atendimento de todas as cláusulas editalícias exigidas pelos normativos sobre licitação (Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos nº 3.555/2000, 5.450/2005 e nº 5.504/2005, e INMPOG nº 02/2008).

Resposta:

Recomendação Atendida. Em análise ao Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2013 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de mão-de-obra, constatamos que foram cumpridos os normativos sobre licitação (Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos nº 3.555/2000, 5.450/2005 e nº 5.504/2005, e IN MPOG nº 02/2008).

CONSTATAÇÃO: 008

Descrição Sumária:

Ausência de planejamento da contratação de serviços de terceirização de mão-de-obra.

Recomendação: 001

Recomendamos ao IFMS anulação dos Contratos nº 04/2010 e 05/2010 e a apuração de responsabilidade de quem deu causa ,nos termos do artigo 7o,§6º da Lei 8.666/93.

Resposta:

Recomendação Atendida. Em análise ao processo nº 23347.001373/2013-13 que trata da aquisição de veículos para atender a demanda do IFMS nos exercícios de 2013 e 2014, constatou-se que o IFMS cumpriu a recomendação, na medida em que foi comprovada a vantagem da adesão, mediante a realização de pesquisas de preços para aquisição de veículos.

CONSTATAÇÃO: 009

Descrição Sumária:

Termo de Referência elaborado em desconformidade com a IN nº 02/2008.

Recomendação: 001

Implementar melhorias no controle interno do setor responsável pela elaboração dos termos de referência para contratações de serviços terceirizados, adotando, por exemplo, *checklist* de verificação do atendimento de todos itens exigidos pela INMPOGn° 02/2008.

Resposta:

Recomendação Atendida. Em análise ao Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico n° 17/2013 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de mão-de-obra, constatamos que foram cumpridos os itens exigidos pela IN MPOG n° 02/2008.

CONSTATAÇÃO: 010

Descrição Sumária:

Fixação indevida do quantitativo de mão-de-obra.

Recomendação: 001

Que o IFMS cumpra o disposto no inciso I do art. 20 da INn° 02/2008 nas futuras licitações para contratação de serviços terceirizados, abstendo-se de fixar o quantitativo de mão-de-obra a ser utilizado na prestação do serviço.

Resposta:

Recomendação Atendida. Em análise ao Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico n° 17/2013, constatamos que o IFMS cumpriu o disposto no inciso I do artigo 20 da IN n° 02/2008, na medida em que não houve a fixação do quantitativo de mão-de-obra. Constatamos que o instrumento convocatório previu como unidade de medida por postos de trabalho para a contratação de recepcionista, apoio administrativo, encarregado e porteiro, atendendo desta forma o disposto no inciso I do artigo 20 da IN n° 02/2008.

CONSTATAÇÃO: 011

Descrição Sumária:

Inclusão de cláusulas editalícias que restringem o caráter competitivo do certame licitatório.

Recomendação: 001

Que o IFMS cumpra o disposto no parágrafo 5o do art. 30 da Lei 8.666/93 que veda a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo.

Resposta:

Recomendação Atendida. Em análise ao Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2013, constatamos que foi cumprido o disposto no parágrafo 5º do artigo 30 da Lei 8.666/93, tendo em vista que o edital de licitação não exigiu comprovação de atividade ou aptidão com licitações de tempo do responsável técnico.

Recomendação: 002

Que o IFMS abstenha-se de exigir o registro de responsável técnico de empresa licitante junto ao respectivo Conselho Regional de Administração como item de classificação de propostas em licitações para área de apoio administrativo, nos termos do Acórdão 604/2009 - Plenário.

Resposta:

Recomendação Atendida. Em análise ao Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2013 constatamos a ausência de exigência de responsável técnico das empresas participantes.

CONSTATAÇÃO: 012

Descrição Sumária:

Desclassificação indevida de licitantes.

Recomendação: 001

Que o IFMS apure responsabilidade de quem deu causa ao cancelamento da adjudicação do item 3 do Pregão 02/2010, Motorista Categoria "D", vencido pela empresa Punho Construtora e Serviços Ltda.

Resposta:

O gestor se manifestou por meio do Ofício nº 112/14 - Gabinete da Reitoria, de 06/06/2014: "As propostas fundamentadas em sindicatos distintos apresentaram divergências no tocante ao piso salarial, que se altera de acordo com cada sindicato. Essa diferença causou dificuldades na análise das propostas. A confusão na análise trouxe a insegurança para uma decisão justa. E, assim, entendendo que uma nova licitação pudesse ser mais esclarecedora, assim foi feito novo processo a critério da administração. Em não havendo prejuízos ou reclamações de participantes, entendemos não haver necessidade de abertura de processo de sindicância para apuração de erros formais. "

CONSTATAÇÃO: 013

Descrição Sumária: Ausência de atesto nas notas fiscais de prestação de serviços.

Recomendação: 001

Que o IFMS observe com rigor a obrigação de se colocar o atesto de recebimento por parte de um funcionário/comissão nas Notas Fiscais em todas as suas compras e serviços.

Resposta:

Recomendação atendida. Foi realizada a análise dos pagamentos realizados em favor da empresa S. M. Silva -ME, referente ao Contrato nº 12/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de mão-de-obra, para o exercício da função de recepção, portaria, apoio administrativo e encarregado, decorrente do Pregão nº 17/2013.

Relatório de Auditoria nº201203354

CONSTATAÇÃO: 012

Descrição Sumária:

Falta de atualização no SIASG.

Recomendação: 001

A Unidade deve manter o sistema SIASG atualizado com os valores realmente praticados nos contratos celebrados por ela, incluindo todos os aditivos e quaisquer outras modificações contratuais realizadas.

Resposta:

O gestor se manifestou por meio do Ofício nº 111/14 - Gabinete da Reitoria, de "Em atendimento ao item 03, esclarecemos que continuamos a cadastrar os contratos vigentes à medida que se encontra dificuldades para emissão do reforço de empenho. Os contratos encerrados não tivemos a preocupação de cadastro/publicação visto que (sic) onera o tesouro nacional+.

CONSTATAÇÃO: 035

Descrição Sumária:

Ausências de informações no Plano Diretor de Informática do IFMS e de Estabelecimento formal do Comitê de TL.

Recomendação: 002

Que a Unidade submeta seu PDTI à apreciação da alta administração, a fim de conferir legitimidade ao documento.

Resposta:

Por meio do Ofício 83/14 - Gabinete da Reitoria, de 22/05/2014, foi encaminhado o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, de Fevereiro/2014. Adicionalmente foi informado que o PDTI foi aprovado pela Resolução nº 003/2014, de 27/02/2014, do Conselho Superior - COSUP.

CONSTATAÇÃO: 038**Descrição Sumária:**

Fragilidade e ausência de controles relativos às informações contidas no SPIUnet sobre Bens de Uso Especial da União sob a responsabilidade da Unidade.

Recomendação: 002

Que a IFMS faça gestão junto à unidade local da Secretaria do Patrimônio da União, para que esta proceda aos atos de reavaliação dos bens imóveis e que se proceda à e/ou regularização dos imóveis pendentes.

Resposta:

Por meio do Ofício 097/2014 - Gabinete da Reitoria, de 29/05/2014, o IFMS apresentou os expedientes oficiais enviados à Superintendência do Patrimônio da União - SPU, nos quais solicitava a realização de reavaliação dos seus imóveis. Adicionalmente, por meio do Ofício 123/2014 - Gabinete da Reitoria, de 11/06/2014, foram apresentados os seguintes esclarecimentos: "Esclarecemos que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul tem envidado esforços para atendimento ao registro no SPIUNet do imóvel da Reitoria, sito no Rua Ceará, nº972, Bairro Santa Fé, em Campo Grande/MS. Temos a convicção que esta impropriedade estará regularizada neste exercício com a expedição do HABITE-SE pela Prefeitura Municipal de Campo Grande e conseqüentemente a averbação do prédio da Reitoria no Cartório de Registro de Imóveis de Campo Grande. Tão logo esteja normalizada a pendência, Informaremos esta Controladoria Regional da União+.

CONSTATAÇÃO: 055

Descrição Sumária:

Ausência de Unidade de Auditoria Interna e acompanhamento tempestivo do PAINT 2011.

Recomendação: 001

Constituir a unidade de Auditoria Interna, submetendo o nome do Chefe da Auditoria Interna a aprovação do controle interno, conforme determina o § 5o do art. 15 do Decreto nº 3.591/2000.

Resposta:

O IFMS encaminhou por meio do Ofício nº 226/2012 - Gabinete da Reitoria, de 19/06/2012, a Portaria IFMS nº 434, de 11/06/2012, por meio da qual foi realizada a designação de servidor para responder pela Auditoria Interna do Instituto.

Recomendação: 002

Implementar um acompanhamento sistemático do PAINT/2012 conforme previsto do art. 8o da Instrução Normativa CGUnº 07/2006.

Resposta:

O IFMS encaminhou por meio do Ofício nº 341/2013 - Gabinete da Reitoria, de 01/11/2013, por meio do qual apresentou documentos demonstrando o atendimento à recomendação sob análise. Além disso, foram encaminhados por meio do Ofício nº 007/2013, de 30/10/2013, os Relatórios de Auditoria 001, 002 e 003 e do Ofício nº 008/2013 - AUDIT/IFMS, de 27/12/2013, o Relatório de Auditoria 005/2013 - AUDIT/IFMS.

CONSTATAÇÃO: 056**Descrição Sumária:**

Divergência entre as informações prestadas no Relatório de Gestão e a estrutura de controle interno demonstrada ou comprovada documentalmente pela UJ.

Recomendação: 001

Implementar rotinas que contribuam para o aperfeiçoamento dos controles internos da Instituição.

Resposta:

Por meio do Ofício nº 83/14 - Gabinete da Reitoria, de 22/05/2014, a UJ informou que concorda e estaria efetivando procedimentos nesse sentido.

CONSTATAÇÃO: 064

Descrição Sumária:

Pagamento indevido no valor de R\$ 6.744,52 de serviços previstos e não executados nos Blocos 04 e 05 da obra de Implantação do Campus de Coxim.

Recomendação: 001

Que a unidade adequa o projeto e o contrato às supressões de quantitativos de itens inicialmente previstos, por meio de aditivo contratual.

Resposta:

Por meio do Ofício 115/14 - Gabinete da Reitoria, de 07/07/2014, o IFMS apresentou a seguinte justificativa: "Nos termos da constatação acima, o IFMS teria realizado pagamentos indevidos em Referência às esquadrias dos Blocos 04 e 05. Assim, o valor de RS 6.744,52 corresponderia às diferenças constatadas no tocante às dimensões das janelas executadas (seguindo o projeto) em confronto com os tamanhos indicados na planilha da licitação. De acordo com a Auditoria, as esquadrias instaladas na obra seriam menores do que aquelas mencionadas na planilha, sendo que o pagamento foi efetuado de acordo com o preço da planilha e não com o tamanho apresentado no projeto. Neste ponto, cumpre Informar que essa diferença apontada no Relatório foi corrigida com as adequações constantes do 10º Termo Aditivo, datado de 23.11.2012, quando foram acrescentados os tamanhos corretos das esquadrias (do projeto) e suprimidos os tamanhos equivocados (da planilha) - (Anexo 03).

Recomendação: 002

Que a unidade apure se houve outros pagamentos indevidos à contratada. Em caso positivo, proceder as medidas de restituição ao erário, bem como apuração de responsabilidades cabíveis.

Resposta:

Por meio do Ofício 115/14 - Gabinete da Reitoria, de 07/07/2014, o IFMS apresentou a seguinte justificativa: "Nos termos da constatação acima, o IFMS teria realizado pagamentos indevidos em Referência às esquadrias dos Blocos 04 e 05. Assim, o valor de RS 6.744,52 corresponderia às diferenças constatadas no tocante às dimensões das janelas executadas (seguindo o projeto) em confronto com os tamanhos indicados na planilha da licitação. De acordo com a Auditoria, as esquadrias instaladas na obra seriam

menores do que aquelas mencionadas na planilha, sendo que o pagamento foi efetuado de acordo com o preço da planilha e não com o tamanho apresentado no projeto.

Neste ponto, cumpre Informar que essa diferença apontada no Relatório foi corrigida com as adequações constantes do 10º Termo Aditivo, datado de 23.11.2012, quando foram acrescidos os tamanhos correios das esquadrias (do projeto) e suprimidos os tamanhos equivocados (da planilha) - (Anexo 03).

Recomendação: 003

Que a unidade compense, nas próximas medições, R\$ 6.354,40 pagos indevidamente à contratada.

Resposta:

Por meio do Ofício 115/14 - Gabinete da Reitoria, de 07/07/2014, o IFMS apresentou a seguinte justificativa: "Nos termos da constatação acima, o IFMS teria realizado pagamentos indevidos em Referência às esquadrias dos Blocos 04 e 05. Assim, o valor de RS 6.744,52 corresponderia às diferenças constatadas no tocante às dimensões das janelas executadas (seguindo o projeto) em confronto com os tamanhos indicados na planilha da licitação. De acordo com a Auditoria, as esquadrias instaladas na obra seriam menores do que aquelas mencionadas na planilha, sendo que o pagamento foi efetuado de acordo com o preço da planilha e não com o tamanho apresentado no projeto.

Neste ponto, cumpre Informar que essa diferença apontada no Relatório foi corrigida com as adequações constantes do 10º Termo Aditivo, datado de 23.11.2012, quando foram acrescidos os tamanhos correios das esquadrias (do projeto) e suprimidos os tamanhos equivocados (da planilha) - (Anexo 03).

CONSTATAÇÃO: 065

Descrição Sumária:

Pagamento indevido no valor de R\$ 15.366,01 em função de serviços não executados nos Blocos 04 e 05 na obra de Implantação do Campus de Coxim.

Recomendação: 001

Vistoriar a obra para verificar a regularidade dos serviços executados e já pagos e identificar a existência de eventuais problemas e alterações necessárias, providenciando as adequações devidas dos projetos e a celebração de termo aditivo ao Contrato nº 19/2009, bem como proceda a apuração de responsabilidades cabíveis.

Resposta:

Por meio do Ofício 115/14 - Gabinete da Reitoria, de 07/07/2014, o IFMS apresentou a seguinte justificativa: "A Constatação nº 65 refere-se aos serviços de emboço que não teriam sido executados nos Blocos 04 e 05. Informamos Que foi realizada a adequação devida, sendo que os valores referentes ao emboço do teto foram suprimidos no 10º Termo Aditivo, no total de RS 48. 1 76, 19, em relação a todos os Blocos - (Anexo 03).

Recomendação: 002

Adotar medidas administrativas para recomposição ao erário do montante R\$ 15.366,01, atualizado monetariamente, pago em função de serviços não executados nos Blocos 04 e 05 na obra de Implantação do Campus de Coxim.

Resposta:

Por meio do Ofício 115/14 - Gabinete da Reitoria, de 07/07/2014, o IFMS apresentou a seguinte justificativa: "A Constatação nº 65 refere-se aos serviços de emboço que não teriam sido executados nos Blocos 04 e 05. Informamos Que foi realizada a adequação devida, sendo que os valores referentes ao emboço do teto foram suprimidos no 10º Termo Aditivo, no total de RS 48. 1 76, 19, em relação a todos os Blocos - (Anexo 03)+

CONSTATAÇÃO: 068**Descrição Sumária:**

Falhas no acompanhamento e fiscalização do Contrato 22/2009 e pagamentos ordenados sem a regular liquidação da despesa, na obra de implementação Campus de Três Lagoas.

Recomendação: 001

Manter as informações sobre as obras do Instituto atualizadas no SIMEC, em cumprimento ao item 18 do Acordo de Metas e Compromissos, assinado com o Ministério da Educação.

Resposta:

Relativamente a esse assunto efetuou-se consulta ao SIMEC e analisou-se os Relatórios de Fiscalização emitidos pelo Setor responsável, não tendo sido requerida a manifestação da UJ quanto a essa recomendação.

Recomendação: 002

Planejar adequadamente as vistorias das obras em andamento com recursos do Programa Expansão, inclusive a de implantação do campus de Três Lagoas, de maneira a garantir todos os recursos (materiais, humanos e financeiros) necessários à verificação tempestiva da regularidade dos serviços executados e medidos pela contratada, bem como identificar eventuais problemas e alterações, adotando, nesses casos, as medidas corretivas que se fizerem necessárias, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.

Resposta:

Relativamente a esse assunto efetuou-se consulta ao SIMEC e analisaram-se os Relatórios de Fiscalização emitidos pelo Setor responsável, não tendo sido requerida a manifestação da UJ quanto a essa recomendação.

CONSTATAÇÃO: 072

Descrição Sumária:

Execução de itens de serviço com alterações nas especificações e com prejuízo financeiro do objeto, no valor de R\$ 7.436,36, na obra de implantação do Campus Três Lagoas.

Recomendação: 001

Realizar nova vistoria na obra, de maneira a verificar a regularidade dos serviços executados e já pagos e identificar a existência de eventuais problemas e alterações, efetuando, nas próximas medições, as compensações dos valores pagos indevidamente, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.

Resposta:

Por meio do Ofício 155/2014 - Gabinete da Reitoria, de 07/07/2014, o IFMS informou que: "Essa constatação refere-se à execução do contra piso (lastro de concreto) com a espessura de 4,00 cm, quando o projeto previa a execução com o mínimo de 6,00 cm. Para regularizar a situação apontada, o IFMS suprimiu da planilha o valor correspondente ao contra piso de 6,00 cm e incluiu o de 4,00 cm, efetivamente executado, conforme 10º Aditivo. "

CONSTATAÇÃO: 073

Descrição Sumária:

Dados constantes do SIMEC em desacordo com as informações obtidas na documentação de execução física e financeira da obra de implementação do Campus de Corumbá.

Recomendação: 001

Que a unidade proceda a nova vistoria na obra, de maneira a verificar a regularidade dos serviços executados e já pagos e identificar a existência de eventuais problemas e alterações, adotando, neste caso as medidas corretivas que se fizerem necessárias e efetuando o fiel registro no SIMEC, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.

Resposta:

Por meio dos Ofícios 428/2014, de 12/09/2014 e 434/2014, de 16/09/2014, o IFMS apresentou os seguintes documentos:

- Relatórios de Acompanhamento e Evolução das Obras;
- SIMEC - Extrato da Obra, expedido em 12/09/2014;
- planilha contendo a 6a medição;
- Planilha com o valor da la medição do reajuste.

Recomendação: 002

Que a unidade passe a realizar a verificação tempestiva dos serviços executados e medidos pela contratada e os registros no SIMEC, de modo que o referido sistema reflita com fidedignidade os estágios de execução da obra.

Resposta:

Por meio dos Ofícios 428/2014, de 12/09/2014 e 434/2014, de 16/09/2014, o IFMS apresentou os seguintes documentos:

- Relatórios de Acompanhamento e Evolução das Obras;
- SIMEC - Extrato da Obra, expedido em 12/09/2014;
- Planilha contendo a 6a medição;
- Planilha com o valor da la medição do reajuste.

Relatório de Auditoria nº 201205090

CONSTATAÇÃO: 002

Descrição Sumária:

Aquisição de tablets sem justificativa adequada da necessidade do equipamento dessa natureza, e sem indicação dos cargos que seriam atendidos e da natureza dos trabalhos a serem executados.

Recomendação: 001

Proceder ao recolhimento dos tablets; e que os mesmos sejam utilizados em ações (fínalísticas) de formação profissional, técnica e/ou tecnológica em atividades como implantação de oficinas, cursos, laboratórios, seminários etc. que atendam ao público alvo do Programa/Ação 1062/8650, qual seja: jovens e adultos que buscam formação profissional técnica, e superior tecnológica, e professores da Educação Básica e da Educação Profissional.

Resposta:

Por meio do Ofício nº 112/14 - Gabinete da REITORIA, de 06/06/2014, foi informado dentro do âmbito do IFMS, a utilização dos tablets acontece no nível da gestão, tendo em vista que as referidas utilizações finalísticas também acontecem dentro das diretorias sistêmicas, assim como nas Pró-Reitorias, desde seu planejamento, inclusive na execução de várias ações institucionais.

CONSTATAÇÃO: 007

Descrição Sumária:

Dados constantes do SIMEC em desacordo com as informações obtidas na documentação de execução física e financeira da obra.

Recomendação:

Que a Unidade efetue o fiel registro no SIMEC, de modo a não ocorrer divergências com relação ao percentual de execução física da obra em comparação aos pagamentos efetuados.

Resposta:

Por meio do Ofício 155/2014 - Gabinete da Reitoria, de 07/07/2014, o IFMS informou que: "A obra da Reitoria Foi concluída em 2013. Esta constatação refere-se a dados que estavam desatualizados e em desacordo no SIMEC na ocasião da vistoria. Informamos que foram acatadas as recomendações relativas a esta constatação conforme o Anexo 13+.

CONSTATAÇÃO: 008

Descrição Sumária:

Falhas no acompanhamento e fiscalização do Contrato 15/2011.

Recomendação: 001

Que a Unidade possa, de fato, nas execuções de obras, fiscalizar ou contratar empresa terceirizada exercendo de forma satisfatória o acompanhamento e fiscalização da execução da obra.

Resposta:

Por meio do Ofício 254/2014 - Gabinete da Reitoria, de 31/07/2014, o IFMS informou que: "Em atendimento ao item "3" da citada Solicitação de Auditoria, seguem ainda: 03 relatórios de fiscalização do Contrato nº 18/2009; 05 relatórios do Contrato nº 19/2009; 05 relatórios do Contrato nº 15/2011 e 09 relatórios do Contrato nº 22/2009+.

Relatório de Auditoria nº 201316810

CONSTATAÇÃO: 002

Descrição Sumária:

Contratação emergencial de manutenção de veículos decorrente da ausência de planejamento na gestão de contratos de prestação de serviços de natureza contínua.

Recomendação 001:

Para o aperfeiçoamento da contratação e gestão de contratos de prestação de serviços de natureza contínua, recomenda-se ao IFMS promover o planejamento operacional das suas necessidades, prevendo início de providências com antecedência suficiente para o trâmite processual, licitações, assinatura dos contratos, prazos de entrega adequados e margem de segurança, de modo a evitar que as falhas se convertam em situações de emergência, resultando em contratações por dispensa de licitação.

Resposta:

Por meio do Ofício 112/14 - Gabinete da Reitoria, de 06/06/2014, o IFMS apresentou a seguinte justificativa: "Esclarecemos que o IFMS Confeccionou o Pregão Eletrônico nº 08/2014, Processo nº 23347.000109/2013-54, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota para atender os

serviços de manutenção de veículos pertencentes ao Instituto Federal de Mato Grosso do Sul IFMS, Nota de Empenho 2014NE8000158".

CONSTATAÇÃO: 004

Descrição Sumária:

Ausência de controle dos serviços prestados pela contratada.

Recomendação: 002

Extrair documento denominado Nota de Empenho, contendo nome do credor, a representação e a importância da despesa antes da realização dos serviços, conforme preconiza os artigos 60 e 61 da Lei nº 4.320/64.

Resposta:

Não houve apresentação de justificativas para esse ponto.

Relatório de Auditoria nº 201316819

CONSTATAÇÃO: 004

Descrição Sumária:

Exigências restritivas do Edital de Licitação Pregão nº 28/2013.

Recomendação: 001

Instituir e fazer cumprir política de capacitação permanente dos servidores responsáveis pela elaboração e revisão de termos de referência e editais de licitação no Instituto.

Resposta:

O gestor se manifestou, por meio do Ofício nº 112/14, de 06/06/2014: "Para solucionar determinada pendência, o IFMS investiu nos anos de 2012 e 2013 com a perspectiva de tornar o número de capacitações crescente na Pró-reitoria de Administração nos anos seguintes, na capacitação dos servidores relacionados à área de Licitação, principalmente aos membros de Comissões de Licitações. Enviamos em anexo comprovantes da participação desses servidores em diversos cursos e palestras. "

Recomendação: 002

Encaminhar Relatório 201316819 à Procuradoria Jurídica do Instituto para que, nas próximas apreciações de editais licitatórios, adote as medidas necessárias para assegurar

a ampla competitividade dos certames, atentando-se para as cláusulas que venham a impor ônus desnecessários aos licitantes.

Resposta:

Recomendação atendida. O gestor encaminhou o Memo nº 405/14-SEGAB/RTRIA, de 30/05/2014, que comprova que encaminhou comunicação eletrônica à Procuradoria Jurídica do IFMS contendo o Relatório de Auditoria nº 201316819.

Recomendação: 003

Apurar os valores pagos indevidamente em virtude da inclusão de tributos indevidos no cálculo do BDI e providenciar o ressarcimento, pela contratada, do valor apurado até a última medição realizada.

Resposta:

Por meio do Ofício nº 160/14 - Gabinete da Reitoria, de 10/07/2014, o IFMS informou que realizou o desconto de R\$ 53.113,66 na 20ª medição.

Relatório de Auditoria nº 241564

CONSTATAÇÃO: 002

Descrição Sumária:

Restrição aos exames do acompanhamento da execução Das obras de construção do bloco "e" do IFMS.

Recomendação: 001

Recomenda-se que a Unidade se organize de forma a manter adequadamente a fiscalização e o acompanhamento de seus contratos.

Resposta:

Por meio do Ofício nº 154/2014, de 07/07/2014, o IFMS apresentou a relação de todos os contratos vigentes, com detalhamento das Portarias de nomeação dos fiscais responsáveis pela sua execução.

Relatório de Auditoria nº 244010

CONSTATAÇÃO: 015

Descrição Sumária:

Adesão indevida a ata de registro de preços, por preço maior que o praticado no mercado local e sem a utilização de software livre.

Recomendação: 003

Recomendamos ao IFMS que cumpra o artigo 8º do Decreto nº 3.931/2001, somente aderindo a quaisquer atas de registro de preços após a comprovação formal da vantagem para a administração.

Resposta:

Recomendação Atendida. Em análise ao processo nº 23347.001373/2013-13 que trata da aquisição de veículos para atender a demanda do IFMS nos exercícios de 2013 e 2014, por meio da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 38/2013 da UFGD, constatamos que o IFMS cumpriu a recomendação, na medida em que foi comprovada a vantagem da adesão, mediante a realização de pesquisas de preços para aquisição de veículos.

CONSTATAÇÃO: 018

Descrição Sumária:

Processos licitatórios e dispensa apresentados sem a devida formalização.

Recomendação: 001

Recomendamos ao IFMS que cumpra o disposto no artigo 38, caput da Lei 8.666/93, de forma que os processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade sejam apresentados devidamente formalizados, numerados e protocolados.

Resposta:

Recomendação Atendida. Em análise aos processos de inexigibilidade nº 23347.502501/2013-33 e 23347.502499/2013-01 e de dispensa de licitação nº 23347.000054/2013-82, constatamos que os processos se encontravam apresentados devidamente formalizados, numerados e protocolados.

3.1.2 Recomendações oriundas da CGU não atendidas no exercício de 2014

Relatório de Auditoria nº 201209857

CONSTATAÇÃO: 008

Descrição Sumária:

Ausência de planejamento da contratação de serviços de terceirização de mão-de-obra.

Recomendação: 001

Recomendamos ao IFMS anulação dos Contratos nº 04/2010 e 05/2010 e a apuração de responsabilidade de quem deu causa, nos termos do artigo 7º, §6º da Lei 8.666/93.

Resposta:

O gestor se manifestou, por meio do Ofício nº 112/14 - Gabinete da Reitoria, de 06/06/2014: "Esclarecemos que o contrato nº 04/2010, celebrado entre IFMS e Autêntica Organizações de Serviços Diversos foi finalizado e o Contrato nº 05/2010, celebrado entre IFMS e Planalto Limpeza e Conservação de Ambientes Ltda encontra-se prestes a finalizar. Esclarecemos que os próximos Pregões de contratação de serviços terceirizados continuados, bem como os contratos resultantes dessas Licitações serão embasados fielmente pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, de 30 de abril de 2008 da SLTI do MPOG e demais legislações congêneres. "

CONSTATAÇÃO: 014

Descrição Sumária:

Inclusão de itens indevidos nas propostas de licitantes do Pregão nº 02/2010.

Recomendação: 001

Recomendamos a reposição ao erário dos valores relativos a Treinamento/Capacitação/Reciclagem pagos em decorrência dos Contratos nº 04/2010 e 05/2010.

Resposta:

O gestor se manifestou por meio do Ofício nº 112/14 - Gabinete da Reitoria, de 06/06/2014: "Em anexo documentação de cobrança enviada à empresa Autêntica Organizações de Serviços Diversos (contrato já encerrado)+

Relatório de Auditoria nº 201203354

CONSTATAÇÃO: 013

Descrição Sumária:

Ausência de registro no Sistema SIASG de 34 contratos, no valor total de R\$ 64.619.675,91.

Recomendação: 001

A Unidade deve manter o sistema SIASG atualizado cadastrando todos os contratos celebrados.

Resposta:

O gestor se manifestou por meio do Ofício nº 111/14 - Gabinete da Reitoria, de 06/06/2014: "Em atendimento ao item 03, esclarecemos que continuamos a cadastrar os contratos vigentes à medida que se encontra dificuldades para emissão do reforço de empenho. Os contratos encerrados não tivemos a preocupação de cadastro/publicação visto que (sic) onera o tesouro nacional. "

CONSTATAÇÃO: 035**Descrição Sumária:**

Ausências de informações no Plano Diretor de Informática do IFMS e de Estabelecimento formal do Comitê de TL.

Recomendação: 001

Recomenda-se à Unidade que adeque seu PDTI de forma que contemple: os custos previstos para sua implantação; os fatores críticos de sucesso; e a participação conjunta de todos os órgãos internos e de todas as áreas da Unidade.

Resposta:

Por meio do Ofício 83/14 - Gabinete da Reitoria, de 22/05/2014, foi encaminhado o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, de Fevereiro/2014. Adicionalmente foi informado que o PDTI foi aprovado pela Resolução nº 003/2014, de 27/02/2014, do Conselho Superior - COSUP.

CONSTATAÇÃO: 038**Descrição Sumária:**

Fragilidade e ausência de controles relativos às informações contidas no SPIU net sobre Bens de Uso Especial da União sob a responsabilidade da Unidade.

Recomendação: 001

Promover a designação de comissão para realização inventário anual de 2011, conforme previsão dos artigos 94, 95 e 96 da Lei nº4.320/1964.

Resposta:

Por meio do Ofício 083/2014 - Gabinete da Reitoria, de 22/05/2014, o IFMS apresentou a relação dos imóveis registrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União . SPIU net.

CONSTATAÇÃO: 041**Descrição Sumária:**

Ausência de uma rotina para avaliação da compatibilidade dos recursos de TI com as reais necessidades da UJ.

Recomendação: 001

Incluir nos processos licitatórios, o projeto básico das aquisições de bens e serviços de TI, que demonstrem as vantagens da solução técnica adotada, abordando aspectos quanto à economicidade e adequação ao interesse público, deixando claro que a aquisição integra o Plano Diretor de Tecnologia da Informação do IFMS.

Resposta:

Por meio do Ofício nº 319/1 3 - Gabinete da REITORIA, de 16/10/2013, foi informado que as contratações de serviços de Tecnologia de Informação estavam sendo formalizadas por meio do Documento Oficial de Demanda (DOD), assinado pelo Presidente do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação.

CONSTATAÇÃO: 066**Descrição Sumária:**

Realização de pagamentos sem a devida contraprestação dos serviços (pagamento indevido), no valor de R\$ 193.871,65, nos Blocos 01 e 03 da obra de implementação Campus de Coxim.

Recomendação: 001

Que a unidade proceda às adequações necessárias ao projeto da obra a fim de evitar a ocorrência de novos pagamentos indevidos, bem como proceda a apuração das responsabilidades cabíveis.

Resposta:

Por meio do Ofício 115/14 - Gabinete da Reitoria, de 07/07/2014, o IFMS apresentou a seguinte justificativa: "A constatação afirma que foram realizados pagamentos indevidos por serviços não executados na época da vistoria da CGU, relativos aos seguintes itens no Blocos 01 e 03: esquadrias de alumínio, guarda corpo e portas de ferro. Informamos que o pagamento indicado como indevido foi efetuado para cobrir despesas com outros itens que eram imprescindíveis para o início da obra, que constavam do projeto, porém não haviam sido previstos na planilha, tais como os serviços iniciais de movimentação de terra (escavação, espalhamento e compactação), infraestrutura, concreto e armaduras, blocos de EPS e escoramento (Blocos 01, 03, 04 e 05). Assim, para Satisfazer o preço dos serviços referidos acima, todos executados no início da obra, o fiscal, na época, realizou o pagamento de outros itens da planilha, como identificado pela CGU. Cumpre registrar que o IFMS procedeu as adequações necessárias, mediante a celebração do 5º Termo Aditivo, em 14.10.201 1 (Anexo 01), para a inclusão dos itens que não haviam constado na planilha, mas que já haviam sido executados no início da obra, para regularizar a questão dos pagamentos. Vale acentuar que a obra Foi concluída e todos os itens apontados no Relatório da CGU foram executados, relatório fotográfico incluso (Anexo 02), o que pode ser conferido in loco, caso necessário. Dessa forma, pode-se afirmar que não houve pagamento indevido, mas sim a demora na formalização do termo aditivo firmado dezoito meses depois do início do contrato), não havendo prejuízo ao erário. "

CONSTATAÇÃO: 067

Descrição Sumária:

Realização de pagamentos sem a devida contraprestação dos serviços (pagamento indevido), no valor de R\$ 354.045,74, nos Blocos 01, 03, 04 e 05 da obra de implementação Campus de Aquidauana.

Recomendação: 001

Adotar procedimentos administrativos para apurar responsabilidade dos servidores que deram causa pelo dano ao erário de R\$ 354.045,74, resultante do pagamento indevido por serviços não prestados nas obras dos Blocos 01, 03, 04 e 05 do Campus de Aquidauana.

Resposta:

Por meio do Ofício 155/2014 - Gabinete da Reitoria, de 07/07/2014, o IFMS informou que: "A constatação refere-se aos pagamentos identificados sem a respectiva contraprestação no Câmpus Aquidauana, equivalentes a esquadrias de alumínio e blocos de concreto para pavimentação da área externa."

Salientamos que os valores destinados aos itens acima, indicados como indevidos, foram na verdade efetuados para remunerar outros serviços considerados imprescindíveis para o início da obra, que constavam no projeto, contudo não haviam sido inseridos na planilha, ou foram mencionados em quantidade inferior à necessária, tais com os serviços iniciais de movimento de terra (escavação, carga, transporte, espalhamento, compactação), infraestrutura, concretos e armaduras, blocos de EPS, vergas e cumeeira (Blocos 01, 03, 04 e 05). Neste ponto, cabe registrar que o IFMS procedeu às adequações necessárias, mediante celebração de Termos Aditivos para a inclusão dos itens que não haviam constado na planilha, mas que já haviam sido executados no início da obra, regularizando a questão dos pagamentos.

Cuida-se do Quarto Termo Aditivo, no valor de R\$ 330.490,05 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e noventa reais e nove centavos) - e do Sétimo Termo Aditivo no montante de R\$ 231.032,50 (duzentos e trinta e um mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos), celebrados em 31 de outubro e 10 de dezembro de 2011, respectivamente. Assim, em relação à diferença de R\$ 23.555,69 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), resultante do valor da constatação menos o total do Quinto Termo Aditivo (R\$ 354.045,74 - R\$ 330.490,05), esclarece-se que entre os serviços imprescindíveis não previstos na planilha estava também a regularização do piso dos Blocos 01 e 03, no montante de R\$ 42.245,23 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos) pago no Sétimo Termo Aditivo. Como se pode perceber, esses aditivos só foram materializados mais de 18 (dezoito) meses após o início da obra, quando esses serviços já haviam sido executados pela contratada. Vale destacar que, além do acréscimo de itens/serviços, foram suprimidos alguns valores, como havia sido recomendado no Relatório de Auditoria, para fins de compensação e regularização dos pagamentos. Por fim, vale destacar que a obra já Foi concluída e todos os itens apontados pela CGU foram executados, o que pode ser conferido por vistoria in loco, se necessário. Por essas razões, é certo dizer que não houve pagamento sem a

contraprestação dos serviços, mas sim a extemporânea formalização dos termos aditivos, sem prejuízo ao erário.

Recomendação: 002

Adotar medidas administrativas para recomposição ao erário do montante de R\$ 354.045,74, atualizado monetariamente, resultante do pagamento indevido por serviços não prestados nas obras dos Blocos 01,03,04 e 05 do Campus de Aquidauana.

Resposta:

Por meio do Ofício 155/2014 - Gabinete da Reitoria, de 07/07/2014, o IFMS informou que: "A constatação refere-se aos pagamentos identificados sem a respectiva contraprestação no Câmpus Aquidauana, equivalentes a esquadrias de alumínio e blocos de concreto para pavimentação da área externa."

Salientamos que os valores destinados aos itens acima, indicados como indevidos, foram na verdade efetuados para remunerar outros serviços considerados imprescindíveis para o início da obra, que constavam no projeto, contudo não haviam sido inseridos na planilha, ou foram mencionados em quantidade inferior à necessária, tais com os serviços iniciais de movimento de terra (escavação , carga, transporte, espalhamento, compactação), infraestrutura, concretos e armaduras, blocos de EPS, vergas e cumeeira (Blocos 01, 03, 04 e 05). Neste ponto, cabe registrar que o IFMS procedeu às adequações necessárias, mediante celebração de Termos Aditivos para a inclusão dos itens que não haviam constado na planilha, mas que já haviam sido executados no início da obra, regularizando a questão dos pagamentos.

Cuida-se do Quarto Termo Aditivo, no valor de R\$ 330.490,05 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e noventa reais e nove centavos) - e do Sétimo Termo Aditivo no montante de R\$ 231.032,50 (duzentos e trinta e um mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos), celebrados em 31 de outubro e 10 de dezembro de 2011, respectivamente. Assim, em relação à diferença de R\$ 23.555,69 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), resultante do valor da constatação menos o total do Quinto Termo Aditivo (R\$ 354.045,74 - R\$ 330.490,05), esclarece-se que entre os serviços imprescindíveis não previstos na planilha estava também a regularização do piso dos Blocos 01 e 03, no montante de R\$ 42.245,23 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos) pago no Sétimo Termo Aditivo. Como se pode perceber, esses aditivos só foram materializados mais de 18 (dezoito) meses após o início

da obra, quando esses serviços já haviam sido executados pela contratada. Vale destacar que, além do acréscimo de itens/serviços, foram suprimidos alguns valores, como havia sido recomendado no Relatório de Auditoria, para fins de compensação e regularização dos pagamentos. Por fim, vale destacar que a obra já Foi concluída e todos os itens apontados pela CGU foram executados, o que pode ser conferido por vistoria in loco, se necessário. Por essas razões, é certo dizer que não houve pagamento sem a contraprestação dos serviços, mas sim a extemporânea formalização dos termos aditivos, sem prejuízo ao erário.

CONSTATAÇÃO: 069

Descrição Sumária:

Execução de itens de serviço com alterações nas especificações previstas, na obra de implementação Campus de Três Lagoas.

Recomendação: 001

Que a unidade proceda à nova vistoria na obra. de maneira a verificar a regularidade dos serviços executados e já pagos e identificar a existência de eventuais problemas e alterações, adotando, neste caso as medidas corretivas que se fizerem necessárias, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.

Resposta:

Por meio do Ofício 155/14 - Gabinete da Reitoria, de 07/07/2014, a UJ informou que: "A constatação menciona que durante a execução de alguns serviços foram alterados, sem a devida formalização. Trata-se da substituição das telhas de concreto (previstas no projeto) por telhas de Fibrocimento (indicadas na planilha). É que no Projeto Arquitetônico foi Prevista cobertura com telhas de concreto sobre a estrutura de madeira, mas no orçamento estimativo da licitação constou que a cobertura do Bloco 05 seria efetuada com telhas de fibrocimento. Cumpre ressaltar que a alteração do tipo de telha do Bloco 05 foi oficializada com a assinatura do 5o Termo Aditivo, quando se efetuou a inclusão das telhas de concreto (no item 5.6- Cobertura) e a correspondente supressão das telhas de fibrocimento, sem ônus para a administração."

CONSTATAÇÃO: 070

Descrição Sumária:

Realização de pagamentos sem a devida contraprestação dos serviços (pagamento indevido), no valor de R\$ 349.135,32, nos Blocos 01, 03, 04 e 05 da obra de implementação Campus de Três Lagoas.

Recomendação: 001

Que a unidade proceda à nova vistoria na obra, de maneira a verificar a regularidade dos serviços executados e já pagos e identificar a existência de eventuais problemas e alterações, efetuando, nas próximas medições, as compensações dos valores pagos indevidamente, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.

Resposta:

Por meio do Ofício 155/2014 - Gabinete da Reitoria, de 07/07/2014, o IFMS informou que: "Na época da vistoria realizada na obra de Três Lagoas, o analista da CGU constatou a existência de serviços pagos, mas que ainda não haviam sido executados pela contratada, tais como: execução de rasgo, enchimento de rasgo, emboço, chapisco, reboco, emassamento e pintura com tinta látex acrílica. Esses serviços totalizariam a importância de R\$ 349.135,32 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), sem a devida prestação.

Com efeito, cabe esclarecer que os valores correspondentes aos itens acima foram destinados ao pagamento de outros serviços considerados como imprescindíveis e executados no início da obra, as quais constavam no projeto, contudo não haviam sido inseridos na planilha, ou foram mencionadas em quantidade inferior à necessária, com por exemplo: os serviços iniciais de movimento de terra (escavação, carga, transporte, espalhamento, compactação mecânica e manual, infraestrutura, concretos e armaduras, superestrutura (locos de EPS), vergas e cumeeira (Blocos 01, 03, 04 e 05).

De fato, para o pagamento dos serviços Referidos no item antecedente, todos executados no começo da obra, o fiscal utilizou o valor de outros itens da planilha (que ainda seriam executados), para que a obra pudesse ser iniciada. A fim de regularizar a situação dos pagamentos e efetuar as adequações necessárias, foi firmado o 5o Termo Aditivo, em 14/10/2011 no valor de R\$ 202.855,37 (duzentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco centavos) para incluir os itens já executados no início da obra e que não haviam constado na planilha, bem com proceder às supressões necessárias.

A propósito, no tocante à diferença de R\$ 146.279,95 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos) resultante do valor indicado

nesta constatação menos o total do Quinto Termo Aditivo (RS 349.135,00 . RS 202.855,37), Informamos que, entre os serviços imprescindíveis não previstos na planilha estavam, também, o lastro de concreto, a compactação e a base de solo dos Blocos 01 e 03, no montante de RS 98.829,37 (noventa e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), pagos no Décimo Termo Aditivo.

Ademais, vale destacar que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta nº 337/2012 entre o Ministério Público do Trabalho e a Franco Ribeiro Construções Ltda., por intermédio do qual a empresa contratada pelo IFMS se comprometeu a ampliar o tamanho do barracão, já que no projeto constou a área de 60 m², quando o exigido pelo MPT foi de 260 m², em atenção às normas do Ministério do Trabalho e Emprego. O valor do acréscimo da área do barracão Foi pago no 10º Aditivo, no total de RS 61.404,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e quatro reais).

Como se pode perceber, esses aditivos só foram materializados mais de 18 (dezoito) meses após o início da obra, quando os serviços não previstos na planilha da licitação já haviam sido executados pela contratada. Vale salientar que, além do acréscimo de itens/serviços, foram suprimidos alguns valores, como havia sido recomendado no Relatório de Auditoria, para Fins de compensação e regularização da questão dos pagamentos+.

Relatório de Auditoria nº 201205090

CONSTATAÇÃO: 002

Descrição Sumária:

Aquisição de tablets sem justificativa adequada da necessidade do equipamento dessa natureza, e sem indicação dos cargos que seriam atendidos e da natureza dos trabalhos a serem executados.

Recomendação: 002

Que a IFMS estabeleça mecanismos de controle administrativos de forma a condicionar a aquisição de bens e serviços à apresentação de justificativa da necessidade/demanda nos respectivos planos de trabalho/termos de referência, em harmonia com as ações previstas no Planejamento Estratégico Institucional e/ou no Plano Diretor de Tecnologia da Informação, em consonância ao Programa/Ação correspondente, bem como a estudo que relacione a demanda prevista com a quantidade a ser contratada.

Resposta:

Por meio do Ofício nº 319/13 - Gabinete da REITORIA, de 16/10/2013, foi informado que as contratações de serviços de Tecnologia de Informação estavam sendo formalizadas por meio do Documento Oficial de Demanda (DOD), assinado pelo Presidente do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação.

CONSTATAÇÃO: 010**Descrição Sumária:**

Sobrepço de R\$ 228.717,44 na planilha da proposta da empresa contratada.

Recomendação:

Que a unidade proceda a revisão dos valores contratados, identificando os itens com sobrepreço e adote medidas corretivas, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.

Resposta:

Por meio do Ofício 155/2014 - Gabinete da Reitoria, de 07/07/2014, o IFMS informou: "Quanto a esta constatação apresentamos os esclarecimentos prestados pela Comissão de Licitação ao Ministério Público Federal (Anexo 14), ao tempo que informamos que será efetuada a conferência dos itens apontados pela CGU que estariam com sobrepreço, objetivando a reposição ao erário do valor que vier a ser quantificado nesse levantamento+.

CONSTATAÇÃO: 011**Descrição Sumária:**

Execução de itens de serviço com alterações nas especificações e com prejuízo financeiro do objeto, no valor de R\$ 72.109,08.

Recomendação:

Que a unidade proceda à nova vistoria na obra, de maneira a verificar a regularidade dos serviços executados e já pagos e identificar a existência de eventuais problemas e as alterações necessárias, providenciando as adequações devidas dos projetos e a celebração de termo aditivo ao contrato nº 15/2011, onde constem todas essas

alterações, sem prejuízo da apuração da responsabilidade pelo atesto, liquidação e pagamento de itens de serviço com alterações na especificação (R\$ 76.693,47).

Resposta:

Por meio do Ofício 155/2014 - Gabinete da Reitoria, de 07/07/2014, e MEMORANDO: 104/2014-COMAN, de 16/06/2014, o IFMS informou que:

No tocante ao montante indicado de RS 76.693,47, algumas considerações devem ser feitas. Na verdade, ele é resultado da soma dos seguintes valores: RS 56.261,71 + RS 7.937,36 + 12.494,40, como demonstraremos abaixo:

a) Sobre o total de RS 56.261, 71:

A respeito desse valor, cumpre esclarecer que o mesmo foi 'negativado 'por ocasião da 10a Medição, como recomendado pela CGU/MS, correspondendo aos itens 8.8.1; 8.8.2; 15.6.1 e 20.4.1 da Planilha em anexo, que comprova o desconto efetuado. (Doc. 01)

Além dos itens acima mencionados, Foi suprimido, também, o valor de RS 12.395,46, em relação à diferença do tamanho do totem instalado na esquina das Ruas Ceará e Paraná, no momento em que foi firmado o 2o Termo Aditivo de Decréscimos de Serviços (Doc. 02)

b) Sobre o total de RS 7.937,36

Constou no relatório de auditoria que deveria ser negativado o valor de RS 7.937,36 Referente aos %materiais e serviços de brise não executados+.

Naquela oportunidade, Foi esclarecido que o termo "brise" foi usado pela autora do projeto para identificar as placas metálicas justapostas verticalmente nas fachadas frontal e lateral do prédio. Essas placas foram instaladas pela contratada, no total de 32, não existindo, assim, "serviços não executado+.

Esse assunto já foi examinado pela CGU, que assim se pronunciou:

"itens a.1 e a.2 Verificamos que na proposta da empresa o item 15.6.1 consta com a descrição: Brise metálico com revestimento em ACM na cor metálica 2.20 x 1,5 m com aproveitamento da estrutura metálica existente. No entanto, verificamos que ocorreu um erro de nomenclatura por parte do projeto. Na realidade, o revestimento em ACM executado Foi mais como plataforma do que como brise , assim acatamos a justificativa apresentada pela Engenharia responsável pela fiscalização quanto ao item a. 1).

No entanto, o item a.2) Refere a pintura da estrutura metálica já existente. Durante a fiscalização in loco, não verificamos os 291 m2 de estrutura metálica, conforme mencionado na proposta da empresa. Portanto, mantém-se a constatação para o item a.2) com prejuízo de RS 6.617,16, uma vez que foram pagos 200% do item. "

Diferente do que foi registrado pelo órgão de controle, a estrutura metálica que já existia no prédio foi retirada e reaproveitada, recebendo pintura para a instalação das novas placas.

O relatório fotográfico e as mensagens eletrônicas trocadas entre a fiscalização do IFMS e a arquiteta da empresa contratada evidenciam que a estrutura metálica será instalada e que foi pintada.

Dessa forma, não existem valores para serem 'negativados' em relação a materiais e serviços de brise não executados.

c) Sobre o total de R\$ 12.949,40 Inicialmente vale ressaltar que em se tratando de uma obra de reforma, no decorrer da execução sempre surgem imprevistos nos quantitativos de serviços da planilha original.

De fato, somente no decorrer da obra, quando começam as demolições e retiradas, é que se pode ver como foram executadas a fundação, as vigas, pilares e as instalações, permitindo acesso às tubulações já instaladas de todos os tipos, por exemplo.

Na planilha original, para a alvenaria de gesso acartonado foram previstos três tipos:

5.1.3 Alvenaria de gesso acartonado 02 Faces acabadas (ambas faces com placa branca) inclusive estrutura com perfis de alumínio, esp. 9cm ; 5.1.4 Alvenaria de gesso acartonado 02 faces acabadas (sendo uma face placa branca e a outra face placa verde), inclusive estrutura com perfis de alumínio, esp. 9cm; 5.1.5 Alvenaria de gesso acartonado 01 Face acabada (inclusive perfis de alumínio), esp. 9cm, conforme detalhe no projeto de acústica. Ocorre que, durante a execução, houve a readequação do projeto, o que ocasionou a necessidade de aumentar o quantitativo inicialmente previsto para a alvenaria de gesso acartonado, em relação aos itens 5.1.3 e 5.1.4, acima.

A título de exemplo, podemos destacar: Sala de TI - piso superior; parede caixa d' água; Copa do piso 4; Sala da PROAD; fechamento na porta que liga a PROEN com o piso 3; cabeamento no estacionamento veículos fundos; Caixas de incêndio fechamento: 04 unidades e Sala de quadros de instalação elétrica.

No Relatório de Auditoria da CGU constou que teriam sido executados 104,12 m² a menos de parede de gesso acartonado (sendo uma placa branca e outra verde), gerando um prejuízo de RS 12.494,40 (f. 64).

Para responder ao questionamento Feito pelo Ministério Público Federal (valor de RS 12.494,40, em tese pagos a maior) esclarecemos que não Foi possível extrair do Relatório de Auditoria como a Referida Controladoria chegou a esse resultado, pois tanto

a foto tirada como exemplo, como o texto não explicam a forma como foi calculado esse total, nem que ambientes o auditor da CGU teria conferido e encontrado essa diferença em desfavor do erário.

Na verdade, Conferimos novamente esse item e o que foi confirmado é que tudo o que pago foi mesmo executado. Como dito acima, a constatação feita pela CGU (alínea c.2 do item 1.1.1.7 do referido Relatório) não permitiu que reuníssemos elementos Suficientes para compreender o resultado da constatação.

Desse modo, para descobrirmos a origem da quantia questionada (valor de RS 12.494,40, em tese pagos a maior), é Fundamental solicitar esclarecimentos ao analista da CGU responsável pela constatação, afim de que este possa esclarecer a forma como calculou a apontada diferença, bem como o seu quantitativo, valores e o local que foi tirada a foto usada como referência, para que, só então, possamos nos manifestar de forma conclusiva.

Para tanto, coloco-me à disposição para manter contato com o analista da CGU para os esclarecimentos mencionados no item acima."

Relatório de Auditoria nº 201316810

CONSTATAÇÃO: 004

Descrição Sumária:

Ausência de controle dos serviços prestados pela contratada.

Recomendação: 001

Promover o acompanhamento e a fiscalização efetivos da execução dos serviços contratados contratos, por meio de formulários próprios contendo todas as informações referentes aos orçamentos aprovados, conforme preceituado no art. 67 da Lei 8.666/1993.

Resposta:

Por meio do Ofício 112/14 - Gabinete da Reitoria, de 06/06/2014, o IFMS apresentou a seguinte justificativa: "A recente estruturação da Pró-Reitoria, com a alocação de Diretorias e Coordenações traz como atribuição a essas unidades a elaboração de manuais e Fluxos de procedimentos voltados para o melhor resultado e segurança das

atividades administrativas. Dentro dessas atribuições incluem-se os formulários de controles dos contratos e o treinamento/aperfeiçoamento aos senhores fiscais+.

Relatório de Auditoria nº 201316819

CONSTATAÇÃO: 004

Descrição Sumária:

Ausência de parecer técnico do setor de informática.

Recomendação: 001

Promover à elaboração, pelo setor competente, da Análise de Viabilidade da Contratação, durante a fase de planejamento das contratações de bens e serviços de Tecnologia da Informação, conforme preconiza o art. 10º da Instrução Normativa nº 04/2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Resposta:

Não houve análise de manifestação do auditado, tendo em vista a necessidade de realização de auditoria em outros processos dessa natureza emitidos pela UJ, para verificar se a UJ adotou providências com vistas a correção da situação apontada.

Relatório de Auditoria nº 241369

CONSTATAÇÃO: 004

Descrição Sumária:

Ausência de estudo de impacto ambiental, de estudo de sondagem de solos e de licenças de instalação e operação previamente ao início da obra.

Recomendação: 002

Adotar procedimentos administrativos com vistas a apurar responsabilidades pela contratação de obras e serviços de engenharia sem projetos básicos que contemplem todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar as obras ou os serviços licitados, conforme disposto no parágrafo 2º do art. 7º da Lei nº 8.666/93.

Resposta:

Por meio do Ofício nº 504/14 - Gabinete da Reitoria, de 24/09/2014, o IFMS informou que devido ao fato de as fases de elaboração, licitação e execução da obra de construção do Bloco E do Campus Campo Grande terem sido realizadas pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFP), encaminhou Ofício (Ofício 495/14 - Gabinete da Reitoria, de 23/09/2014) para a mesma solicitando informações acerca das providências adotadas relativamente a esta Constatação.

Relatório de Auditoria nº 241486**CONSTATAÇÃO: 004****Descrição Sumária:**

Sobrepço em itens constantes na planilha de custo da obra.

Recomendação: 002

A Unidade deve se atentar, nas licitações futuras, para o estabelecimento de preços unitários máximos dos serviços nos editais com base na mediana dos custos do SINAPI.

Resposta:

Relativamente a esse assunto analisaram-se as Planilhas de Estimativa Orçamentária e a Proposta da Empresa Vencedora, da Concorrência 001/2012, referente a contratação de empresa para a construção do Campus de Dourados, constantes do Processo IFMS 23347.000297/2012-30.

CONSTATAÇÃO: 004**Descrição Sumária:**

Inclusão indevida de IRPJ e CSLL no percentual do BDI da obra.

Recomendação: 004

Adequar o valor do contrato com os custos tributários corretos.

Resposta:

Por meio do Ofício nº 160/14 - Gabinete da Reitoria, de 10/07/2014, o IFMS informou que realizou o desconto de R\$ 53.113,66 na 20a medição.

Relatório de Auditoria nº 244010

CONSTATAÇÃO: 014

Descrição Sumária:

Pagamento de faturas de aquisição de passagens aéreas sem o desconto ofertado na proposta.

Recomendação: 002

Recomendamos ao IFMS que cumpra o disposto na Portaria MPOG nº 98/2003, e as sucedâneas que norteiam a aquisição de bilhetes de passagem aérea.

Resposta:

Não há.

3.2 Recomendações oriundas do Tribunal de Contas da União (TCU)

Abaixo apresentaremos as deliberações exaradas em acórdão pelo TCU. Cabe ressaltar que não houve deliberações que não foram atendidas no exercício pelo IFMS.

Acórdão nº 0721/2014 É TCU É Plenário:

ACÓRDÃO:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de relatório de auditoria nas obras de construção da Escola Agrotécnica Federal de Nova Andradina-MS, em que se apreciam, nesta fase processual, as razões de justificativa apresentadas por Paulo Roberto Ienzura Adriano à audiência do Tribunal.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 28, inciso II, e 58, inciso II, da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 250 e 268, inciso II, do Regimento Interno, em:

9.1. rejeitar as razões de justificativa apresentadas por Paulo Roberto Ienzura Adriano e aplicar-lhe multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove perante o Tribunal o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.2. determinar à UTFPR que, caso não atendida a notificação, efetive o desconto integral ou parcelado do valor da dívida nos vencimentos do responsável, observados os limites

previstos na legislação pertinente, com fundamento no art. 28, inciso I, da Lei 8.443/1992, após prévia comunicação ao servidor;

9.3. autorizar, desde logo, a cobrança judicial da dívida, caso não seja possível o cumprimento da determinação contida no item anterior;

9.4. em face do atendimento apenas parcial do deliberado no item 9.2 do Acórdão 2804/2010-TCU-Plenário, reiterar a determinação ali endereçada ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS para que informe a este Tribunal de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências adotadas em relação às benfeitorias construídas na 1ª fase do empreendimento, cuja conclusão dependia da execução de serviços não contemplados nos Contratos 06/2008 e 13/2009;

9.5. dar ciência desta deliberação, assim como do relatório e voto que a fundamentam, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS);

9.6. comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional a apreciação do mérito deste processo, encaminhando cópia desta deliberação, bem como do relatório e do voto que a fundamentam, nos termos dos itens 9.2 e 9.5 do Acórdão 172/2011;

9.7. arquivar o presente processo.

Resposta:

Por meio do Ofício nº 709/14 - Gabinete da Reitoria, de 26/11/2014, em complementação ao Ofício nº 071/14 . Gabinete da Reitoria, o IFMS informou que tomou providências no sentido de reaproveitar as edificações em benefício do Câmpus Nova Andradina [...]. Após análise da proposta do Câmpus Nova Andradina, a gestão concordou com a definição dada às casas, as quais abrigarão os seguintes laboratórios: i) Laboratórios de Tecnologia da Informação; ii) Laboratório de Análise de Solos; iii) Laboratório de Fitopatologia; iv) Laboratório de Agricultura; v) Laboratório de Entomologia Agrícola; vi) Laboratório de Sementes e Armazenamento de Grãos; vii) Laboratório de Geotecnologia e Desenho Técnico; e viii) Laboratório de Ciências Humanas [...]. Depois de superada a fase de planejamento, a gestão pretende utilizar recursos da Unidade Orçamentária 26415 do Grupo de Expansão e Reestruturação Setec, elemento de despesa 449051, previsto para ação de expansão e reestruturação de Instituições Federais de Educação em 2015 [...]. Diante do exposto, reforçamos não haver possibilidade de perda das oito edificações, pois estas apresentam bom estado de conservação e serão aproveitadas como laboratórios dos cursos ofertados pelo Câmpus Nova Andradina.+

3.3 Recomendações formuladas pela Auditoria Interna (AUDIT)

Relatório de Auditoria nº 001/2014 É AUDIT

Este trabalho foi realizado em cumprimento à solicitação de trabalho formalizada pela gestão do IFMS e teve como objetivo avaliar os controles de gestão e a estrutura de controle interno, por meio da análise de registros e dos cartões de ponto dos meses de novembro e dezembro de 2013, janeiro, fevereiro e março de 2014, dos servidores lotados no Câmpus Três Lagoas do IFMS, assim como buscou identificar o uso de boas práticas de gestão.

CONSTATAÇÃO: 001

Descrição Sumária:

Relatórios de frequência com rasuras e sem assinatura do servidor e da chefia imediata e documentos sem assinatura e assinados em locais indevidos.

Fato:

Verificou-se da análise documental a ocorrência de rasuras e de sobreposição na marcação de alguns relatórios de frequência, de modo a alterar o horário anterior. Observou-se, ainda, a presença de anotações anuladas com um traço, anotações em locais indevidos e documentos sem assinatura ou assinados em locais impróprios.

Nestes casos, destaca-se que na eventual ocorrência de problemas com os servidores estatutários e aqueles contratados temporariamente, o registro de ponto com rasuras ou não assinado perde a força probatória, podendo ser desclassificado pelo Poder Judiciário de modo que a instituição empregadora permanecerá com o ônus de provar as alegações do servidor.

Assim, desclassificado ou não aceito o relatório de frequência, prevalece à alegação do servidor perante a justiça e a instituição empregadora é condenada ao pagamento das verbas reivindicadas pela outra parte (horas extras, férias e adicional noturno), mesmo que o servidor não as tenha realizado.

O IFMS, no Regulamento/Cogep nº 001, de 1º de Junho de 2012, já regulamentou acerca da necessidade de controle de registro diário da jornada de trabalho e da responsabilidade da chefia imediata para efetuar o controle desse registro: %Art. 3º Todo

servidor , independente do cargo ocupado, deverá registrar, diariamente, sua jornada de trabalho.+

Art. 12, § 2º No período de tempo em que o servidor ainda não possuir acesso ao mencionado sistema, o controle de registros de presença, horários de entrada e saída, bem como as eventuais ocorrências deverão ser controladas pela sua chefia imediata.+

Deste modo, constata-se a existência de relatórios de frequência sem assinatura da chefia imediata e de formulário de substituição de horários e permanência (PE) e Plano de Atividade (PAT) sem assinatura do responsável pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus, o que acarreta na invalidação do documento.

Ademais, ressalta-se que os relatórios de frequência dos técnicos administrativos não especificam a jornada de trabalho ao qual o servidor está sujeito, dificultando a conferência por parte imediata. Essa ausência viola o disposto no Art. 5º, § 2º do Decreto 1.590/95 *Na folha de ponto de cada servidor, deverá constar a jornada de trabalho a que o mesmo estiver sujeito.+*

Recomendação: 001

Adoção de medidas informativas e formal orientação aos servidores quanto ao modo correto de preenchimento dos cartões de ponto.

Recomendação: 002

Atenção das chefias imediatas e da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão no que se refere à correta conferência dos cartões de ponto e solicitações de substituição de aulas, as quais deverão ser devidamente rubricadas pelo servidor e assinadas pela chefia imediata.

Recomendação: 003

Seja acrescida à folha manual de frequência de cada servidor a jornada de trabalho na qual o servidor estiver sujeito (Art. 5º, § 2º do Decreto 1.590/95).

CONSTATAÇÃO: 002

Descrição Sumária:

Ausência de controle das marcações manuais de ponto. Marcações retroativas.

Fato:

Foi solicitado ao setor auditado, em 11/03/2014, cópia das folhas de ponto dos servidores do Câmpus Três Lagoas do mês de março de 2013 até aquela data (01/03/2014 a

11/03/2014). Em seguida, em 19/03/2014, a equipe solicitou novamente os cartões ponto do mês, no período compreendido entre 01/03/2014 e 18/03/2014.

Comparados os dois registros constatou-se divergência na marcação de algumas folhas de frequência referentes ao período solicitado em duplicidade (01/03/2014 e 11/03/2014). Desta forma, resta evidenciado a ocorrência de marcações retroativas e alteração na marcação de horários, demonstrando que a conferência das assinaturas pelas chefias imediatas não estão sendo feitas diariamente.

Destaca-se que a não conferência diária das marcações de ponto viola o disposto no art. 6º, § 1º do Decreto 1.590/95, que estabelece:

§ 1º Nos casos em que o controle seja feito por intermédio de assinatura em folha de ponto, esta deverá ser distribuída e recolhida diariamente pelo chefe imediato, após confirmados os registros de presença, horários de entrada e saída, bem como as ocorrências de que trata o art. 7º+

No mesmo sentido, o IFMS, no Regulamento/Cogep N°001, de 1º de junho de 2012, também regulamentou a obrigatoriedade do servidor realizar o controle de registro diário da jornada de trabalho bem como como a responsabilidade da chefia imediata em efetuar o controle desse registro: *Art. 3º Todo servidor, independente do cargo ocupado, deverá registrar, diariamente, sua jornada de trabalho.+*

Deste modo, a não observância das chefias em relação à obrigação de conferir diariamente a marcação das folhas de seus subordinados, resultam em evidente fragilidade nos controles de assiduidade, pontualidade e da jornada de trabalho dos servidores.

Recomendação 001:

Sejam as folhas de ponto conferidas diariamente pelas chefias imediatas de modo a assegurar o fiel preenchimento da jornada de trabalho dos servidores.

Recomendação 002:

Recomendamos a implementação do registro do ponto eletrônico no Câmpus Três Lagoas, com o objetivo de fortalecer os controles internos, em consonância com o art. 1º do Decreto 1.867/96.

CONSTATAÇÃO: 003

Descrição Sumária:

Divergência do quadro de horário com os horários descritos nos relatórios de frequência.

Fato:

Atendendo ao solicitado por essa equipe de auditoria, o setor auditado encaminhou em 11/03/2014 o quadro de horário dos servidores lotados no Câmpus Três Lagoas do IFMS. Realizado o cruzamento do horário dos quadros com os contidos nos cartões de ponto, verificou-se divergência na quase totalidade dos casos. Em razão disso, foi solicitado novamente o encaminhamento do referido quadro, que foi mais uma vez conferido pela equipe.

O resultado do novo cruzamento foi a diminuição da divergência, em comparação com o material informado anteriormente. No entanto, verificou-se que alguns permaneceram divergentes.

Para conferir mais agilidade e maior divulgação do funcionamento do câmpus, frisa-se importante a afixação do quadro de horários em local comum e de fácil visualização dos servidores.

Recomendação 001:

Orientamos para que o quadro de horário dos servidores permaneça afixado em local de fácil acesso bem como que os mesmos sejam mantidos atualizados.

Relatório de Auditoria nº 002/2014 Ë AUDIT/IFMS

Trata-se de avaliação da execução da obra dos blocos %B+ e %D+ do Câmpus Campo Grande definitivo, regulado pelo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2011, firmado pelo IFMS e a Empresa Nova Era Engenharia LTDA-EPP, em 28/02/2014.

Bloco Í BÍ**6 Ë Estruturas Complementares:**

6.2.4 Ë Tampas de Visita 90x90, previsão de conclusão em 10/03/2014.

Situação: Tanto na primeira quanto na segunda visita não foi constatada a execução do item. O preposto da empresa informou que o material encontrava-se no serralheiro.

6.3 Ë Pórtico de Entrada, previsão de conclusão em 10/04/2014

Situação: executado.

6.10 É Pórtico Metálico, previsão de conclusão em 20/03/2014

Situação: Tanto na primeira quanto na segunda visita não foi constatada a execução do item. Foi informado que o pórtico metálico será substituído por alvenaria.

7 É Cobertura:

7.3 É Rufo, previsão de conclusão em 13/03/2014

7.4 É Contra Rufo, previsão de conclusão em 18/03/2014

Situação: em ambas as visitas não foi constatada a execução dos itens acima.

7.5 É Cobertura de Policarbonato, previsão de conclusão em 25/03/2014

Situação: Não foi constatada, em ambas as visitas, a execução do item.

10 É Instalações Hidráulicas:

10.1 É Louças sanitárias, previsão de conclusão em 06/03/2104

10.2 É Metais Sanitários, previsão de conclusão em 13/03/2014

10.3 É Complementos/Acessórios, previsão de conclusão em 20/03/2014

Situação: Constatou-se, *in loco*, a não execução dos itens.

11 É Instalações Elétricas:

11.2 É Lógica, previsão de conclusão em 23/04/2014.

Situação: A estrutura encontra-se instalada. No entanto, foi informado que afiação não foi colocada para evitar furto.

12 É Revestimentos:

12.1.4 É Revestimentos 10x10 (banheiros), previsão de conclusão em 19/03/2014.

Situação: Infere-se, duas fotos abaixo, que os revestimentos dos banheiros foram realizados dentro do prazo estabelecido.

12.2.4 É Revestimento Litocerâmico, previsão de conclusão em 18/03/2014.

Situação: o revestimento ainda não foi executado.

12.2.5 É Textura Externa, previsão de conclusão: 01/04/2014.

Situação: a textura externa ainda não foi executada.

13 É Impermeabilização:

13.1 É Laje de Cobertura, previsão de conclusão em 24/03/2014.

13.2 É Caixa d'água . previsão de conclusão em 01/04/2014.

Situação: em ambas as visitas não restou demonstrada a execução da laje de cobertura e, na segunda visita, realizada em 23/04/2014, verificou-se a não execução da caixa d'água.

14 É Forro:

14.1 É Forro de Isopor (banheiro), previsão de conclusão em 07/03/2014.

Situação: constatou-se, *in loco*, a não execução do referido item.

15 É Esquadrias:

15.1 É Portas, previsão de conclusão em 20/03/2014

Situação: as portas estão prontas para serem instaladas e estão armazenadas nas salas. Foi informado que o motivo de sua não instalação é garantir que as mesmas possam ser preservadas de deterioração decorrente da obra.

16 É Pavimentação:

16.1 É Interna, previsão de conclusão em 10/04/2014.

Situação: Não foi dado cumprimento integral ao item, vez que ainda esta em fase de conclusão. Logo, sua realização está intempestiva.

17 É Pintura:

17.1 É Interna (massa PVA, látex parede, textura, foro, verniz), previsão de conclusão em 10/04/2014.

Situação: não foi dado cumprimento integral ao item, vez que ainda esta me fase de conclusão. Logo, sua realização esta intempestiva.

18 É Divisórias:

18.1 Ë DAC (divisória alta cega), previsão de conclusão: 17/04/2014.

18.2 Ë DAV (divisória alta de vidro), previsão de conclusão em 24/04/2014.

Situação: constatou-se, *in loco*, o cumprimento da execução dos itens acima. Quanto à divisória alta de vidro, verificou-se que o vidro não foi instalado.

19 Ë Serralheria:

19.1 Ë Corrimão, previsão de conclusão em 05/03/2014

19.2 Ë Guarda-corpo, previsão de conclusão em 07/03/2014.

Situação: constatou-se, *in loco*, o cumprimento da execução da execução dos itens acima.

19.3 Ë Corrimão com Guarda-corpo, previsão de conclusão em 13/03/2014.

Situação: constatou-se, *in loco*, a não execução do referido item.

19.4 Ë Escada Tipo Marinheiro, período de realização de 24/03/2014 a 25/03/2014.

Situação: Constatou-se, *in loco*, a não execução do referido item, como se pode observar da foto abaixo. Foi informado que a referida escada será colocada somente na fase final da obra.

Bloco Í DÍ

6 Ë Estruturas Complementares:

6.3 Ë Pórtico de Entrada, previsão de conclusão em 18/04/2014.

Situação: constatou-se, *in loco*, a execução do referido item.

6.10 Ë Pórtico Metálico, previsão de conclusão em 19/03/2014.

Situação: em ambas as visitas não foi constatada a execução do item.

7 Ë Cobertura

7.3 Ë Rufo, previsão de conclusão em 25/03/2014.

7.4 Ë Contra Rufo, previsão de conclusão em 28/03/2014.

7.5 É Cobertura de Policarbonato, previsão de conclusão em 02/04/2014.

Situação: Não foi constatada, em ambas as visitas, a execução dos itens.

10 É Instalações Hidráulicas:

10.1 É Louças sanitárias, previsão de conclusão em 25/03/2104.

10.2 É Metais Sanitários, previsão de conclusão em 28/03/2014.

10.3 É Complementos/Acessórios, previsão de conclusão em 01/04/2014.

Situação: as louças e metais sanitários bem como os complementos/acessórios não foram executados. Foi informado à equipe de auditoria que o material não foi instalado para evitar a ocorrência de furto.

11 É Instalações Elétricas:

11.2 É Lógica, previsão de conclusão em 14/04/2014.

Situação: A estrutura encontra-se instalada. No entanto, foi informado que afiação não foi colocada para evitar furto.

12 É Revestimentos:

12.1.4 É Revestimentos10x10 (banheiros), previsão de conclusão em 19/03/2014.

Situação: Infere-se, duas fotos abaixo, que os revestimentos dos banheiros foram realizados dentro do prazo estabelecido.

12.2.4 É Revestimento Litocerâmico, previsão de conclusão em 23/03/2014.

Situação: o revestimento ainda não foi executado.

12.2.5 É Textura Externa, previsão de conclusão: 31/03/2014.

Situação: a textura externa ainda não foi executada.

14 É Forro:

14.1 É Forro de Isopor (banheiro), previsão de conclusão em 14/03/2014.

Situação: constatou-se, *in loco*, a não execução do referido item.

15 É Esquadrias:

15.1 É Portas, previsão de conclusão em 14/03/2014.

Situação: as portas do Bloco %B+ não foram instaladas. Item não executado.

15.2 É Janelas, previsão de conclusão em 18/04/2014.

Situação: As janelas do Bloco +D+ não foram instaladas.

16 É Pavimentação:

16.1 É Interna (Piso Cerâmico), previsão de conclusão em 09/04/2014.

Situação: não foi dado cumprimento integral ao item, vez que ainda esta em fase de realização. Logo, sua conclusão esta intempestiva.

18 É Divisórias:

18.1 É DAC (Divisória Alta Cega), previsão de conclusão: 15/04/2014.

18.2 É DAV (Divisória Alta de Vidro), previsão de conclusão em 17/04/2014.

Situação: verificou-se a não execução dos itens Divisória Alta Cega e Divisória Alta de Vidro no Bloco %D+.

18.3 É DMG (Divisória Média de Granito), previsão de conclusão em 21/04/2014.

Situação: Verificou-se a não execução das divisórias média de granito, que separam os boxes do banheiro.

19 É Serralheria:

19.1 É Corrimão, previsão de conclusão em 28/03/2014.

19.2 É Guarda-corpo, previsão de conclusão em 18/04/2014.

Situação: constatou-se que no lugar do guarda-corpo e do corrimão foram executadas paredes e divisórias alta de vidro, conforme esclarecido pelo preposto.

Relatório de Auditoria nº 003/2014 É AUDIT/IFMS

Este trabalho teve como objetivo analisar o uso do Cartão Corporativo no âmbito do IFMS, com prestação de contas apresentadas, no período de janeiro a maio/2014, evitando incompatibilidade com as normas legais vigentes.

CONSTATAÇÃO: 001

Descrição Sumária:

O processo não apresentou a devida ordem de datas e acontecimentos.

Fato:

Como se pode observar do Processo da Proposta de Concessão de Suprimento de Fundos nº 01/2014, o mesmo não seguiu a devida ordem de datas e acontecimentos, vez que apresentou a seguinte ordem fática: faturas; notas fiscais; requisições de materiais.

Justificativa do Gestor:

A PROAD, por meio do memorando 120/2014 de 27/06/2014 justificou que: %O suprido foi orientado a estabelecer uma ordem cronológica dos acontecimentos, conforme Memo.121/2014 . PROAD (cópia em anexo). Os próximos supridos também receberão mesma orientação+.

Análise da Justificativa:

A justificativa apresentada pela PROAD reconhece a falha identificada.

Recomendação 001:

Recomendamos um devido acompanhamento dos próximos processos de PCSF, uma vez que se faz necessário manter a ordem cronológica dos eventos, observando critérios padronizados e contínuos de identificação, de modo que fiquem compatíveis, permitindo uma melhor interpretação e análise das informações.

CONSTATAÇÃO: 002

Descrição Sumária:

Não constou o carimbo do suprido junto à PCSF nº 01/2014.

Fato:

Não consta o carimbo do suprido junto à PCSF nº 01/2014, como solicita o formulário.

Justificativa do Gestor:

A PROAD, por meio do memorando 120/2014 de 27/06/2014 justificou que: %O suprido não possui carimbo e não há necessidade crítica de ter, uma vez que a o texto da Proposta de Cartão de Suprimento de Fundos já identifica- o.+

Análise da Justificativa:

Constatação não atendida.

Recomendação 001:

Recomendamos que, uma vez adotado o formulário padronizado da Proposta de Concessão de Suprimento de Fundos disponível do site do Tesouro: http://www3.tesouro.gov.br/programacao_financeira/downloads/FORM_SIAFI.doc, observem uma similaridade no preenchimento do mesmo, observando todos os requisitos constantes deste modelo, dentre eles a utilização de carimbo pelo suprido.

CONSTATAÇÃO: 003**Descrição Sumária:**

Houve notas fiscais emitidas em nome do IFMS em que o endereço da instituição não corresponde ao atual.

Fato:

O endereço do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul constante em algumas notas fiscais (NF 112.846 Multicasa, NF 4.381 Multicoisas, NF 8.327 Livromat, NF 90329 Zornimat, NF 65632 Suprimaq) não confere com o atual, o que caracteriza a desatualização do cadastro junto aos Fornecedores.

Justificativa do Gestor:

A PROAD, por meio do memorando 120/2014 de 27/06/2014 justificou que: % suprido foi orientado a atentar a esse fato antes de receber qualquer nota fiscal e sempre que necessário, pedir atualização cadastral com o fornecedor, conforme Memo. 121/2014 . PROAD (cópia em anexo)+

Análise da Justificativa:

A justificativa apresentada pela PROAD reconhece a falha identificada.

Recomendação 001:

Recomendamos que antes da emissão de documentos fiscais em nome do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul seja verificado se o cadastro está atualizado junto aos fornecedores.

CONSTATAÇÃO: 004**Descrição Sumária:**

A prestação de contas não foi apresentada dentro do prazo estipulado no PCSF nº 01/2014.

Fato:

O prazo para prestação de contas correspondia ao dia 20/05/2014, porém, a mesma somente ocorreu em 02/06/2014, conforme planilha de prestação de contas apresentada e devidamente assinada pelo suprido, contrariando o disposto no § 2º do artigo 45 do Decreto nº 93.872, de 23.12.86.

Justificativa do Gestor:

A PROAD, por meio do memorando 120/2014 de 27/06/2014 justificou que: %A prestação de contas foi cumprida dentro do prazo, entretanto, devido a erros de digitação e formatação da planilha por parte do suprido, este teve que reimprimir o relatório e, assim, alterou a data da assinatura+. A falha está na falta de formalização desses acontecimentos no processo. O suprido %foi orientado a respeito, conforme Memo. 121/2014 . PROAD (cópia em anexo)+.

Análise da Justificativa:

A justificativa apresentada pela PROAD não afasta a constatação.

Recomendação 001:

Recomendamos que passe a constar nos processos de concessão de suprimentos de fundos da PROAD não só os prazos de aplicação de prestação de contas dos suprimentos de fundos, mas também as datas iniciais e finais dos referidos prazos, de forma a evitar interpretações equivocadas por parte dos supridos.

CONSTATAÇÃO: 005**Descrição Sumária:**

Foram realizadas despesas durante período de férias do suprido.

Fato:

Foram realizadas despesas no primeiro período de férias do suprido durante o ano corrente, correspondente ao período compreendido entre os dias 22/04/2014 e 30/04/2014, como se pode observar da NF 90329 Zornimat, emitida em 29/04/2014, e NF 65632 Suprimaq, emitida em 25/04/2014.

Justificativa do Gestor:

A PROAD, por meio do memorando 120/2014 de 27/06/2014 justificou que: %D suprido usou Cartão de Pagamentos do Governo Federal durante as férias por causa de seu esforço em ajudar o Instituto em alcançar seus objetivos em uma situação de urgência. Porém, foi orientado a não fazê-lo novamente, conforme Memo. 121/2014 . PROAD (cópia em anexo)+

Análise da Justificativa:

A justificativa apresentada pela PROAD reconhece a falha identificada.

Recomendação 001:

Recomenda-se a não aplicação de recursos por parte do suprido durante eventuais afastamentos legais, tais como, férias, licenças entre outros, em busca de melhores práticas e medidas cautelares no que tange a inconsistência entre o registro de férias no Sistema de Administração de Pessoal e o efetivo gozo das mesmas pelo servidor, evitando-se problemas relacionados aos direitos previstos na Lei nº 8.112/90.

CONSTATAÇÃO: 006

Descrição Sumária:

Alguns dos elementos de despesa constantes na relação de prestação de contas não foram devidamente classificados.

Fato:

Alguns elementos de despesa da planilha de Prestação de Contas não estão classificados adequadamente, conforme plano de contas do governo federal, como se pode observar das classificações adotadas nas linhas 2, 3, 4, 9, 10, 15, 16, 17, 18, 31, 32 e 38 da planilha de prestação de contas.

Justificativa do Gestor:

A PROAD, por meio do memorando 120/2014 de 27/06/2014 justificou que: %A classificação de despesas será reavaliada+.

Análise da Justificativa:

A justificativa apresentada pela PROAD reconhece a falha identificada.

Recomendação 001:

Recomendamos a busca do item mais adequado ao reclassificar as despesas.

CONSTATAÇÃO: 007

Descrição Sumária

Não foi efetuada a reclassificação de despesa no SIAFI.

Fato:

Em 30/05/2014, a conta 199.110.600, que tem como função o registro dos valores concedidos a servidor responsável para atender despesas que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação até a sua prestação de contas, estava com saldo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), o que caracteriza a ausência de reclassificação da despesa no SIAFI.

Justificativa do Gestor:

A PROAD, por meio do memorando 120/2014 de 27/06/2014 justificou que: %A reclassificação de despesas foi executada, entretanto os documentos comprobatórios não foram apensados ao processo. Encaminho anexo das telas para a sua verificação+.

Análise da Justificativa:

A constatação foi parcialmente atendida, pois em 09/06/2014 foi reclassificada a despesa referente a PCSF 01/2014, correspondente ao valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), restando a ser reclassificada a quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a PCSF 17/2013.

Recomendação 001:

Recomenda-se que sejam reclassificadas as despesas em atenção a Macrofunção Siafi nº 02.11.21 . Suprimento de Fundos 9.3: %O saldo do subitem 96, registrado na liquidação do suprimento de fundos, poderá permanecer até 30 (trinta) dias após o prazo de aplicação, devendo a despesa ser reclassificada para o subitem de despesa realizada, momento em que é dada a baixa responsabilidade do suprimento+e a Macrofunção Siafi nº 02.11.21 . Suprimento de Fundos 16.9.2: %na reclassificação, as contas relativas ao controle da responsabilidade do suprimento (11244000 e 199110600) serão baixadas, pois, uma vez que a conta de despesa não estará mais registrada no subitem 06 . PGTO ANTECIPADOq a responsabilidade deixa de existir.+.

CONSTATAÇÃO: 008

Descrição Sumária:

Foi efetuado pagamento de fatura com atraso.

Fato:

A fatura referente ao período de 25/01/2014 a 24/02/2014, com vencimento em 10/03/2014, no valor de RS 946,75, foi paga somente no mês de Abril de 2014, conforme OB800922, acarretando multas e encargos por atraso.

Justificativa do Gestor:

A PROAD, por meio do memorando 120/2014 de 27/06/2014 justificou que: %D atraso ocorreu porque o único responsável pelos procedimentos financeiros do Cartão de Pagamento do Governo Federal, o servidor Cesar Naoyoshi Igarashi (comprovante de férias em anexo), estava de férias no período e nenhum servidor foi designado para substituí-lo. Para evitar novas ocorrências, será designado um substituto.+

Análise da Justificativa:

A justificativa apresentada pela PROAD reconhece a falha identificada, porém não atendeu a constatação de forma devida, uma vez que não consta do processo o comprovante de pagamento GRU emitida.

Recomendação 001:

Recomendamos que o ressarcimento de valores pagos a título de multas e juros por atraso no pagamento das faturas seja feito em atenção à Macrofunção Siafi nº 02.11.21 . Suprimento de Fundos 4.1.3: %Os valores pagos referentes à multa/juros por atraso no pagamento da fatura deverão ser ressarcidos ao erário público pelo ordenador de despesa ou quem der causa, após apuração das responsabilidades+.

CONSTATAÇÃO: 009**Descrição Sumária:**

O valor não utilizado do empenho anulado, NE/800009, não corresponde à diferença entre o valor inicialmente empenhado e o valor constante da prestação de contas.

Fato:

Foram emitidas duas notas de empenho: a) NE 2014NE800009 . 339030, referente a materiais; b) NE 2014NE800010 . 339039, referente a prestação de serviços. O empenho da natureza 339039 (prestação de serviços) não foi utilizado, sendo o seu empenho anulado integralmente. Com relação ao empenho da natureza 339030 (materiais), que

tinha o valor original de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), é de se observar que o mesmo foi utilizado parcialmente, vez que, conforme consta da planilha de prestação de contas, foi utilizada a quantia de R\$ 2.689,54 (dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), restando, portanto, um saldo de R\$ 1.310,46 (um mil trezentos e dez reais e quarenta e seis centavos) a ser anulado, contudo, a quantia anulada corresponde a R\$ 1.293,27 (um mil duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), gerando, assim, uma diferença de R\$ 17,19 (dezessete reais e dezenove centavos).

Justificativa do Gestor:

A PROAD, por meio do memorando 120/2014 de 27/06/2014 justificou que: %A diferença ocorreu devido ao pagamento de multa e juros do item anterior. Para ajustar o valor, emitimos uma GRU (em anexo) para a devolução monetária.+

Análise da Justificativa:

A justificativa apresentada pela PROAD reconhece a falha identificada.

Recomendação 001:

Recomendamos atenção à Macrofunção Siafi nº 02.11.21 . Suprimento de Fundos, efetuando o recolhimento da GRU referente aos valores pagos em virtude de atraso, para, posteriormente, efetuar a anulação da diferença no saldo do empenho.

CONSTATAÇÃO: 010

Descrição Sumária:

Não observância ao princípio da segregação de funções (empenho/liquidação/pagamento).

Fato:

Ao analisarmos o PCSF 01/2014, foi constatado que o Empenho, a Liquidação e Pagamento foram efetuados pelo mesmo servidor, conflitando com o princípio da segregação de funções, definido na Instrução Normativa nº 01/SFC, de 06/04/2001.

Justificativa do Gestor:

A PROAD, por meio do memorando 120/2014 de 27/06/2014 justificou que: %Com a entrada recente de novos servidores na Diretoria de Orçamento e Finanças, será possível

o cumprimento do princípio da segregação de funções, o que não era realidade no período em que os procedimentos foram executados.+

Análise da Justificativa:

A justificativa apresentada pela PROAD reconhece a falha identificada.

Recomendação 001:

Recomendamos o atendimento ao princípio da segregação de funções, no intuito de que nenhum servidor ou seção administrativa participe ou controle todas as fases inerentes a uma despesa (Empenho, Liquidação e Pagamento), para que cada fase passe a ser executada por pessoas e setores independentes entre si, possibilitando a realização de uma verificação cruzada.

CONSTATAÇÃO: 011

Descrição Sumária:

Ausência de aprovação expressa da prestação de contas pelo Ordenador de Despesa.

Fato:

Em análise ao PCSF 01/2014, foi constatado apenas um relatório do Coordenador/Gestor Financeiro opinando pelo deferimento da prestação de contas, não constando a aprovação/ reprovação da prestação de contas pelo ordenador de despesa.

Justificativa do Gestor:

A PROAD, por meio do memorando 120/2014 de 27/06/2014 justificou que: % Ordenador de Despesas responsável pela Proposta de Cartão de Suprimento de Fundos 001/2014, no período em que se encerrou a prestação de contas, entrou em licença médica. O Ordenador de Despesas Substituto não quis assumir a responsabilidade, uma vez que não esteve a par dessa Proposta. Então, foi apensado ao processo um relatório emitido pelo Gestor Financeiro até o retorno do Ordenador de Despesas de sua licença.+

Análise da Justificativa:

A justificativa apresentada pela PROAD reconhece a falha identificada.

Recomendação 001:

Recomendamos atenção quanto ao disposto na Macrofunção Siafi 010400: % Ordenador de Despesa . toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual

responda (art. 80 Decreto-lei 200 de 25.02.2007), em obediência ao art 43 Decreto 93.872 de 23.12.1986, e ao princípio de Controle Interno da Segregação de Funções, o cargo de Gestor Financeiro não poderá ser exercido pela mesma pessoa que ocupa o cargo de Ordenador de Despesa. Assim sendo, não cabe ao Gestor Financeiro a aprovação da PCSF 01/2014, mas sim ao Ordenador ou ao seu substituto.

Relatório de Auditoria nº 004/2014 Ë AUDIT/IFMS

Este trabalho teve como objetivo analisar 30% das licitações ocorridas no período de janeiro a junho/2014, na modalidade de pregão e as dispensas e inexigibilidade inseridas no Programa 2031 e ação 20RL, realizadas pela Pró-Reitoria de Administração, PROAD.

CONSTATAÇÃO: 001

Descrição Sumária:

Quadro comparativo de preços e natureza de despesa divergente no Processo de Dispensa 01/2014 . Serviço de Instalação de Equipamentos Elétricos e de Segurança para portões da Reitoria.

Fato:

- a) Quadro comparativo (fl.08) de preços preenchido de forma divergente da proposta apresentada pela empresa A (fl. 5).
- b) Todo o procedimento foi efetuado com a natureza de despesa 339039 . Termo de Referência, registro no Comprasnet, aprovação, NE, no entanto, a nota fiscal emitida foi de material e não de serviço.

Justificativa do Gestor:

A PROAD, por meio do memorando 282/2014 de 18/09/2014, justificou que: **Resposta item a.** Erro de digitação no preenchimento do quadro comparativo. Salientamos que o erro não acarretou não prejuízo à Administração Pública, uma vez que não influenciou na classificação das empresas proponentes. Todavia, será apensado à dispensa um esclarecimento com a correção do quadro contido na folha 08. **Resposta item b.** A Portaria 448 de 13 de setembro de 2002, no seu artigo 6º prevê que: **As despesas com confecção de material por encomenda só deverá ser classificada como serviços de terceiros se o órgão ou entidade fornecer a matéria prima. Caso contrário, deverá ser classificada na natureza 449052, em se tratando de confecção de material permanente,**

ou na natureza 339030, se material de consumo+. Nesta mesma consoante, o Manual de Despesa Nacional (Portaria Conjunta STN/SOF nº 3, de 2008), dispõe no item 9.1.2 Serviços de Terceiros X Material de Consumo, como segue: %Q elemento de despesa tem por finalidade identificar o objeto de gasto e pode ser identificado pela forma de aquisição. Na classificação de despesa de material adquirido por encomenda, se a aquisição for de produto disponível no mercado, então caracteriza como material, porque o ente não está agregando serviço, apenas adquirindo o produto como serviço já agregado. Se a aquisição for de produção e elaboração de um produto, então caracteriza como serviço, porque o ente está agregando serviço à produção de bens para consumo. O fornecedor estará fornecendo serviço, embora o resultado final seja um produto para consumo. Nesse contexto, na classificação da despesa de material por encomenda, a despesa só deverá ser classificada como serviços de terceiros se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima. Caso contrário, deverá ser classificada na natureza 4.4.90.52, em se tratando de confecção de material permanente, ou na natureza 3.3.90.30, se material de consumo. Algumas vezes ocorrem dúvidas, em virtude de divergências entre a adequada classificação da despesa orçamentária e a legislação fiscal. Nesses casos. A Contabilidade Aplicável ao Setor Público deve procurar bem informar, seguindo, se for necessário para tanto, a essência ao invés da forma e buscar a consecução de seus objetivos, o patrimônio e o controle do orçamento. Logo, não há que se cogitar vinculação entre a Contabilidade e a Legislação Fiscal, embora, naturalmente, seja desejável que os critérios contábeis e fiscais se aproximem tanto quanto possível. Em outras palavras, os princípios contábeis não podem ser restringidos pela Legislação Fiscal, que é modificável e, no caso de uma Federação como a brasileira, variável de estado para estado e de município para município. Portanto, independentemente do tratamento dispensado pela Legislação Tributária, a despesa em questão só deve ser classificada como serviços de terceiros se o próprio órgão fornecer a matéria prima. Um exemplo clássico dessa divergência é despesa com confecção de placas de sinalização, classificada como serviço pelo artigo 1º, § 2º, item 24 da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 e na classificação orçamentária da despesa como material de consumo, se o órgão não fornecer a matéria-prima+. Sendo assim, a emissão da nota fiscal como de material possui o amparo legal supracitado, todavia, não gera prejuízo a Administração Pública+.

Análise da Justificativa:

a) A justificativa apresentada pela PROAD reconhece a falha identificada.

b) A justificativa apresentada pela PROAD reconhece a falha identificada, que embora demonstre a ciência da legislação autuou o processo com a natureza de despesa 339039 (Despesa em questão só deve ser classificada como serviços de terceiros se o próprio órgão fornecer a matéria prima+. conforme legislação apresentada pela própria PROAD) e não com natureza de despesa 339030 ou 449052.

Recomendação 001:

Recomendamos uma melhor análise ao classificar a natureza de Despesa, orientamos ainda que seja verificado junto ao setor responsável se não se trata de um Ativo Permanente, 449052, o que acarretaria o tombamento do bem.

CONSTATAÇÃO: 002

Descrição Sumária:

Processos com falha de autuação.

Fato:

Nos processos relacionados abaixo ocorreu falha na instrução processual, ausência de numeração, rubrica, termo de encerramento.

- Processo de Dispensa 02/2014
- Processo de Dispensa 04/2014
- Processo de Dispensa 05/2014
- Processo de Dispensa 06/2014
- Processo de Dispensa 11/2014
- Processo de Dispensa 12/2014
- Processo de Dispensa 16/2014
- Processo de Dispensa 17/2014
- Processo de Dispensa 19/2014
- Processo de Dispensa 21/2014
- Processo de Dispensa 22/2014
- Processo de Dispensa 23/2014

Justificativa do Gestor:

A PROAD, por meio do memorando 282/2014 de 18/09/2014, justificou que: %Será providenciado+

Análise da Justificativa:

A justificativa apresentada pela PROAD reconhece a falha identificada.

Recomendação 001:

Recomenda-se atenção no que se refere às boas práticas e para aplicação da legislação abaixo colacionada:

Lei nº 9.784/1999 em seu inciso IV do artigo 22 diz que todas as páginas do processo deverão estar rubricadas;

Lei 8666/93 art.38: %O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa...+

CONSTATAÇÃO: 003**Descrição Sumária:**

Natureza de despesa divergente no processo de Dispensa 02/2014.

Fato:

Todo o procedimento foi efetuado com a natureza de despesa 339030 . Termo de Referência, registro no Comprasnet, aprovação, NE. No entanto, a nota fiscal emitida foi de serviço e não de material.

Justificativa do Gestor:

A PROAD, por meio do memorando 282/2014 de 18/09/2014, justificou que: %A empresa considerou como serviço a confecção de placas, por isso, emitiu nota de serviço, enquanto o processo tinha sido realizado como aquisição de placas. Por equívoco do Setor Financeiro, não foi observada essa diferença, pois deveria ter sido feita a reclassificação do empenho antes do pagamento+.

Análise da Justificativa:

A justificativa apresentada pela PROAD reconhece a falha identificada.

Recomendação 001:

Recomenda-se maior atenção ao receber a Nota Fiscal, para que se atente para a natureza de despesa licitada, dispensada etc. e o documento fiscal apresentado antes mesmo de chegar ao financeiro.

CONSTATAÇÃO: 004

Descrição Sumária:

Ausência de Certidões necessárias à habilitação.

Fato:

Foi identificada a ausência de certidões necessárias à habilitação nos processos relacionados abaixo:

- Dispensa 02/2014 . Ausência da Certidão da Regularidade de FGTS
- Dispensa 03/2014 . Ausência da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista
- Dispensa 10/2014 . Ausência da Certidão da Regularidade de FGTS
- Dispensa 12/2014 . Ausência da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista
- Dispensa 13/2014 . Ausência da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista

Justificativa do Gestor:

A PROAD, por meio do memorando 282/2014 de 18/09/2014, justificou que: "Por lapso, a certidão deixou de ser juntada, porém, com a adoção dos *checklists* processuais, a partir da segunda quinzena de agosto de 2014, esse tipo situação será evitada futuramente+.

Análise da Justificativa:

A justificativa apresentada pela PROAD reconhece a falha identificada.

Recomendação 001:

Recomenda-se que se atente para a documentação necessária à habilitação exigida da contratada com a Seguridade Social, Fazenda Nacional e FGTS ou SICAF, bem como a CNDT conforme dispõe os artigos 27 a 32 da Lei 8.666/93.

CONSTATAÇÃO: 005**Descrição Sumária:**

Divergência de valor no processo de Dispensa 04/2014 . Aquisição de divisórias para Instalação na PROAD na Reitoria da IFMS.

Fato:

Embora fora do escopo do trabalho de auditoria (Ação 20RG), por compor os processos enviados para a Auditoria e em nome do zelo profissional, foi apontada a constatação identificada no citado processo: "Todo o processo de Dispensa 04/2014, tal como a solicitação, Termo de Referência, registro no Comprasnet, Autorização do Gestor Financeiro e do Ordenador de Despesa foi para o valor de RS 7.200,00, porém, a NF

apresentada, bem como os empenhos, totalizou o valor de R\$ 7.600,00, divergindo do originalmente solicitado, aprovado e registrado no sistema Comprasnet.+

Justificativa do Gestor:

A PROAD, por meio do memorando 282/2014 de 18/09/2014, justificou que: %D empenho oriundo do processo foi acrescido dentro do limite de 25% permitido pelo art. 65, §1º e art. 62 da Lei 8.666/93, com vistas a atender à demanda real da instituição, por isso, a diferença do valor inicial para o valor efetivo.+

Análise da Justificativa:

A justificativa apresentada pela PROAD foi acatada pela Auditoria Interna.

CONSTATAÇÃO: 006

Descrição Sumária:

Ausência de Notas Fiscais.

Fato:

Nos processos relacionados abaixo não foi anexado o documento fiscal com o devido atesto da compra de material ou prestação de serviço.

- Dispensa 05/2014
- Dispensa 06/2014
- Dispensa 17/2014
- Dispensa 19/2014
- Dispensa 21/2014
- Dispensa 22/2014

Justificativa do Gestor:

A PROAD, por meio do memorando 282/2014 de 18/09/2014, justificou que: %A NF será apensada ao processo.+

Análise da Justificativa:

A justificativa apresentada pela PROAD reconhece a falha identificada.

Recomendação 001:

Recomenda-se atenção para a instrução do processo quanto aos documentos que deverão instruí-lo, fazendo com que os mesmos constem formalmente. No que se refere à

NF observar sempre se a emissão se deu dentro do prazo de validade, a existência do atesto do responsável, verificar se o valor cobrado condiz com o valor contratado.

CONSTATAÇÃO: 007

Descrição Sumária:

Ausência de revogação da dispensa referente processo 11/2014 no sistema.

Fato:

No Processo de Dispensa 11/2014 . Serviço de Instalação de Adesivos para Identificação Visual dos veículos do IFMS . mesmo com a não aprovação do setor solicitante, a Dispensa não foi formalmente revogada no sistema Comprasnet.

Justificativa do Gestor:

A PROAD, por meio do memorando 282/2014 de 18/09/2014, justificou que:
%Solicitaremos à DIRMA a revogação no Comprasnet+.

Análise da Justificativa:

A justificativa apresentada pela PROAD reconhece a falha identificada.

Recomendação 001:

Recomenda-se a atualização tempestiva da situação da compra ou contratação de serviço nos respectivos sistemas, inclusive solicitando a anulação da Nota de Empenho quando da sua não mais utilização, liberando o recurso comprometido.

CONSTATAÇÃO: 008

Descrição Sumária:

Contratação direta realizada de forma distinta da informada no parecer jurídico da Dispensa 13/2014.

Fato:

Conforme parecer da Procuradoria constante na fl. 25-v do Processo de Dispensa 13/2014 . Pagamento de IPTU do prédio alugado da Reitoria do IFMS, o caso seria de inexigibilidade, diante da Inviabilidade de competição. No entanto, o parecer não foi acatado, sem qualquer justificativa, sendo mantido o prosseguimento dos autos como Dispensa.

Justificativa do Gestor:

A PROAD, por meio do memorando 282/2014 de 18/09/2014, justificou que: %Assim que a servidora responsável pela montagem do processo retornar do período de férias, o que ocorrerá em 22/09/2014, entraremos em contato para que seja dada a justificativa a respeito+.

Análise da Justificativa:

Embora não tenha sido apresentada uma justificativa propriamente dita, entendemos que neste caso há inviabilidade de competição, vez que a necessidade do adimplemento da obrigação do IFMS com o débito de IPTU decorre da relação estabelecida no contrato 03/2014 (Processo 23347.000486/2013-93 . Locação de Imóvel), oportunidade em que a instituição assumiu a obrigação de pagar o referido imposto.

Recomendação 001:

Recomendamos uma maior atenção quando do enquadramento das contratações diretas em dispensa ou inexigibilidade.

CONSTATAÇÃO: 009

Descrição Sumária:

Divergência entre valor da Dispensa e o valor das Notas Fiscais.

Fato:

No Processo de Dispensa 15/2014 . Serviço de Instalação de Adesivos para Identificação Visual dos Veículos do IFMS, a execução do serviço teria o prazo máximo de 10 dias corridos para ser concluída, tendo como marco inicial o recebimento da Nota de Empenho respectiva, conforme Termo de Referência de fl. 5. O valor da Dispensa é de RS 1.298,00, contudo os valores das notas apresentadas não totalizam este montante.

Justificativa do Gestor:

A PROAD, por meio do memorando 282/2014 de 18/09/2014, justificou que: %O serviço referente à Dispensa nº 15/2014 está sendo executado parcialmente, visto que os veículos advindos do Pregão Eletrônico nº 38/2013 UFGD, não foram entregues no prazo estipulado, a critério da Administração, uma vez que a Reitoria do IFMS não possuía local adequado para a guarda dos veículos. Sendo assim, na medida em que os veículos foram recebidos pelo IFMS, a empresa fornecedora executava o serviço de identificação visual. Salientamos que o referido processo se encontra em aberto, uma vez que ainda não foram entregues todos os veículos advindos do Pregão supracitado. Todavia, a Nota de

Empenho gerada para este processo foi do tipo estimativa, permitindo o pagamento à empresa na medida em que esta executava o serviço+.

Análise da Justificativa:

A justificativa apresentada pela PROAD foi acatada pela Auditoria Interna.

CONSTATAÇÃO: 010

Descrição Sumária:

Valor da dispensa não condiz com o valor da Nota Fiscal.

Fato:

No Processo de Dispensa 16/2014 . Serviço de Encadernação e Plotagem, a dispensa efetuada foi no valor de RS 3.591,00, porém a NF 111 apresentada foi emitida com o valor de RS 1.100,00.

Justificativa do Gestor:

A PROAD, por meio do memorando 282/2014 de 18/09/2014, justificou que: %O serviço foi efetuado parcialmente e, conforme entendimento do Gestor Financeiro, por se tratar de Dispensa de Licitação, a execução e o pagamento dos serviços não pode ser efetuada de maneira parcelada, por isso, foram realizados todos os serviços necessários até o momento, o que resultou no valor da referida nota fiscal, e o processo foi encerrado, devendo ser solicitada a anulação do saldo de empenho, o que será providenciado+.

Análise da Justificativa:

A justificativa apresentada pela PROAD reconhece a falha identificada.

Recomendação 001:

Recomenda-se a atualização tempestiva da situação da compra ou contratação de serviço nos respectivos processos, inclusive solicitando a anulação da Nota de Empenho quando da sua não mais utilização, liberando o recurso comprometido.

CONSTATAÇÃO: 011

Descrição Sumária:

Documento estranho aos autos.

Fato:

Consta do processo de dispensa 03/2014 documento que faz menção a outro objeto que não o pertinente aos autos.

Justificativa do Gestor:

A PROAD, por meio do memorando 282/2014 de 18/09/2014, justificou que: %Devido ao uso de arquivos anteriores como modelo para a produção de novos, equivocadamente, o texto do arquivo anterior acabou sendo mantido. Será apensado um esclarecimento contendo a descrição legal para o Processo de Dispensa de Licitação+.

Análise da Justificativa:

Tendo em vista que a regularidade a ser sanada é apenas formal e passível de correção, acatamos a justificativa apresentada.

CONSTATAÇÃO: 012**Descrição Sumária:**

Ausência de Certidões Negativas e Declaração de Exclusividade.

Fato:

No Processo de Inexigibilidade 06/2014, referente a contratação da Imprensa Nacional, foi constatada a ausência de certidões negativas e da declaração de exclusividade.

Justificativa do Gestor:

A PROAD, por meio do memorando 282/2014 de 18/09/2014, justificou que: %A contratação de Imprensa Nacional a fim de dar publicidade às ações do IFMS no tocante a licitações, editais e afins, faz-se necessária por força de Lei, desta forma não foi verificada a regularidade do órgão em questão, por entendermos que não existiria óbice legal para contratação+. %Conforme dispõe o Dec. 4.520/02, as publicações oficiais do Poder Executivo Federal deverão ser realizadas por intermédio da Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, por isso, não há a necessidade de juntar declaração de exclusividade ao processo+.

Análise da Justificativa:

A Auditoria Interna acata a justificativa.

CONSTATAÇÃO: 013**Descrição Sumária:**

Erro de autuação de processo.

Fato:

No Processo de Inexigibilidade 06/2014, todo o processo foi instruído como sendo a Inexigibilidade 04/2014, sendo, contudo, registrado no Comprasnet e divulgado no DOU como a Inexigibilidade 06/2014.

Justificativa do Gestor:

A PROAD, por meio do memorando 282/2014 de 18/09/2014 justificou que: "O número da Inexigibilidade (04/2014) já estava sendo utilizado para outra contratação, fato este apenas verificado quando do lançamento da inexigibilidade no sistema, por se tratar de uma contratação de importância máxima aos trabalhos executados por este Instituto, optou-se por apenas trocar o número da inexigibilidade de 04 para 06 (sendo 06 o próximo número disponível para uso), e manter-se o objeto, o valor e as condições já previamente aprovadas pelo ordenador de despesas".

Análise da Justificativa:

A justificativa apresentada pela PROAD reconhece a falha identificada.

Recomendação 001:

Manter-se atualizado, o responsável, do andamento de seus processos, alimentar seus sistemas de dados tempestivamente, e pesquisar previamente as circunstâncias e condições ideais para abertura de processo novo.

CONSTATAÇÃO: 014

Descrição Sumária:

Ausência de documentos necessários ao procedimento do Pregão.

Fato:

Ausência dos seguintes atos junto ao pregão nº 08/2014: (i) autorização emitida pela autoridade competente para a realização da licitação; (ii) Termo de Referência, com a devida aprovação pela autoridade competente; e (iii) parecer técnico e jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato; e (iv) despacho de anulação ou revogação do pregão nº 02/2014.

Justificativa do Gestor:

A PROAD, por meio do memorando 282/2014 de 18/09/2014, justificou que: "Após a realização do Pregão 10/2013, que teve como resultado deserto, foi lançado o Pregão 02/2014, no qual foi licitado o mesmo objeto, com os mesmos valores e condições do pregão anterior. Durante a operação do Pregão 02/2014 um erro operacional fez com que

os licitantes fossem impedidos de dar lances, desta forma o pregão teve de ser revogado. Diante da extrema urgência na contratação do serviço e por se tratar do mesmo objeto, valor e condições previamente autorizadas, decidiu-se por lançar o Pregão 10/2014 tendo por base o Parecer que aprovou a minuta do edital 02/2014. A decisão de se lançar outro Edital foi justificada na Ata de Realização do Pregão 02/2014, e sendo esta decisão aprovada pelo Ordenador de Despesa no momento da homologação do Pregão 08/2014+.

Análise da Justificativa:

Tendo em vista a resposta apresentada, a lição do doutrinador Alexandre Mazza, o qual, ao tratar sobre a homologação das licitações, dispõe que ~~se~~ houver algum vício, a autoridade superior pode anular o certame ou, preferencialmente, somente os atos prejudicados pelo defeito, preservando os demais+ (MAZZA, Alexandre. **Manual de Direito Administrativo**. 2ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2012, fl. 356), o disposto no art. 55 da Lei 9.784/1999 (Lei do Processo Administrativo), e o fato de que não houve prejuízo para a Administração Pública e para terceiros, vez que houve a correta divulgação do pregão 08/2013, acatamos a justificativa apresentada.

CONSTATAÇÃO: 015

Descrição Sumária:

Ausência de documento que comprove a designação de pregoeiro e equipe de apoio.

Fato:

Com relação à designação do pregoeiro e da equipe de apoio junto ao pregão nº 08/2014, consta apenas a Portaria nº 405 de 17 de abril de 2013, que teve o seu prazo expirado em 17 de Abril de 2014, data esta anterior à realização da sessão pública.

Justificativa do Gestor:

A PROAD, por meio do memorando 282/2014 de 18/09/2014, justificou que: ~~N~~ão foi juntada ao processo a Portaria nº 869, de 22 de outubro de 2013, que substitui a Portaria 405, de 17 de abril de 2013. Será providenciada a juntada apenas para fins formais, tendo em vista que foi mantida o pregoeiro responsável em ambas+.

Análise da Justificativa:

Tendo em vista que a regularidade a ser sanada é apenas formal e passível de correção, acatamos a justificativa apresentada.

Este trabalho teve como objetivo analisar 30% da frota veicular do IFMS (Reitoria e todos os Câmpus) e documentação dos motoristas no que se refere a possíveis situações: multas de trânsito, licenciamento atrasado, CNH vencida e limite ultrapassado de pontos na carteira.

CONSTATAÇÃO: 001

Descrição Sumária:

Veículos Toyota/Hilux, placa HSH-5099, Toyota/Hilux, placa HSH-5098, Fiat/Linea, placa HSH-5286, Toyota/Hilux, placa HSH-0885, GM/Astra, placa HSH-4341, Mercedes-Benz/Atego 1725, placa J JL-1599, e Ford/Ranger, placa HSH-2327, não estão licenciados em nome do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul.

Fato:

Por meio dos Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos . CRVs encaminhados a esta unidade de auditoria interna, através do Memorando nº 141/2014 . COSEG, de 25 de novembro de 2014, observamos que os veículos Toyota/Hilux, placa HSH-5099, pertencente à Reitoria, Toyota/Hilux, placa HSH-5098, pertencente à Reitoria, Fiat/Linea, placa HSH-5286, pertencente à Reitoria, GM/Astra, placa HSH-4341, pertencente ao Câmpus Campo Grande, e Ford/Ranger, placa HSH-2327, pertencente ao Câmpus Nova Andradina, encontram-se licenciados em nome da Escola Técnica Federal de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 09.304.978/0001-11, autarquia esta que se encontra com situação cadastral baixada junto à Receita Federal. Ademais, pela análise dos CRVs, ainda foi possível identificar que o veículo Toyota/Hilux, placa HSH-0885, pertencente ao Câmpus Campo Grande, encontra-se licenciado em nome da Escola Agrotécnica Federal de Nova Andradina . MS, CNPJ n. 09.342.430/0001-66, e que o veículo Mercedes-Benz/Atego 1725, placa J JL-1599, pertencente ao Câmpus Campo Grande, encontra-se licenciado em nome do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, CNPJ n. 00.378.257/0001-81.

Justificativa do Gestor:

O setor auditado, por meio do Memorando 103/2014 . DIRAG, de 16 de dezembro de 2014, em referência aos veículos Toyota/Hilux, placa HSH-5099, Toyota/Hilux, placa HSH-5098, e Fiat/Linea, placa HSH-5286, informou que %Será providenciada a mudança

do CNPJ da Escola Técnica Federal de MS para o CNPJ da Reitoria do IFMS, quando ocorrer o Processo de elaboração para a obtenção do CRV exercício 2015, todavia, mesmo com o CNPJ com situação cadastral baixada junto à Receita Federal, o endereço está atualizado, constando como Rua Ceará, 972, Bairro Santa Fé . Campo Grande/MS . CEP: 79021-000; em referência aos veículos Toyota/Hilux, placa HSH-0885, e GM/Astra, placa HSH-4341, informou que %Orientamos o câmpus Campo Grande para a alteração de propriedade no CRV do veículo quando ocorrer o Processo para a obtenção do documento para o exercício 2015. Desta feita, no novo documento irá constar como proprietário o câmpus Campo Grande; em referência ao veículo Mercedes-Benz/Atego 1725, placa J JL-1599, informou que %O veículo foi adquirido com fundos do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), porém, não conseguimos obter a modalidade de aquisição dispensada ao IFMS. Solicitamos que este questionamento seja encaminhado aos responsáveis pelo E-TEC no IFMS, uma vez que em contato não conseguimos obter estas informações; e em referência ao veículo Ford/Ranger, placa HSH-2327, informou que %Orientamos o câmpus Nova Andradina para a alteração de propriedade no CRV do veículo quando ocorrer o processo para obtenção do documento para o exercício 2015. Desta feita, no novo documento irá constar como proprietário o câmpus Nova Andradina+.

Análise da Justificativa:

Muito embora a justificativa apresentada sinalize que a unidade auditada está tomando as medidas cabíveis para que o atendimento a constatação seja efetivado, entendemos que ainda não houve a adequação ao disposto no art. 123 da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), que determina que %Será obrigatória a expedição de novo Certificado de Registro de Veículo quando: I . for transferida a propriedade [...]; vez que os veículos Toyota/Hilux, placa HSH-5099, Toyota/Hilux, placa HSH-5098, Fiat/Linea, placa HSH-5286, GM/Astra, placa HSH-4341, Ford/Ranger, placa HSH-2327, licenciados em nome da Escola Técnica Federal de Mato Grosso do Sul; e o veículo Toyota/Hilux, placa HSH-0885, licenciado em nome da Escola Agrotécnica Federal de Nova Andradina, deveriam estar registrados em nome do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, instituição esta criada mediante a integração da Escola Técnica Federal de Mato Grosso do Sul e da Escola Agrotécnica Federal de Nova Andradina, conforme disposto no art. 5º, inciso XIX, da Lei nº 11.892/2008. O mesmo ocorre com o veículo Mercedes-Benz/Atego 1725, placa J JL-1599, pertencente ao câmpus Campo Grande, que ainda encontra-se licenciado em

nome do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação . FNDE. É de se salientar que a não atualização do cadastro de registro de veículo é considerada infração, conforme dispõe o art. 241 da Lei nº 9.503/1997.

Recomendação 001:

Providenciar a regularização documental do veículo Toyota/Hilux, placa HSH-5099, pertencente à Reitoria, para que conste do Certificado de Registro de Veículo o Instituto Federal de Mato Grosso do Sul como proprietário.

Recomendação 002:

Providenciar a regularização documental do veículo Toyota/Hilux, placa HSH-5098, pertencente à Reitoria, para que conste do Certificado de Registro de Veículo o Instituto Federal de Mato Grosso do Sul como proprietário.

Recomendação 003:

Providenciar a regularização documental do veículo Fiat/Linea, placa HSH-5286, pertencente à Reitoria, para que conste do Certificado de Registro de Veículo o Instituto Federal de Mato Grosso do Sul como proprietário.

Recomendação 004:

Providenciar a regularização documental do veículo GM/Astra, placa HSH-4341, pertencente ao câmpus Campo Grande, para que conste do Certificado de Registro de Veículo o Instituto Federal de Mato Grosso do Sul como proprietário.

Recomendação 005:

Providenciar a regularização documental do veículo Ford/Ranger, placa HSH-2327, pertencente ao câmpus Nova Andradina, para que conste do Certificado de Registro de Veículo o Instituto Federal de Mato Grosso do Sul como proprietário.

Recomendação 006:

Providenciar a regularização documental do veículo Toyota/Hilux, placa HSH-0885, pertencente ao câmpus Campo Grande, para que conste do Certificado de Registro de Veículo o Instituto Federal de Mato Grosso do Sul como proprietário.

Recomendação 007:

Providenciar a regularização documental do veículo Mercedes-Benz/Atego 1725, placa JLL-1599, pertencente ao câmpus Campo Grande, para que conste do Certificado de Registro de Veículo o Instituto Federal de Mato Grosso do Sul como proprietário.

CONSTATAÇÃO: 002

Descrição Sumária:

Veículos Toyota/Hilux, placa HSH-5098, Ford/Ranger, placa HTO-2026, Ford/Ranger, placa HTO-1926, Ford/Ranger, placa HSH-2327, e Ford/Ranger, placa HTO-1921, possuem multas em aberto, totalizando o valor de R\$ 1.323,74.

Fato:

Em consulta aos sites do DETRAN/MS e do DPRF, constatamos a existência das seguintes multas: (a) R\$ 191,54, junto ao DPRF, referente à infração do dia 14.08.2014, cometida em posse do veículo Toyota/Hilux, placa HSH-5098, pertencente à Reitoria; (b) duas multas no valor de R\$ 191,54 cada, junto ao DETRAN/MS, referente a duas infrações, sendo uma no dia 18.06.2013 e outra no dia 09.08.2012, cometidas em posse do veículo Ford/Ranger, placa HTO-2026, pertencente ao câmpus de Corumbá; (c) duas multas junto ao DPRF referentes ao veículo Ford/Ranger, placa HTO-1926, pertencente ao câmpus Coxim, em virtude de duas infrações cometidas no dia 28.03.2013, sendo uma no valor de R\$ 127,69 e outra no valor de R\$ 191,54; (d) R\$ 85,13, junto ao DPRF, referente à infração do dia 19.05.2013, cometida em posse do veículo Ford/Ranger, placa HSH-2327, pertencente ao câmpus Nova Andradina; e (e) duas multas junto ao DETRAN/MS referentes ao veículo Ford/Ranger, placa HTO-1921, pertencente ao câmpus Três Lagoas, em virtude de duas infrações, uma no valor de R\$ 153,22 cometida no dia 04.09.2014 e outra no valor de R\$ 191,54 cometida no dia 02.08.2012.

Justificativa do Gestor:

O setor auditado, por meio do Memorando 103/2014 . DIRAG, de 16 de dezembro de 2014, informou que % multa referente ao veículo de placas HSH-5098, cometida no dia 14/08/2014, já foi encaminhada à empresa Planalto, responsável pelo pagamento das infrações de trânsito; em referência ao veículo Ford/Ranger, placa HTO-2026, informou que % infração de trânsito cometida no dia 18/06/2013, juntamente com o boleto de cobrança, será encaminhada via Ofício à empresa Planalto. Todavia, já ocorreu a identificação do condutor pelo câmpus Corumbá; em referência ao veículo Ford/Ranger, placa HTO-1926, informou que % infração de trânsito cometida no dia 28/03/2014, juntamente com o boleto de cobrança, será encaminhada via Ofício a empresa Planalto. Todavia, já ocorreu a identificação do condutor pelo câmpus Coxim; em referência ao veículo Ford/Ranger, placa HSH-2327, informou que % infração de trânsito cometida no

dia 19/05/2013 será encaminhada via Ofício à empresa Planalto. Todavia, já ocorreu a identificação do condutor pelo câmpus Nova Andradina; e, em referência ao veículo Ford/Ranger, placa HTO-1921, informou que as infrações cometidas no dia 04/09/2014 e 02/08/2012, juntamente com o boleto de cobrança, será encaminhada via Ofício à empresa Planalto. Todavia, já ocorreu a identificação do condutor pelo câmpus [...];

Análise da Justificativa:

A justificativa apresentada demonstra que a unidade auditada está tomando as medidas cabíveis para que as multas sejam regularizadas, contudo, não serve para elidir os fatos apresentados, uma vez que não houve comprovação do pagamento das multas pela empresa contratada, a qual é responsável por estes adimplementos, em virtude do disposto no item 5 da cláusula quarta do contrato de prestação de serviços de nº 7/2012 celebrado com a mesma, que dispõe o seguinte: "A Contratada será responsável por todas as despesas com multas de trânsito e taxas que venham a ser instituídas e/ou cobradas posteriormente, bem como as penalidades de infrações e crimes de trânsito e deverá responder civil ou criminalmente quando da comprovação na condução do veículo oficial por funcionário da Contratada";

Recomendação 001:

Fiscalizar o pagamento da multa no valor de R\$ 191,54, registrada no DPRF, referente à infração do dia 14.08.2014, cometida em posse do veículo Toyota/Hilux, placa HSH-5098, pertencente à Reitoria, até o seu efetivo adimplemento por parte da empresa contratada.

Recomendação 002:

Fiscalizar o pagamento da multa no valor de R\$ 191,54, registrada no DETRAN/MS, referente à infração do dia 18.06.2013, cometida em posse do veículo Ford/Ranger, placa HTO-2026, pertencente ao câmpus Corumbá, até o seu efetivo adimplemento por parte da empresa contratada.

Recomendação 003:

Fiscalizar o pagamento da multa no valor de R\$ 191,54, registrada no DETRAN/MS, referente à infração do dia 09.08.2012, cometida em posse do veículo Ford/Ranger, placa HTO-2026, pertencente ao câmpus Corumbá, até o seu efetivo adimplemento por parte da empresa contratada.

Recomendação 004:

Fiscalizar o pagamento da multa no valor de R\$ 127,69, registrada no DPRF, referente à infração do dia 28.03.2013, cometida em posse do veículo Ford/Ranger, placa HTO-1926, pertencente ao câmpus Coxim, até o seu efetivo adimplemento por parte da empresa contratada.

Recomendação 005:

Fiscalizar o pagamento da multa no valor de R\$ 191,54, registrada no DPRF, referente à infração do dia 28.03.2013, cometida em posse do veículo Ford/Ranger, placa HTO-1926, pertencente ao câmpus Coxim, até o seu efetivo adimplemento por parte da empresa contratada.

Recomendação 006:

Fiscalizar o pagamento da multa no valor de R\$ 85,13, registrada no DPRF, referente à infração do dia 19.05.2013, cometida em posse do veículo Ford/Ranger, placa HSH-2327, pertencente ao câmpus Nova Andradina, até o seu efetivo adimplemento por parte da empresa contratada.

Recomendação 007:

Fiscalizar o pagamento da multa no valor de R\$ 153,22, registrada no DETRAN/MS, referente à infração do dia 04.09.2014, cometida em posse do veículo Ford/Ranger, placa HTO-1921, pertencente ao câmpus Três Lagoas, até o seu efetivo adimplemento por parte da empresa contratada.

Recomendação 008:

Fiscalizar o pagamento da multa no valor de R\$ 191,54, registrada no DETRAN/MS, referente à infração do dia 02.08.2012, cometida em posse do veículo Ford/Ranger, placa HTO-1921, pertencente ao câmpus Três Lagoas, até o seu efetivo adimplemento por parte da empresa contratada.

CONSTATAÇÃO: 003

Descrição Sumária:

Veículos Mercedes-Benz/Sprinter 413, placa HTO-0351, e Mercedes-Benz/Atego 1725, placa JJJ-1599, não estão com o licenciamento 2014 em dia.

Fato:

Em consulta aos sites dos órgãos de trânsito e por meio dos Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos . CRVs encaminhados a esta unidade de auditoria interna, através do Memorando nº 141/2014 . COSEG, de 25 de novembro de 2014, observamos

que os veículos Mercedes-Benz/Sprinter 413, placa HTO-0351, e Mercedes-Benz/Atego 1725, placa J JL-1599, ambos pertencentes ao câmpus Campo Grande, não estão com o licenciamento 2014 em dia.

Justificativa do Gestor:

O setor auditado, por meio do Memorando 103/2014 . DIRAG, de 16 de dezembro de 2014, informou que %O veículo Mercedes-Benz/Sprinter 413, placa HTO-0351, pertencente ao câmpus Campo Grande não apresentou o documento do exercício 2014 devido à falta de vistoria obrigatória que deve ser realizada em veículos desta natureza. Todavia, o processo para o pagamento desta vistoria já foi elaborado pelo câmpus e será prontamente executado+. Com relação ao veículo Mercedes-Benz/Atego 1725, placa J JL-1599, também pertencente ao Câmpus Campo Grande, informou que %A não apresentação do licenciamento 2014 deu-se pelo fato de que o processo de Não se Aplica e Inexigibilidade para pagamento do seguro obrigatório e licenciamento, necessários para a obtenção da documentação do exercício 2014, ainda não haviam sido regularizado quando da solicitação da documentação. Informamos que já houve a quitação dos débitos e a emissão do documento exercício 2014, conforme consulta ao site do DETRAN-DF+.

Análise da Justificativa:

Com relação ao veículo Mercedes-Benz/Atego 1725, placa J JL-1599, verificamos, em consulta ao site do DETRAN/DF, que houve a regularização do licenciamento referente ao exercício 2014, razão pela qual entendemos que a informação apresentada justifica o saneamento da constatação. Porém, no tocante ao veículo Mercedes-Benz/Sprinter 413, placa HTO-0351, pertencente ao câmpus Campo Grande, entendemos que ainda não houve a adequação ao disposto no art. 36 da Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008, do MPOG, que determina que %Os órgãos e entidades integrantes do SISG devem providenciar a renovação do licenciamento anual de veículos automotores em tempo hábil, obedecendo ao calendário estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito . CONTRAN, bem como a quitação do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres.+; pois a justificativa apresentada, embora sinalize que a unidade auditada está tomando as medidas cabíveis para que o atendimento a constatação seja efetivado, não serve para afastar os fatos apresentados, uma vez que ainda não houve comprovação da regularização do licenciamento referente ao exercício 2014 do referido veículo.

Recomendação 001:

Providenciar a regularização do licenciamento referente ao exercício 2014 do veículo Mercedes-Benz/Sprinter 413, placa HTO-0351, pertencente ao câmpus Campo Grande.

CONSTATAÇÃO: 004

Inexistência dos Mapas de Controle do Desempenho e Manutenção do Veículo Oficial dos veículos Mercedes-Benz/Atego 1725, placa J JL-1599, e Ford/Ranger, placa HTO-1921; e Ausência da assinatura do responsável no Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção do Veículo Oficial do veículo Ford/Ranger, placa HTO-1926.

Fato:

Embora tenham sido solicitados os Mapas de Controle do Desempenho e Manutenção dos veículos Mercedes-Benz/Atego 1725, placa J JL-1599, pertencente ao câmpus Campo Grande, Ford/Ranger, placa HTO-1921, pertencente ao câmpus Três Lagoas, e Ford/Ranger, placa HTO-1926, pertencente ao câmpus Coxim, por meio da Solicitação de Auditoria nº 2014006-001/AUDIT, de 17 de novembro de 2014, os dois primeiros não foram apresentados e o terceiro foi apresentado sem a assinatura do responsável.

Justificativa do Gestor:

O setor auditado, por meio do Memorando 103/2014 . DIRAG, de 16 de dezembro de 2014, com relação ao veículo Mercedes-Benz/Atego 1725, placa J JL-1599, pertencente ao câmpus Campo Grande, informou que %A Direção de Administração do Câmpus Campo Grande comprometeu-se a encaminhar as resposta até o fim da tarde do dia 15/12/2014, fato que não se concretizou+. No tocante ao veículo Ford/Ranger, placa HTO-1926, pertencente ao câmpus Coxim, informou que %Em atendimento a este item, encaminhamos os Mapas de Controle do Desempenho e Manutenção devidamente assinados pelo responsável da frota do câmpus Coxim+. Por fim, no que diz respeito ao veículo Ford/Ranger, placa HTO-1921, pertencente ao câmpus Três Lagoas, informou que %Em atendimento ao item [...], encaminhamos o Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção do Veículo Oficial+.

Análise da Justificativa:

Com relação aos veículos Ford/Ranger, placa HTO-1926, pertencente ao câmpus Coxim, e Ford/Ranger, placa HTO-1921, pertencente ao câmpus Três Lagoas, entendemos os documentos encaminhados junto da informação apresentada justifica o saneamento da

constatação, vez que houve o encaminhamento dos Mapas de Controle do Desempenho e Manutenção dos Veículos Oficiais preenchidos e assinados pelo responsável. Porém, no tocante ao veículo Mercedes-Benz/Atego 1725, placa J JL-1599, pertencente ao câmpus Campo Grande, entendemos que não houve a adequação ao disposto no § 1º do art. 24 da Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008, do MPOG, que determina que %Para os fins do caput deste artigo, o órgão ou entidade manterá o Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção do Veículo Oficial de cada veículo (Anexo II) atualizado mensalmente.+ vez que referido documento não foi apresentado.

Recomendação 001: Providenciar o Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção do veículo Mercedes-Benz/Atego 1725, placa J JL-1599, pertencente ao câmpus Campo Grande, em atendimento ao art. 24, § 1º, da Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008, do MPOG.

CONSTATAÇÃO: 005

Descrição Sumária:

Inexistência da Ficha Cadastro do veículo Ford/Ranger, placa HTO-1924.

Fato:

Embora tenha sido solicitada a Ficha Cadastro do veículo Ford/Ranger, placa HTO-1924, pertencente ao câmpus Ponta Porã, por meio da Solicitação de Auditoria nº 2014006-001/AUDIT, de 17 de novembro de 2014, a mesma não foi apresentada.

Justificativa do Gestor:

O setor auditado, por meio do Memorando 103/2014 . DIRAG, de 16 de dezembro de 2014, informou que %Não foi encaminhada, até o presente momento, a Ficha Cadastro de Veículo Oficial do veículo HTO 1921, solicitamos que o pedido seja encaminhado diretamente ao câmpus Ponta Porã, uma vez que não conseguimos obter êxito com nosso pedido de envio da documentação.+

Análise da Justificativa:

Mesmo levando em consideração o fato do setor auditado se reportar ao veículo de placa HTO-1921, enquanto deveria apresentar justificativa para a não apresentação da Ficha Cadastro do veículo Ford/Ranger, placa HTO-1924, pertencente ao câmpus Ponta Porã,

documento este previsto como necessário no art. 23 da Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008, do MPOG, que determina que os órgãos e entidades manterão cadastro de veículos atualizado contendo, no mínimo, as informações constantes da Ficha Cadastro de Veículos Oficiais (Anexo III); o não encaminhamento do referido documento torna impossível a verificação do atendimento à constatação.

Recomendação 001:

Providenciar a Ficha Cadastro do veículo Ford/Ranger, placa HTO-1924, pertencente ao câmpus Ponta Porã, em atendimento ao art. 23 da Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008, do MPOG.

CONSTATAÇÃO: 006

Descrição Sumária:

Inexistência da observação do exercício de atividade remunerada ao veículo nas CNHs dos motoristas terceirizados inscritos no CPF sob nºs ***.410.751-**, ***.059.031-**, ***.748.751-**, ***.263.881-**, ***.175.191-**, ***.200.291-**, ***.180.441-** e ***.727.751-**.

Fato:

Por meio da cópia das Carteiras Nacionais de Habilitação dos motoristas terceirizados contratados pela empresa Planalto encaminhadas a esta unidade de auditoria interna, através do Memorando nº 141/2014 . COSEG, de 25 de novembro de 2014, observamos que os motoristas inscritos no CPF sob nºs ***.410.751-**, ***.059.031-**, ***.748.751-**, ***.263.881-**, ***.175.191-**, ***.200.291-**, ***.180.441-** e ***.727.751-** não possuem a observação do exercício de atividade remunerada ao veículo junto as suas respectivas CNHs.

Justificativa do Gestor:

O setor auditado, por meio do Memorando 103/2014 . DIRAG, de 16 de dezembro de 2014, informou que a empresa Planalto Limpeza e Conservação de Ambiente LTDA foi notificada, através da Notificação . 05, a tomar as medidas a fim de regularizar a situação da CNH dos motoristas [...].

Análise da Justificativa:

Entendemos que ainda não houve a adequação ao disposto no § 5º do art. 147 da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), que determina que o condutor que exerce

atividade remunerada ao veículo terá essa informação incluída na sua Carteira Nacional de Habilitação, conforme especificações do Conselho Nacional de Trânsito . Contran+, pois a justificativa apresentada, embora sinalize que a unidade auditada está tomando as medidas cabíveis para que o atendimento a constatação seja efetivado, não serve para afastar os fatos apresentados, uma vez que ainda não houve comprovação da anotação da observação de exercício de atividade remunerada ao veículo junto as CNHs dos motoristas acima relacionados.

Recomendação 001:

Fiscalizar a empresa contratada para que mesma providencie que o motorista inscrito no CPF sob o nº ***.410.751-** proceda a inclusão da informação acerca do exercício de atividade remunerada ao veículo em sua CNH, até o efetivo adimplemento, em atenção ao disposto no art. 147, § 5º, da Lei nº 9.503/1997.

Recomendação 002:

Fiscalizar a empresa contratada para que mesma providencie que o motorista inscrito no CPF sob o nº ***.059.031-** proceda a inclusão da informação acerca do exercício de atividade remunerada ao veículo em sua CNH, até o efetivo adimplemento, em atenção ao disposto no art. 147, § 5º, da Lei nº 9.503/1997.

Recomendação 003:

Fiscalizar a empresa contratada para que mesma providencie que o motorista inscrito no CPF sob o nº ***.748.751-** proceda a inclusão da informação acerca do exercício de atividade remunerada ao veículo em sua CNH, até o efetivo adimplemento, em atenção ao disposto no art. 147, § 5º, da Lei nº 9.503/1997.

Recomendação 004:

Fiscalizar a empresa contratada para que mesma providencie que o motorista inscrito no CPF sob o nº ***.263.881-** proceda a inclusão da informação acerca do exercício de atividade remunerada ao veículo em sua CNH, até o efetivo adimplemento, em atenção ao disposto no art. 147, § 5º, da Lei nº 9.503/1997.

Recomendação 005:

Fiscalizar a empresa contratada para que mesma providencie que o motorista inscrito no CPF sob o nº ***.175.191-** proceda a inclusão da informação acerca do exercício de

atividade remunerada ao veículo em sua CNH, até o efetivo adimplemento, em atenção ao disposto no art. 147, § 5º, da Lei nº 9.503/1997.

Recomendação 006:

Fiscalizar a empresa contratada para que mesma providencie que o motorista inscrito no CPF sob o nº ***.200.291-** proceda a inclusão da informação acerca do exercício de atividade remunerada ao veículo em sua CNH, até o efetivo adimplemento, em atenção ao disposto no art. 147, § 5º, da Lei nº 9.503/1997.

Recomendação 007:

Fiscalizar a empresa contratada para que mesma providencie que o motorista inscrito no CPF sob o nº ***.180.441-** proceda a inclusão da informação acerca do exercício de atividade remunerada ao veículo em sua CNH, até o efetivo adimplemento, em atenção ao disposto no art. 147, § 5º, da Lei nº 9.503/1997.

Recomendação 008:

Fiscalizar a empresa contratada para que mesma providencie que o motorista inscrito no CPF sob o nº ***.727.751-** proceda a inclusão da informação acerca do exercício de atividade remunerada ao veículo em sua CNH, até o efetivo adimplemento, em atenção ao disposto no art. 147, § 5º, da Lei nº 9.503/1997.

3.4 Ações relativas a demandas recebidas pela Ouvidoria (OUVID)

Solicitada a se manifestar sobre as ações relativas a demandas recebidas durante o exercício de 2014, a Ouvidoria do IFMS (OUVID) apresentou informações acerca da sua criação, bem como das providências adotadas com relação às demandas recebidas, dados esses reproduzidos ao longo deste subitem.

¶ Ouvidoria do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS), implantada a partir da publicação das Portarias nº 1.259 e 1.260, de 09 de julho de 2014, contempla mais uma etapa da Administração no caminho da democracia participativa com maior transparência das ações e serviços prestados, juntamente com a publicação da Carta de Serviços ao Cidadão e implantação do SIC (Serviços de Informações ao Cidadão).

A Ouvidoria está submetida, assim como todas as Ouvidorias do Poder Executivo Federal, à Ouvidoria Geral da União (OGU), órgão vinculado à Controladoria Geral da União (CGU), que dentre suas atribuições estão a de realizar a coordenação técnica das

atividades de ouvidoria no Poder Executivo Federal, e sugerir a expedição de atos normativos e de orientações, além de receber e analisar as manifestações referentes a serviços públicos prestados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação desses serviços.

No Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul, a Ouvidoria do IFMS atua sob duas frentes de trabalho: (1) atuação como mediador na relação de manifestantes e Instituição e (2) atuação na informação ao dirigente do órgão sobre a existência de problemas e como consequência induzir mudanças/melhorias estruturais e conjunturais.

A Ouvidoria atende pedidos de cidadãos no geral: alunos do IFMS, alunos de outras instituições, pais de estudantes, docentes do IFMS, docentes de outras instituições, técnicos do quadro, servidores de outras instituições e comunidade externa no geral. Esses atendimentos são categorizados da seguinte maneira: sugestões, elogio, denúncia, informação e reclamação.

Ao receber a manifestação a Ouvidoria a encaminha para o setor responsável, dentro do menor prazo possível e se necessário faz a interação com os setores envolvidos, buscando as respostas, orientações, explicações e orientações para atender eficientemente o cidadão. Todas as manifestações são encaminhadas aos setores responsáveis e respondidas, porém isso não significa implantação de todas as sugestões nem a resolução de todos os problemas.

Ao final de 06 meses de efetivo serviço, a Ouvidoria apresenta o primeiro relatório semestral referente ao período de 09 de julho a 31 de dezembro de 2014, conforme recomendação constante na Cartilha "Orientações para Implantação de uma Unidade de Ouvidoria", volume 01, 5ª Edição.

O presente relatório foi elaborado no sentido de informar a comunidade sobre os tipos de demandas recebidas na Ouvidoria, além fornecer subsídios aos setores do IFMS sobre como atuar na melhoria da prestação dos serviços a partir dos tipos de manifestações verificadas durante os trabalhos do setor.

INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA:

A ouvidoria funciona atualmente no prédio da Reitoria, situado na Avenida Ceará, nº 972, Bairro Santa Fé em Campo Grande . MS, das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30, para atendimento pessoal, por meio eletrônico e por carta.

Conta com a colaboração de dois servidores, sendo o Ouvidor-Chefe e Ouvidor-substituto, os quais são responsáveis por receber, encaminhar e acompanhar os pedidos referentes às manifestações enviadas pelos cidadãos.

O registro e acompanhamento das solicitações são feitos atualmente em arquivo tipo planilha de Excel, alimentada manualmente e compartilhada com os membros do setor. Tanto o encaminhamento da demanda ao setor e a resposta ao manifestante são realizados através do e-mail da Ouvidoria, pois o setor não tem disponível ainda sistema informatizado para recebimento e tratamento de demandas.

Na primeira semana de dezembro de 2014, a OGU disponibilizou a todos os Órgãos do Poder Executivo Federal um sistema informatizado de Ouvidorias, o qual está em fase de adaptação na Ouvidoria do IFMS. A expectativa é de que no início de 2015 possamos fazer uso desse software na rotina de trabalho.

Com relação aos equipamentos disponíveis para os trabalhos, a Ouvidoria conta com uma sala, dois armários médios, um armário baixo, duas mesas, quatro cadeiras e dois computadores.

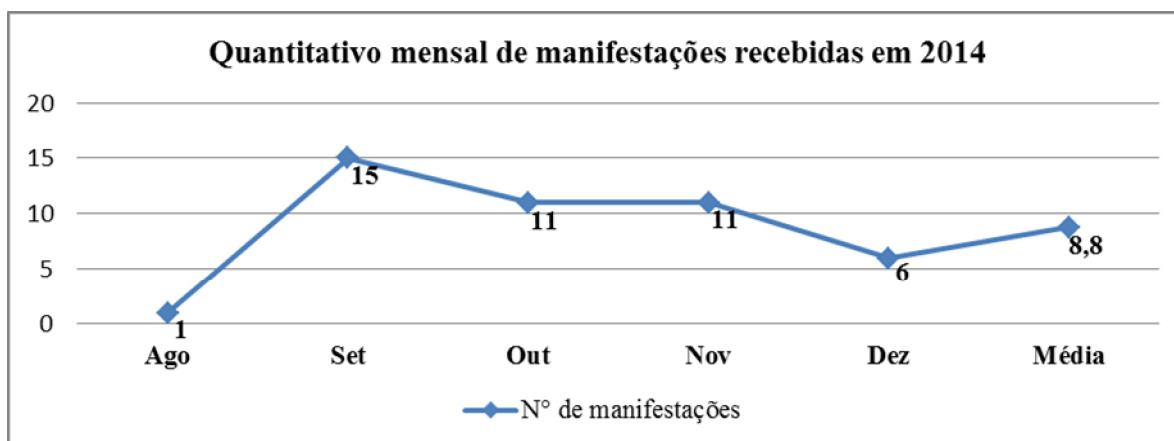
Por se tratar de novo setor no âmbito do IFMS, os servidores têm se dedicado a realizar capacitações na área, visando contemplar a trilha de cursos sugeridos pela OGU através da Política de Formação Continuada em Ouvidorias (Profoco). Conforme referida senda, foram realizados os seguintes cursos: Ética e Administração Pública (40h/a); Ouvidoria na Administração Pública (20h/a); Gestão e Prática em Ouvidoria (40h/a) e Excelência no Atendimento (20h/a) em andamento.

Além das capacitações, a Ouvidoria trabalhou em 2014 na divulgação do setor. Em conjunto com a ASCOM (Assessoria de Comunicação) disponibilizou a página da Ouvidoria no site do IFMS, além de pôsteres de divulgação que foram encaminhados a todos os Câmpus do IFMS. Os servidores da Ouvidoria concederam entrevistas que foram divulgadas no site institucional no intuito de comunicar a população em geral sobre a criação do setor bem como elucidar o papel do mesmo.

Concomitantemente a essas ações a Ouvidoria elaborou em setembro o Plano de Trabalho 2014 da Ouvidoria para ser executado até o final do ano. Além desse documento, elaborou e enviou ao Gabinete proposta de Regimento Interno da Ouvidoria do IFMS para posterior envio à Procuradoria Jurídica (PROJU) e Conselho Superior (COSUP).

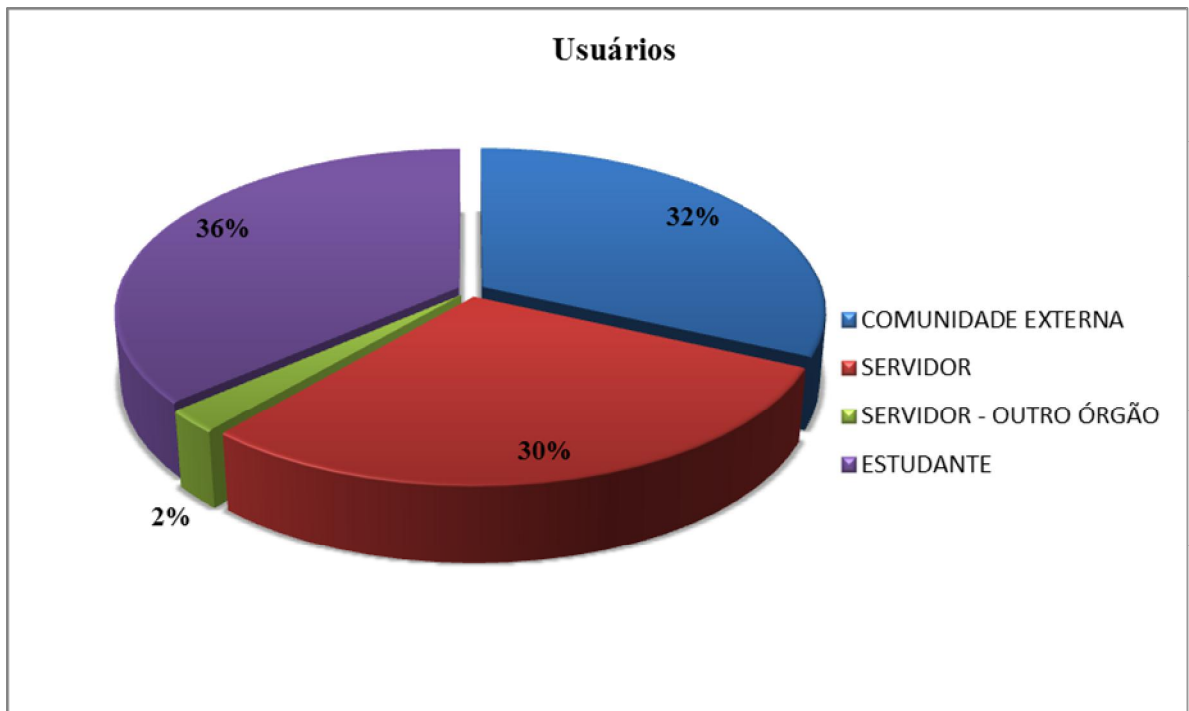
DEMANDAS:

O total de demandas recebidas na Ouvidoria no segundo semestre de 2014 foi 44. A maioria das manifestações foram atendidas dentro do prazo estipulado pela Lei de Acesso a Informação (Lei nº 12.527) com exceção de duas, uma que ainda está em fase de elaboração por conter solicitações de vários setores e outra aguardando reunião do setor envolvido para solucionar o caso. Segue abaixo o quantitativo geral de demandas com relação aos meses:



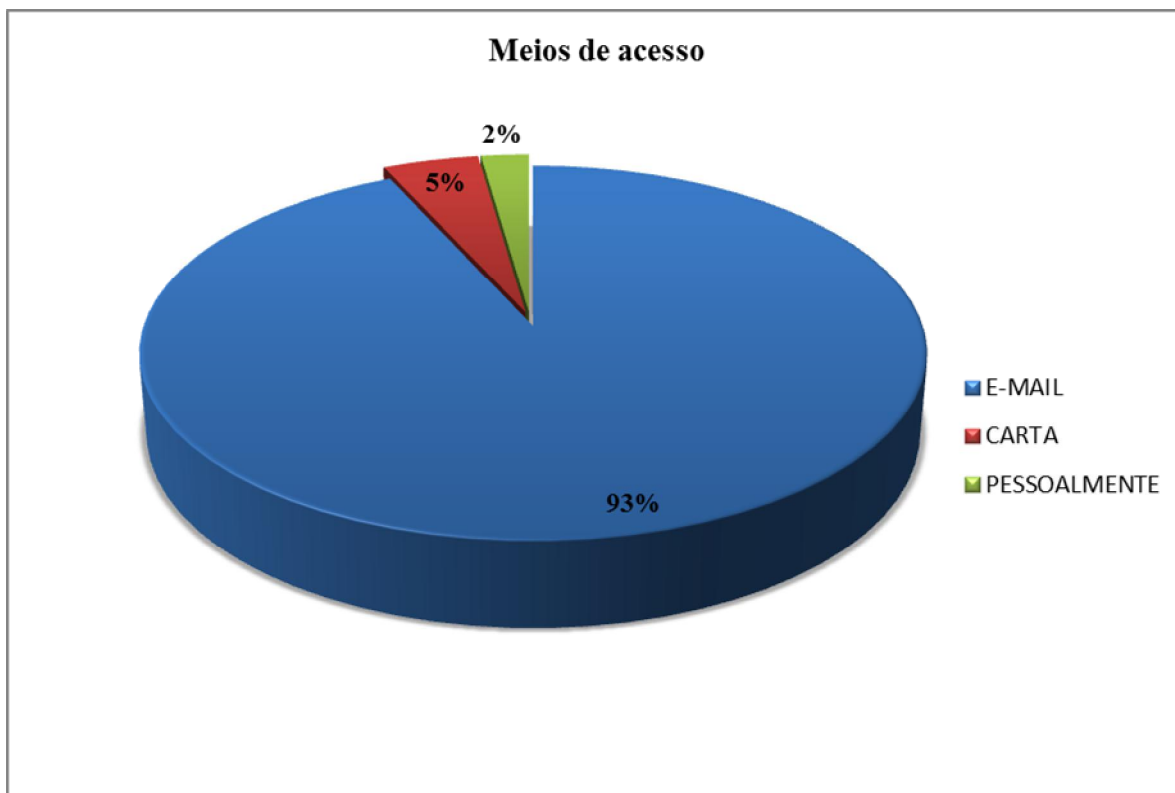
DEMANDAS POR USUÁRIO:

As demandas recebidas pela Ouvidoria no segundo semestre de 2014 revelam a utilização do serviço por diferentes tipos de usuários. Dá-nos uma ideia do tipo do público que mais acessa a Ouvidoria e permite-nos avaliar a eficiência dos serviços prestados no IFMS. O gráfico abaixo nos mostra a distribuição de manifestações por categoria de usuário:



DEMANDA POR MEIO DE ACESSO:

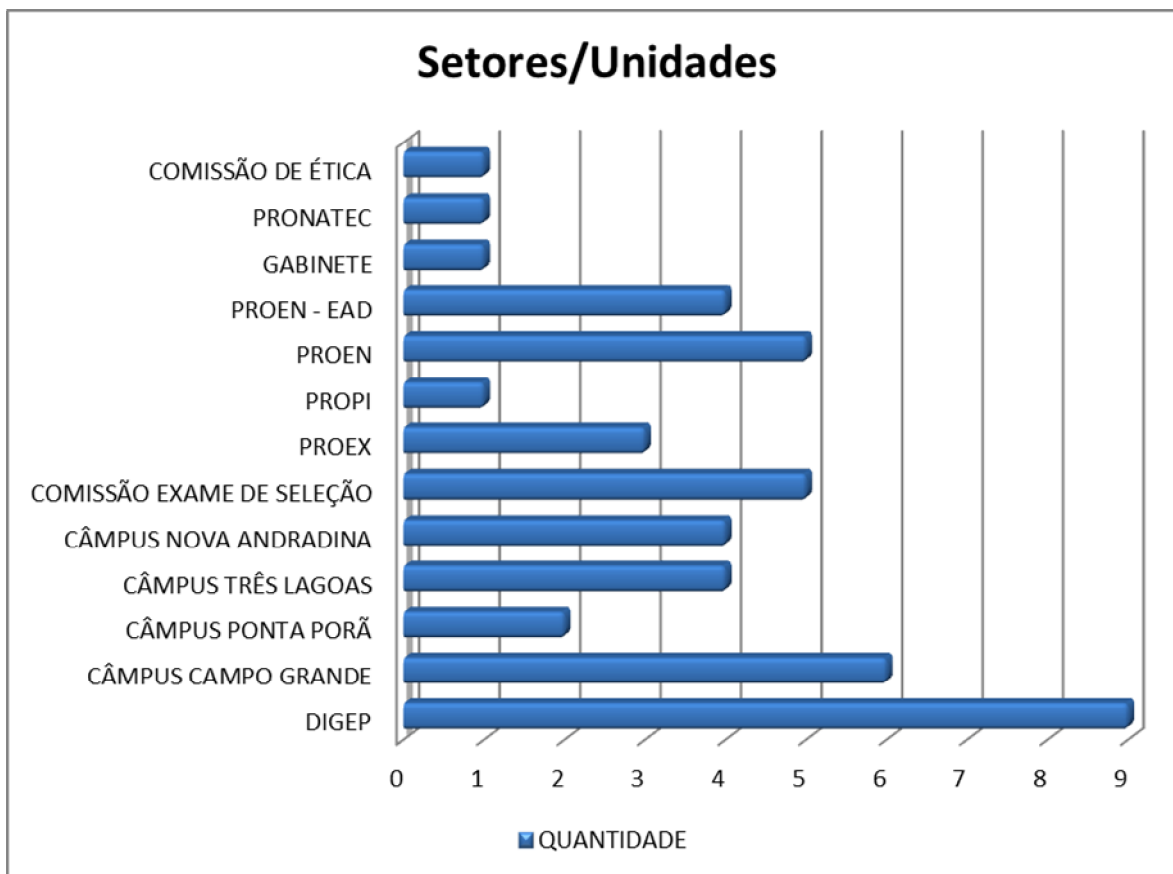
A Ouvidoria disponibiliza os seguintes canais de acesso aos usuários: e-mail, atendimento pessoal e carta. Desses canais, (93%) das manifestações chegaram até a Ouvidoria por e-mail, (2%) atendimento pessoal e (5%) por carta. Lembramos que os atendimentos presenciais são realizados com base no Decreto nº 4.334 de 12 de agosto de 2012, que cita no Artigo 3º o dever de os atendimentos pessoais, no âmbito da Administração Pública Federal, serem acompanhados por pelo menos dois servidores.



CONSIDERAÇÕES DA OUVIDORIA: O grande número de manifestações realizadas através de meio eletrônico nos mostra que a maioria dos usuários utiliza a tecnologia da informação para realização de demandas. Esse dado reforça a necessidade de fazermos uso de ferramentas mais práticas e com maior segurança da informação, de preferência softwares gratuitos, como o e-OUV, disponibilizado pela Ouvidoria Geral da União, conforme já explicitado no início deste material.

UNIDADES/SETORES DEMANDADOS:

Com base no teor das manifestações recebidas pode-se definir as unidades/setores mais frequentemente procurados pela Ouvidoria na busca do atendimento à solicitação feita. Observa-se que a maioria das manifestações foi referente a assuntos relativos ao setor de Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP), sendo seguido pelo Câmpus Campo Grande. A distribuição das demais demandas está demonstrada conforme gráfico abaixo.

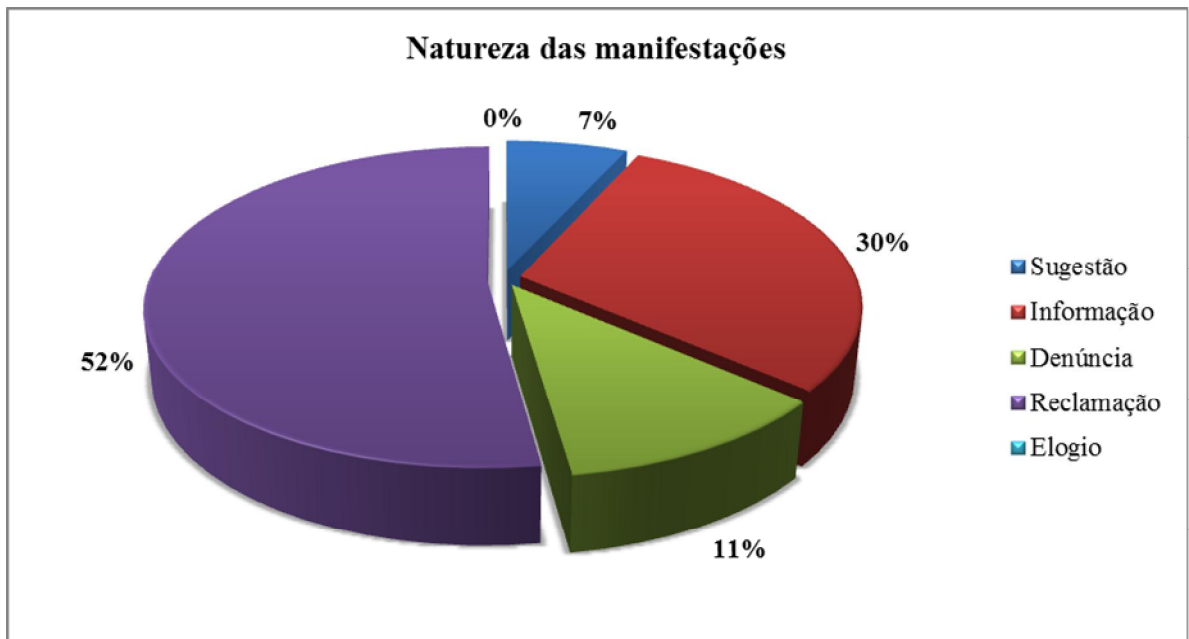


CONSIDERAÇÕES DA OUVIDORIA: Observamos que o número total das manifestações pelo gráfico excede o quantitativo absoluto de manifestações. Isso ocorre, pois algumas demandas estão relacionadas a mais de uma Unidade/Setor. Salienta-se que todas as unidades envolvidas empenharam-se para analisar, apurar e responder/esclarecer e solucionar as demandas encaminhadas pela Ouvidoria.

DEMANDAS POR TIPO DE MANIFESTAÇÃO:

A distribuição das demandas por tipo ocorreu da seguinte forma: sugestões (7%); denúncias (11%); reclamações (52%); pedido de informações (30%). Cabe informar que a Ouvidoria não é o canal apropriado para pedido de informações, já que para isso o IFMS disponibiliza outros canais como o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), Fale Conosco e os próprios contatos das Unidades e Pró-Reitorias. Porém, devido a grande demanda por informações que recebemos, vimos a importância de auxiliar o cidadão que recorre a nós com essa necessidade. Assim, de forma colaborativa à Unidade/setor de destinatário, a Ouvidoria auxilia na busca da informação.

Segue abaixo o gráfico de distribuição de demandas por tipo.



ANÁLISE DAS MANIFESTAÇÕES:

As demandas de sugestões fizeram referência a:

- a) Instalação de Wi-Fi no alojamento de Câmpus;
- b) Distribuição de funções gratificadas para o interior;
- c) Disponibilização de espaço de convivência para os servidores.

As demandas a respeito de reclamações foram variadas, destacando-se:

- a) Assuntos relacionados à gestão de pessoas: incentivo à qualificação, pagamento de adicional noturno a docente com dedicação exclusiva, estágio probatório, nepotismo e problema na folha de pagamento;
- b) Assuntos relacionados à infraestrutura: problemas de conservação de salas de estudo, problemas nos aparelhos de ar-condicionado e falta de cobertura em quadra de esporte;
- c) Assuntos acadêmicos: pagamento de bolsas, convalidação de estágio, monitoramento dos alunos no ambiente do Câmpus, disponibilização de material e marcação de prova de curso EaD, atendimento às solicitações dos estudantes, atendimento a aluno com necessidades especiais, colação de grau, insatisfação com critérios adotados para aprovação de projetos de extensão e insatisfação com critérios de edital para participação de feiras e congressos;
- d) Restaurante acadêmico: qualidade das refeições;

e) Exame de seleção: colocação em processo seletivo . disponibilização de Edital;

f) Ambiente de trabalho: relações interpessoais entre servidores.

As demandas sobre denúncias foram relacionadas a:

- a) Condução de disciplina por professor;
- b) Utilização de profissional sem vínculo institucional;
- c) Extravio de nota;
- d) Conduta ética de servidor;
- e) Assuntos relacionados ao grêmio estudantil.

Dentre as demandas relacionadas a pedido de informação, destacam-se:

- a) Assuntos relacionados à gestão de pessoas: perícia domiciliar, transferências de servidores, processo de redistribuição;
- b) Assuntos acadêmicos: abertura de cursos, data de inscrições para cursos, data de concursos, programação do TOEFL TEST, informação sobre notas e formatura e formas de ingresso;
- c) Exame de seleção: inscrição em processo seletivo, cadastro no site, classificação em processo seletivo.

SUGESTÕES DA OUVIDORIA:

Para finalizar esse relatório, a Ouvidoria apresenta algumas sugestões à gestão com base nas manifestações encaminhadas pela comunidade interna e externa. O setor não tem a pretensão de determinar o que as Unidades e Setores do IFMS devem fazer e sim permitir a reflexão sobre algumas alternativas para a melhoria dos serviços prestados à sociedade.

1. Verificamos primeiramente um excesso de pedidos de informações básicas na Ouvidoria. Isso se dá pelo fato da comunidade externa não ter conhecimento da possibilidade de contato direto com o setor o qual pretende obter a informação e acaba usando a Ouvidoria como ponte, o que na verdade não é o caminho mais correto, já que a ouvidoria se trata de setor de segunda instância. Uma alternativa bastante simples e eficiente seria uma melhor apresentação dos setores integrantes do IFMS no site institucional e a exposição mais clara da melhor maneira de contato com esses setores.

Também se pode deixar claro para a comunidade que existem outros canais mais apropriados para a obtenção de informações, como o SIC e o Fale Conosco no site Institucional;

2. Parte considerável das manifestações diz respeito ao atendimento inadequado às solicitações feitas pelos estudantes. Em alguns casos eles se sentem ignorados em seus anseios e acabam recorrendo à Ouvidoria, pois sabem que assim receberão a devida atenção e que alguma providência deverá ser tomada. Uma alternativa seria uma maior aproximação da gestão em relação aos estudantes, para ter conhecimento dos principais problemas enfrentados por eles, e oferecer uma abertura maior para os líderes estudantis poderem dar sua opinião e sua contribuição nos assuntos acadêmicos;

3. Disponibilização no site institucional de maiores informações a respeito dos cursos oferecidos no IFMS, como descrição dos cursos, formas e requisitos para ingresso;

4. Necessidade de melhorias nas sedes provisórias, principalmente com relação à estrutura física e manutenção de equipamentos;

5. Manter atualizadas as informações sobre os processos seletivos e com o máximo de transparência possível;

6. Realizar atividades que motivem o desenvolvimento de relações interpessoais de qualidade, na tentativa de minimizar os conflitos entre os servidores e servidores e estudantes, estimulando o diálogo e o respeito à pessoa humana+.

4 RELATO GERENCIAL SOBRE A GESTÃO DE ÁREAS ESSENCIAIS DA UNIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS.

4.1 Cumprimento das metas previstas no PPA e na LDO

Programa: 2031.20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica Ë No Estado de Mato Grosso do Sul.

Objetivos gerais: Ampliar a oferta de vagas da educação profissional e tecnológica mediante implantação de novas unidades de ensino, vinculadas ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

Objetivos específicos: Construção, ampliação e reforma de unidades, e equipamento dos campi do Instituto Federal.

As metas previstas: 10 unidades de ensino implantadas.

Programa: 2031.20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica Ë No Estado de Mato Grosso do Sul.

Objetivos gerais: Garantir a manutenção e custeio das instituições da rede federal de educação profissional, visando assegurar o desempenho da sua finalidade precípua, proporcionando melhor aproveitamento do aluno e melhoria contínua de qualidade do ensino.

Objetivos específicos: Manutenção das instituições, por meio da sua gestão administrativa, financeira e técnica, incluindo participação em órgãos colegiados que congreguem o conjunto dessas instituições, bem como manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolva ampliação, reforma, adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

Meta não cumulativa: 2.900 alunos matriculados.

4.2 Avaliação dos indicadores de desempenho

Muito embora não tenha sido realizada auditoria de avaliação dos indicadores de desempenho utilizados pela unidade durante o exercício de 2014, constatamos que o Instituto Federal de Mato Grosso do Sul apresenta uma grande fragilidade em seus controles internos, como já foi exposto ao TCU quando da resposta do questionário de levantamento de Capacidade de Governança Pública de órgãos e Entidades da

Administração Pública, contudo, tal situação tem melhorado ao longo do tempo, em vista do crescimento constante da instituição, tanto no sentido físico como no técnico e no de quantidade de pessoal. Outrossim, constatamos que a nova gestão do IFMS tem se preocupado em engendrar esforços para que o ambiente de controle interno como um todo seja aperfeiçoado.

4.3 Avaliação dos controles internos

Apesar das fragilidades inerentes ao ambiente de controle interno do IFMS, os eventos passíveis de sindicância, sempre que identificados, são tratados com o devido rigor previsto na legislação específica, sendo adotados os procedimentos necessários para mitigar os efeitos produzidos pelos eventos constatados.

Ademais, embora o IFMS seja uma entidade relativamente nova, é de se ressaltar que os controles internos da instituição têm melhorado ao longo do tempo. Um dos exemplos disso é a adoção de novos *checklists* no setor relacionado aos processos licitatórios.

Cabe ressaltar que no ano de 2014 a administração realizou a aplicação da ferramenta SWOT, quando da elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para o ciclo 2014-2018, e alguns riscos foram identificados e mapeados.

Dada a fragilidade do ambiente de controle interno, conclui-se, por consequência, que os procedimentos de controle também carecem de aperfeiçoamentos. Porém, a medida que surgem novos fluxos de trabalho, espera-se obter maturidade suficiente para estabelecer processos mais estruturados e que as avaliações de risco sejam executadas a tempo e de modo adequado.

4.4 A regularidade dos procedimentos licitatórios, com a identificação dos processos relativos à dispensa e inexigibilidade de licitação

Como se pode observar das constatações e recomendações relacionadas no relatório de auditoria nº 004/2014 . AUDIT/IFMS constante do item 3.3 deste RAIN, respectiva auditoria teve como objetivo analisar 30% das licitações ocorridas no período de janeiro a junho/2014, na modalidade de pregão e as dispensas e inexigibilidade inseridas no Programa 2031 e ação 20RL, realizadas pela Pró-Reitoria de Administração, PROAD.

Ademais, é possível constatar do mencionado relatório que grande parte das irregularidades dos processos analisados dizem respeito a atos meramente formais que não comprometem a sua integridade.

Com relação às dispensas e as inexigibilidade analisadas, segue abaixo quadro contendo a relação do objeto da contratação e o valor, a fundamentação da dispensa ou inexigibilidade, responsável pela fundamentação e CPF, identificação do contratado e das demais empresas consultadas, no caso de dispensa de licitação.

PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO					
Nº do Processo	Objeto da contratação	Valor	Fundamentação	Responsável pela fundamentação	Contratado e Empresas Consultadas
01/2014	Instalação de equipamentos elétricos e de segurança para os portões da Reitoria	R\$ 4.270,00	Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93	Ivan Ferreira Domingues (CPF nº 143.610.271-53)	<u>Contratado:</u> GBmax Portões Automáticos (CNPJ nº 13.201.175/001-09) <u>Empresas Consultadas:</u> 1) Águia MS Segurança Eletrônica (CNPJ nº 05.778.401/0001-52); 2) Sampaio & Melo Ltda. (CNPJ nº 06.733.628/0001-82)
02/2014	Aquisição de 80 placas de identificação para a Reitoria	R\$ 1.200,00	Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93	Ivan Ferreira Domingues (CPF nº 143.610.271-53)	<u>Contratado:</u> Futura Impressões Gráfica Rápida e Comunicação Visual (CNPJ nº 12.298.265/0001-05) <u>Empresas Consultadas:</u> 1) Arte Livre Tomasi E Lopes Ltda-ME (CNPJ nº 07.063.962/0001-39); 2) Artefatos Radra Serviços Ltda-ME (CNPJ nº 11.073.532/0001-75)
03/2014	Serviço de manutenção e programação da placa de comando da porta automática	R\$ 488,00	Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93	Ivan Ferreira Domingues (CPF nº 143.610.271-53)	<u>Contratado:</u> MS Segurança Eletrônica (CNPJ nº 17.772.398/0001-87) <u>Empresas Consultadas:</u> 1) Digital Segurança e Vigilância Ltda-ME (CNPJ nº 12.283.174/0001-98); 2) CESTANI Sistemas e Internet Wireless Ltda-ME (CNPJ nº 16.589.631/0001-28)
04/2014	Aquisição de divisórias para instalação na PROAD	R\$ 7.600,00	Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93	Ivan Ferreira Domingues (CPF nº 143.610.271-53)	<u>Contratado:</u> Rc Plac Com. De Forros e Divisórias LTDA. (CNPJ nº 04.339.953/0001-30) <u>Empresas Consultadas:</u> 1) BR Gesso (CNPJ nº 15.582.138/0001-13); 2) MM da Silva CIA LTDA (CNPJ nº 11.170.182/0001-55)
05/2014	Serviços de sondagem de reconhecimento tipo à percussão do solo do Câmpus Campo Grande	R\$ 2.600,00	Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93	Ivan Ferreira Domingues (CPF nº 143.610.271-53)	<u>Contratado:</u> SOTEF . Sociedade Técnica de Engenharia e Fundações Ltda. (CNPJ nº 03.027.919/0001-67) <u>Empresas Consultadas:</u> 1) Funsolos Construtora e Engenharia LTDA. (CNPJ nº 15.404.932/0001-77); 2) EFX Fundações e Construções Ltda. (CNPJ nº

					17.525.626/0001-14)
06/2014	Serviços de vigilância e segurança para apoio ao concurso público	R\$ 1.800,00	Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93	Ivan Ferreira Domingues (CPF nº 143.610.271-53)	<u>Contratado:</u> Rondai Segurança Ltda (CNPJ nº 10.398.803/0001-08) <u>Empresas Consultadas:</u> 1) Brink& Segurança e Transporte de Valores Ltda. (CNPJ nº 60.860.087/0001-07) 2) DISP . Segurança e Vigilância Ltda. (CNPJ nº 05.052.780/0001-37)
10/2014	Serviço de conserto de porta metálica de enrolar	R\$ 900,00	Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93	Ivan Ferreira Domingues (CPF nº 143.610.271-53)	<u>Contratado:</u> Cecilia Gonçalves Torres dos Santos (CNPJ nº 19.330.191/0001-88) <u>Empresas Consultadas:</u> 1) Delci Teixeira ME (CNPJ nº 14.335.659/0001-03)
11/2014	Serviços de instalação de adesivos para a identificação visual dos veículos do IFMS	R\$ 940,00	Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93	Ivan Ferreira Domingues (CPF nº 143.610.271-53)	Não houve contratação, vez que o processo foi revogado
12/2014	Aquisição de café torrado e moído	R\$ 3.480,00	Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93	Ivan Ferreira Domingues (CPF nº 143.610.271-53)	<u>Contratado:</u> Youssif Amim Youssif (CNPJ nº 03.257.078/0001-84) <u>Empresas Consultadas:</u> 1) Companhia Brasileira de Distribuição (CNPJ nº 47.508.411/0001-56); 2) Supermercados Comper Ltda. (CNPJ nº 827.15.897/000)
13/2014	Pagamento de IPTU do prédio locado pelo IFMS	R\$ 26.245,10	Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93	Ivan Ferreira Domingues (CPF nº 143.610.271-53)	<u>Contratado:</u> Gionco & Carneiro da Cunha Participações e Empreendimentos Ltda. (CNPJ nº 08.145.395/0001-22) <u>Empresas Consultadas:</u> Não houve, em virtude de obrigação contratual com a empresa contratada
15/2014	Serviço de instalação de adesivos para a identificação visual dos veículos do IFMS	R\$ 1.298,00	Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93	Ivan Ferreira Domingues (CPF nº 143.610.271-53)	<u>Contratado:</u> Rafael Tomasi Batiston . ME (CNPJ nº 16.699.368/0001-20) <u>Empresas Consultadas:</u> 1) Pereira e Vieira Comunicação Visual Ltda . EPP (CNPJ nº 17.199.374/0001-80); 2) Arte Livre Editoração e Sinalização Ltda. (CNPJ nº 02.287.541/0001-78)
16/2014	Serviços de encadernação e plotagem	R\$ 3.591,00	Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93	Ivan Ferreira Domingues (CPF nº 143.610.271-53)	<u>Contratado:</u> LHM Harada Serviços Gráficos-ME (CNPJ nº 16.915.469/0001-90) <u>Empresas Consultadas:</u> 1) Larsen & Yamaki Ltda. (CNPJ nº 36.812.295/0001-48); 2) COPICAD . Cópias e Plotagens Ltda-ME (CNPJ nº 73.666.612/0001-91)
17/2014	Emissão de certificado digital	R\$ 236,01	Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93	Ivan Ferreira Domingues (CPF nº 143.610.271-53)	<u>Contratado:</u> Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO (CNPJ nº 33.683.111/0002-80) <u>Empresas Consultadas:</u> 1) Caixa Econômica Federal; 2) VALID Certificadora Digital
19/2014	Aquisição da rede de	R\$ 16.617,03	Art. 24, IV, da Lei	Ivan Ferreira	<u>Contratado:</u> Etelge

	fibra óptica da RNP instalada dentro do Câmpus Campo Grande		nº 8.666/93	Domingues (CPF nº 143.610.271-53)	Empreendimentos Ltda. (CNPJ nº 07.969.816/0002-58) <u>Empresas Consultadas:</u> 1) Multiway Informática Network Solution; 2) Radiante Engenharia de Telecomunicações Ltda. (CNPJ nº 82.446.394/0001-70)
21/2014	Locação de equipamentos de sonorização	R\$ 3.200,00	Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93	Fabrcio Rocha Sanches (CPF nº 005.505.211-86)	<u>Contratado:</u> Futura Sonorização e Iluminação Ltda. (CNPJ nº 08.824.288/0001-20) <u>Empresas Consultadas:</u> 1) L.A de Oliveira Poleszok-ME (CNPJ nº 05.654.953/0001-97); 2) Mitiko Projeções Visuais (CNPJ nº 02.579.781/0001-46)
22/2014	Aquisição de materiais de consumo elétrico e áudio	R\$ 886,10	Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93	Fabrcio Rocha Sanches (CPF nº 005.505.211-86)	<u>Contratado:</u> Versage & CIA Ltda. (CNPJ nº 15.559.461/0001-76) <u>Empresas Consultadas:</u> 1) Jara Vilharva e CIA (CNPJ nº 70.365.424/0001-35); 2) Vedana & CIA Ltda. (CNPJ nº 14.853.119/0001-11)
23/2014	Aquisição de papel tipo fundo de palco para caracterização do I Congresso do PDI	R\$ 1.200,00	Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93	Fabrcio Rocha Sanches (CPF nº 005.505.211-86)	<u>Contratado:</u> Arte Livre Tomasi E Lopes Ltda-ME (CNPJ nº 07.063.962/0001-39) <u>Empresas Consultadas:</u> 1) Direct Press Impressão Digital Ltda.-ME (CNPJ nº 03.020.374/0001-67); 2) Rafael Tomasi Batiston-ME (CNPJ nº 16.699.368/0001-20)
PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO					
Nº do Processo	Objeto da contratação	Valor	Fundamentação	Responsável pela fundamentação	Contratado
06/2014	Publicação de Materiais na Imprensa Nacional	R\$125.000,00	Art. 25, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93	Ivan Ferreira Domingues (CPF nº 143.610.271-53)	Imprensa Nacional (CNPJ nº 04.196.645/0001-00)

4.5 Avaliação do gerenciamento da execução dos convênios, acordos e ajustes firmados

Durante o exercício de 2014 não foi realizada auditoria de avaliação do gerenciamento da execução dos convênios, acordos e ajustes firmados.

4.6 Verificação da consistência da folha de pagamento de pessoal

Durante o exercício de 2014 não foi realizada auditoria de verificação da consistência da folha de pagamento de pessoal.

5 FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL COM IMPACTO SOBRE A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Com o objetivo de evidenciar os principais fatos que influenciaram sobre a atuação da Auditoria Interna do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, especialmente em relação às atividades de assessoramento à Gestão dessa Instituição, faremos algumas considerações acerca dos acontecimentos mais relevantes e não previstos no PAINT, ocorridos no exercício de 2014, que demandaram da atuação constante dessa Unidade de Auditoria Interna.

No início do ano (fevereiro) houve a transferência de um servidor da Auditoria para outro setor, o que também se deu no mês de dezembro, sendo que somente nos meses de março e maio a equipe recebeu outros 3 (três) servidores, oriundos do Concurso Edital nº 001/ 2013 . CCP . IFMS. Foi necessário que os novos servidores passassem por um período de adaptação aos trabalhos, oportunidade em que realizaram alguns cursos a distância para aprenderem um pouco sobre o serviço público, a instituição e os trabalhos de auditoria.

Houve, em maio de 2014, a conversão de um trabalho de auditoria em andamento do Tribunal de Contas da União em Tomada de Contas Especial (Processo TCE nº 005.420/2014-8), de modo que coube a essa Unidade estudar e orientar a Gestão acerca das especificidades que o procedimento exigiu bem como organizar a comunicação entre a Instituição e o referido Tribunal durante todo o curso do processo de Tomada de Contas.

Destacamos ainda a mudança da Gestão na Instituição, evento que aconteceu no mês de maio de 2014 e que provocou a interrupção temporária de algumas atividades, tendo em vista a necessidade da Auditoria Interna em assessorar a chegada da nova equipe de gestores sobre as questões da instituição objeto de indagação dos órgãos de controle, assim como do próprio processo de Tomada de Contas Especial acima citado.

Ademais, informamos que a Auditoria Interna acompanhou e auxiliou a gestão do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul e a Controladoria-Geral da União na condução dos trabalhos realizados por esta controladoria junto ao IFMS, relativamente ao acompanhamento do Plano de Providências Permanente da instituição e suas auditorias.

Os referidos trabalhos resultaram nos seguintes Relatórios de Auditoria: 201404673 . Demais Áreas; 201409035 . Reitoria; 201409044 . Nova Andradina; 201409045 .

Campus Corumbá; 201409046 . Campus Coxim; 201409047 . Campus Ponta Porã; 201409049 . Campus Aquidauana e 201409050 . Campus Campo Grande.

Ressaltamos que o trabalho de atualização do Plano de Providências Permanente do IFMS em relação às recomendações da Controladoria-Geral da União demandou bastante esforço dos envolvidos, pois o IFMS, sob o comando da nova gestão e orientação da Auditoria Interna não mediram esforços no sentido de realizar ações corretivas dentro da instituição na busca de corrigir as falhas apontadas pela Controladoria Geral da União.

Como resultado desse esforço, o órgão de Controle considerou como atendida boa parte das várias recomendações existentes no Plano de providências Permanente, bem como houve o cancelamento de algumas recomendações.

6 AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

No ano de 2014, a Auditoria Interna do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul . IFMS atuou em sua sede definitiva, localizada no prédio da Reitoria na Rua Ceará, nº 972, Santa-Fé, CEP 79021-340, Campo Grande, MS.

Com relação à estruturação da Auditoria Interna e, em decorrência do Concurso Público realizado pela Instituição em 2013, a unidade recebeu 03 (três) novos servidores, sendo que dois deles entraram em exercício no mês de março e o outro iniciou suas atividades em maio do exercício de 2014, bem como teve um servidor que foi remanejado para outro setor.

Outro importante avanço na estruturação da Auditoria Interna foi a designação da função de Auditor-Chefe para a unidade, fato este que ocorreu em março de 2014, por meio da Portaria IFMS nº 574, de 17.03.2014 (Publicação no Diário Oficial da União de 18.03.2014, Seção 2).

Ademais, é de se salutar a aprovação do Regimento Interno da Auditoria Interna pelo Conselho Superior do IFMS, publicado no Diário Oficial na Seção 1 do Diário Oficial da União de 30.01.2014, fato este que trouxe mais segurança para os trabalhos realizados pela unidade, pois, além de regulamentar as atividades da auditoria interna, modificou a subordinação do setor, colocando-o diretamente subordinado ao Conselho Superior do IFMS; sendo certo que essa mudança de posicionamento proporcionou a unidade desenvolver suas atividades com maior autonomia e independência, atendendo ainda ao que dispõe o art. 15, § 3º, do Decreto nº 3.591/2000.

Também frisamos a ampliação do espaço físico disponível à Auditoria Interna, com uma sala exclusiva para o Auditor-Chefe, a qual também é utilizada para reuniões da equipe e para o atendimento aos órgãos de Controle Interno e Externo quando de suas atividades na Instituição.

A Auditoria Interna também participou de ações de planejamento no sentido de alinhar os objetivos e metas do setor, inserindo-os dentro do Plano de Desenvolvimento Institucional 2014 . 2018 e no Plano de Atividades do IFMS, trabalho desenvolvido pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional.

Ademais, merece destaque a realização do 40º Fórum Nacional das Auditorias Internas do Ministério da Educação . 40º FONAITec . , realizado em Campo Grande .

MS, evento este que contou com o apoio do setor da Auditoria Interna para sua realização.

Abaixo segue o quadro com informações acerca dos servidores lotados na Auditoria Interna e que desempenharam as atividades do setor durante o exercício de 2014.

Equipe de Auditoria Interna Exercício 2014						
UJ	CPF	Nome	Formação	Cargo	Função	Período na Auditoria
158132	490.257.161-72	Luis Fernando Davanzo Corte	Ciências Contábeis	Auditor	Auditor-Chefe	Todo o exercício
158132	080.508.146-10	Andreas da Silva Moura	Direito	Auditor	-	Entrou em exercício em 12/05/2014
158132	728.606.341-34	Christian Bonilha Knoch	Direito	Auditor	-	Do início do exercício até 19/12/2014
158132	714.723714-53	Cristiane Alves da Silva Moura	Ciências Contábeis	Contadora	-	Entrou em exercício em 14/03/2014
158132	021.877.751-51	Rômulo Henrique Jarson Escobar	Direito	Assistente em Administração	-	Entrou em exercício em 17/03/2014

7 INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

No intuito de apresentar as informações acerca das ações de capacitação realizadas pelos servidores lotados na Auditoria Interna do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, elaboramos o quadro abaixo:

AÇÕES SOBRE CAPACITAÇÃO				
AUDITOR	MÊS	Nº DE HORAS	ATIVIDADE REALIZADA	ENCAMINHAMENTO
Luis Fernando / Christian	Fevereiro	02	Recebimento de resposta da SEGAB/RTRIA. Indeferimento de solicitação de participação do servidor Christian Bonilha Knoch em Fórum de capacitação de Ouvidorias Públicas e Privadas da OGU.	Memo. nº 122/14 . SEGAB/RTRIA
Luis Fernando	Fevereiro	16	Reunião dos membros da Diretoria Executiva da Associação FONAI-MEC	Convocação nº. 01/2014/FONAI-MEC/Presidência, de 21.01.2014
Luis Fernando	Março	30	TCU - Planejamento Governamental e Gestão Orçamentária e Financeira+	Certificado
Luis Fernando	Março	35	Curso ILB - Direito Administrativo para Gerentes no Setor Público+	Certificado
Luis Fernando	Abril	16	Curso IFMS Obras Públicas: da licitação à entrega definitiva+	Certificado
Luis Fernando	Abril	6,4	TCU - Seminário Diálogo Público . Governança e Gestão de Pessoas na Administração Pública Federal: Perfil e Boas Práticas+	Certificado
Christian	Abril	16	Curso IFMS Obras Públicas: da licitação à entrega definitiva+	Certificado
Christian	Abril	30	Curso EAD TCU Planejamento Governamental e Gestão Orçamentária e Financeira+	Certificado
Cristiane	Abril	40	Curso EAD ILB Introdução ao Orçamento público+	Certificado
Rômulo	Abril	40	Curso EAD ILB . Modalidades, tipos e fases da licitação+	Certificado
Rômulo	Abril	40	Curso EAD ILB Introdução ao Orçamento público+	Certificado
Rômulo	Abril	16	Curso IFMS Obras Públicas: da licitação à entrega definitiva+	Certificado
Luis Fernando	Abril	30	TCU - Curso Controles na Administração Pública+	Certificado
Luis Fernando	Maio	24	Participação no 40º FONAI Tec em Campo Grande/MS . Fórum Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação.	Certificado
Luis Fernando	Maio	24	Participação no 40º FONAI Tec em Campo Grande/MS . Fórum Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação.	Certificado
Christian	Maio	24	Participação no 40º FONAI Tec em Campo Grande/MS . Fórum Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação.	Certificado
Cristiane	Maio	24	Participação no 40º FONAI Tec em Campo Grande/MS . Fórum Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação.	Certificado
Christian	Maio	40	Curso EAD ILB . Modalidades, tipos e fases da licitação+	Certificado
Cristiane	Maio	40	Curso EAD ILB . Modalidades, tipos e fases da licitação+	Certificado
Christian	Junho	08	1º Congresso do Plano de Desenvolvimento Institucional 2014 . 2018 (PDI) . Organizador	Certificado
Rômulo	Junho	30	Curso EAD ENAP Legislação Aplicada à Gestão de Pessoas+	Certificado
Christian	Junho	30	Curso EAD TCU Controles na Administração Pública+	Certificado
Rômulo	Junho	30	Curso EAD TCU Controles na Administração Pública+	Certificado
Andreas	Junho	30	Curso EAD TCU Controles na Administração Pública+	Certificado
Luis Fernando	Junho	40	Curso de Atualização presencial UFPA . Belém PA Auditoria Interna Governamental+	Certificado
Andreas	Junho	40	Curso de Atualização presencial UFPA . Belém PA Auditoria Interna Governamental+	Certificado
Rômulo	Junho	60	Curso EAD ILB Administração Pública Descritiva+	Certificado
Cristiane	Junho	30	Curso EAD TCU Controles na Administração Pública+	Certificado
Luis Fernando	Junho	40	UFPA . Belém PA Auditoria Interna Governamental+	Certificado
Luis Fernando	Julho	14	TCU - Seminário Internacional de Auditoria Coordenada	Certificado

de Governança de TI+				
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Agosto	06	Solicita autorização para participação em curso de capacitação %Curso Prático de Formação de Auditores Internos+	Memorando nº 110/2014/AUDIT-RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Agosto	02	Resposta ao Memorando nº 110/2014/AUDIT. Negativa de participação em curso de capacitação %Curso Prático de Formação de Auditores Internos+	Memo. nº 771/14 . SEGAB
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Agosto	04	Solicita autorização para participação em curso de capacitação %fiscalização de Contratos e Responsabilização+	Memorando nº 113/2014/AUDIT-RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Agosto	02	Resposta ao Memorando nº 113/2014/AUDIT. Negativa de participação em curso de capacitação %fiscalização de Contratos e Responsabilização+	Memo. nº 772/14 . SEGAB
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Agosto	04	Solicita autorização para participação em curso de capacitação %Workshop de Governança em Auditoria+	Memorando nº 114/2014/AUDIT-RTRIA
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Agosto	02	Resposta ao Memorando nº 114/2014/AUDIT. Negativa de participação em curso de capacitação %Workshop de Governança em Auditoria+	Memo. nº 773/14 . SEGAB
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Agosto	06	Solicita autorização para participação em curso de capacitação %Audi TI . Auditoria de Tecnologia da Informação (Nível I . Fundamentos)+	Memorando nº 116/2014/AUDIT-RTRIA.
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Agosto	06	Solicita autorização para participação em curso de capacitação %Gestão de Riscos (Enterprise Risk Management: Na Introduction)+	Memorando nº 117/2014/AUDIT-RTRIA.
Luis Fernando / Christian / Cristiane / Rômulo / Andreas	Agosto	07	41º Fórum Técnico das Auditorias Internas do MEC . FONAITec. Solicita liberação da equipe para participação.	Memorando nº 121/2014/AUDIT-RTRIA.
Luis Fernando	Setembro	30	%Estruturas de Gestão Pública . TCU+	Certificado
Luis Fernando	Setembro	24	IIA Brasil - %Curso de Gestão de Riscos+	Certificado
Luis Fernando	Outubro	40	ESAF - %Controle e Auditoria Interna+	Certificado
Rômulo	Outubro	40	ESAF - %Controle e Auditoria Interna+	Certificado
Luis Fernando	Novembro	32	IIA Brasil - %Curso de AUDI TI+	Certificado
Luis Fernando	Novembro	40	Participação no 41º FONAITec em João Pessoa/PB . Fórum Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação.	Certificado

Campo Grande/MS, 31 de janeiro de 2015.

Luis Fernando Davanso Corte
Auditor-Chefe
Portaria IFMS nº 574/2014
AUDIT/IFMS